



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de novembro de 2011

Disponibilizado às 20:00 de 08/11/2011

ANO XIV - EDIÇÃO 4668

Composição

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des^a. Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz
Des. Gursen De Miranda
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 8404 3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580

Justiça no Trânsito
(95) 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

(95) 3224 6395
(95) 8404 3086
(95) 8404 3099 (ônibus)

Presidência
(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 2865

Assessoria de Comunicação
(95) 3198 4156
(95) 3198 4157

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

PROJUDI
(95) 3198 4733
0800 280 0037

Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 08/11/2011

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Oliveira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em exercício, torna público, para ciência dos interessados, que na 21ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, do ano de 2011, a se realizar no dia 16 de novembro de 2011, quarta-feira, às nove horas, ou na sessão subsequente, serão julgados os processos a seguir:

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000.11.001108-7**RECORRENTE: GABRIELA LEAL GOMES****RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****RELATOR: DES. MAURO CAMPELLO****MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000.11.001207-7****IMPETRANTE: ANA CLÁUDIA GONÇALVES REIS****ADVOGADO: DR. ELIELSSON SANTOS DE SOUZA****IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA****PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO LAZARTE****RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO****MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000.11.001347-1****IMPETRANTE: DORIAN LOPES COSTA****ADVOGADOS: DRª. JACILENE LEITE DE ARAÚJO E OUTRO****IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA****RELATOR: DES. MAURO CAMPELLO****DECISÃO**

Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado por DORIAN LOPES COSTA, devidamente qualificado e representado nos autos, contra ato do Secretário de Saúde Estadual, em razão deste ter determinado a sua relocação no Município de Uiramutã, local onde iniciou suas atividades e para o qual prestou concurso para a área de saúde no ano de 2007 (concurso público nº 044/2007, fl. 82/87, após o mesmo ter sido removido a critério da administração para exercer suas atividades na Capital, fl. 61.

Alegou que após fixar residência em Boa Vista e ser lotado no Centro Sócio-Educativo, foi aprovado no vestibular para o curso de Psicologia, transferido em seguida para o curso de Odontologia nas faculdades Cathedral.

Destacou que, para arcar com as despesas do curso, contratou junto ao Banco do Brasil o crédito de financiamento estudantil – FIES, o qual está prestes de ser desligado, em razão de sua inassiduidade, decorrente da longa distância de seu local de lotação, Uiramutã, desta capital.

Alega o impetrante, em seu remédio heróico que estão presentes os requisitos autorizadores para o deferimento da liminar, inaudita altera pars, “tendo em vista a permissão legal e constitucional”, nos termos do artigo 92, § 2º, da Lei 053/01, e, artigos 1º, III, 6º e 205 da CF/88.

Juntou documentos de fls. 28/92.

Ao final, requereu os benefícios da justiça gratuita.

É o relatório. DECIDO.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Passo a análise da decisão liminar, destacando que, na situação em apreço, deve-se apreciar somente se estava presente a fumaça do bom direito e o perigo da demora, requisitos indispensáveis à concessão do liminar requestada.

In casu, em sede de cognição sumária da questão posta sub judice, e por vislumbrar o periculum in mora e o fumus boni iuris, e ainda, face a proximidade do término do semestre letivo, bem como pela documentação acostada aos autos, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar seja suspensa a determinação de remoção do impetrante ao Município de Uiramutã, lotando-o em Boa Vista-RR, até o julgamento definitivo do presente mandamus.

Intime-se a autoridade coatora para cumprimento desta decisão liminar, enviando-lhe cópias desta e da inicial, para que preste as informações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

Dê-se ciência da impetração, pessoalmente, ao Procurador-Geral do Estado, com cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no presente feito, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei 12.016/09.

Decorrido tal prazo, com ou sem manifestação, abra-se vista à Douta Procuradoria de Justiça, para manifestação.

Publique-se, Intimem-se.

Boa Vista, 04 de novembro de 2011.

Des. Mauro Campello - Relator

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000.11.001353-9

IMPETRANTE: HALLISON ROCHA FRAGA

ADVOGADOS: DRª. PATRIZIA ALVES ROCHA E OUTROS

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

HALLISSON ROCHA FRAGA impetrou este Mandado de Segurança com pedido liminar em face de ato praticado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA.

Consta, nos autos, que o Impetrante foi selecionado no Processo Seletivo da Saúde, regido pelo Edital/SESAU/GAB/RR nº 003/2011, para desempenhar a função de Odontólogo. Contudo, em razão de também exercer igual função na Secretária Municipal de Saúde, foi-lhe imposto o prazo de 2 (dois) dias para optar por um dos respectivos cargos.

O Autor alega, em síntese, que: **a)** tomou posse no cargo de Odontólogo em 30 de agosto do corrente ano e foi lotado no Hospital Geral de Roraima; **b)** seus horários de trabalho são compatíveis, conforme provas dos autos; **c)** houve violação ao princípio da legalidade; **d)** estão presentes o fumus bonis iuris e o periculum in mora.

Requer, liminarmente, que a Autoridade Coatora se abstenha de impor ao Impetrante a escolher por um dos cargos ocupados, tendo como consequência a continuidade normal de suas atividades profissionais. No mérito, pugna pela concessão definitiva da segurança.

Juntou documentos de fls. 15/56.

É o breve relatório.

Decido.

Para a concessão da liminar pretendida, faz-se necessária a presença concomitante da fumaça do bom direito, concernente à plausibilidade do direito alegado, e do perigo da demora, consistente no perigo de dano irreparável.

Nesta análise perfunctória, vislumbro a presença de ambos. Vejamos.

A Constituição Federal possibilita a cumulação de cargos de profissionais da área de saúde, desde que haja compatibilidade de horários, consoante art. 37, XVI, "c", da CF:

Art. 37.

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

(...)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas”.

À primeira vista, o Impetrante se enquadra nesta hipótese, vez que ocupa cargo de Cirurgião buço-Máximo no Hospital Infantil Santo Antônio (fl.18), bem como na Secretária Municipal de Saúde no cargo de Odontólogo. Ademais, há compatibilidade, em princípio, na carga horária de trabalho.

Sendo assim, nesta análise superficial, observo a plausibilidade do direito alegado (fumus boni iuris), diante do amparo constitucional sobre o acúmulo de cargos para os profissionais da área de saúde, desde que compatíveis os horários.

Concernente ao periculum in mora, este se justifica no fato de o Requerente estar se omitindo em cumprir a decisão da Autoridade Coatora, o que deveria ter sido realizado após o indeferimento do pedido administrativo de se manter em ambos os cargos (doc. fl. 19). Isso porque essa inércia pode lhe ocasionar exoneração de um dos cargos ou, ao menos, responder por procedimento administrativo disciplinar.

Vale ressaltar que o tema discutido liminarmente neste Mandamus já foi objeto de algumas decisões, proferidas neste Tribunal de Justiça em igual sentido. São elas: MS nº 00011001132-7, MS nº 000011001136-8, MS nº 000011001120-2, MS nº 0000.11.001119-4, MS nº 000011001133-5.

Por essas razões, defiro o pedido liminar e determino que a Autoridade Coatora se abstenha de exigir do Impetrante a escolha por um dos cargos ocupados por ele. Caso já tenha havido tal opção, que seja esta desconsiderada. Qualquer das medidas deve persistir até o julgamento final deste Writ.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Notifique-se a Autoridade Coatora para que preste as informações no prazo legal. Intime-se o representante judicial do Estado de Roraima (art. 7º, II, da Lei 12.016/09). Após, dê-se vista ao Ministério Público de 2º grau.

Por fim, voltem-me conclusos.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2011.

Des. Almiro Padilha

Relator

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000.08.010574-5

IMPETRANTE: SINTJURR - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO PODER LEGISLATIVO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

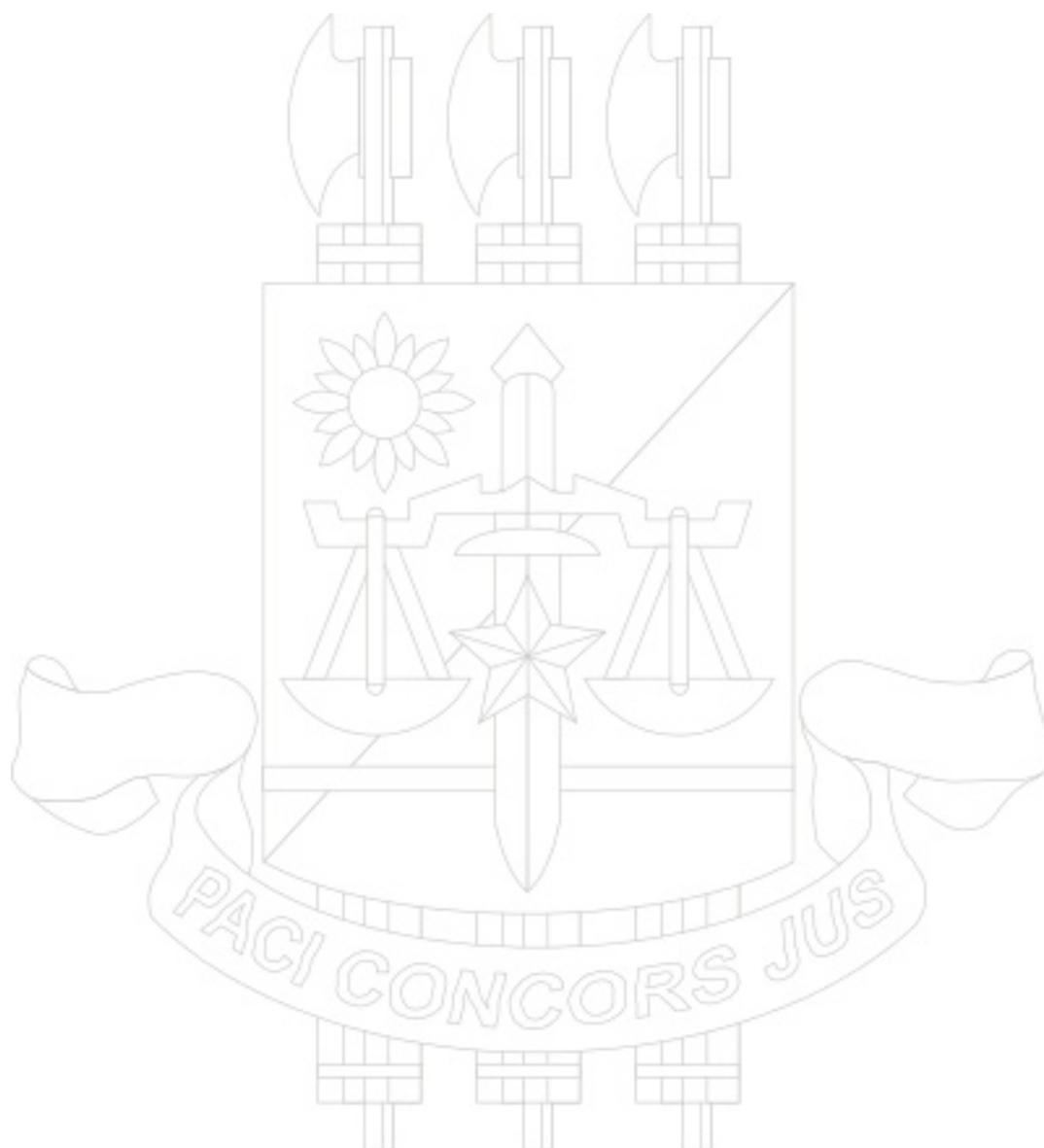
ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

FINALIDADE: Intimação das partes sobre o retorno dos autos do Superior Tribunal de Justiça.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Suenya Rilke
Diretora de Secretaria
Em exercício



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 08/11/2011

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000.11.000533-7

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA

RECORRIDOS: P. GRACIANO SIQUEIRA E OUTRO

ADVOGADO: DR. SILVINO LOPES DA SILVA

DESPACHO

Considerando que se trata de matéria idêntica a dos recursos especiais n.s.º **1274618** e **1283558**, recentemente selecionados como representativos da controvérsia, com fulcro no §1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, determino a sobrestamento deste feito até a análise pelo Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010.10.016627-0

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RECORRIDO: JONAS RODRIGUES DA SILVA

DEFENSORA PÚBLICA: DRª. VERA LÚCIA PEREIRA SILVA

DESPACHO

1. Remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça para apresentar parecer ministerial sobre o recurso especial interposto.

2. Após, voltem-me conclusos.

3. Publique-se.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000.08.010092-8

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DRª. TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA

RECORRIDO: ADEMAR RIBEIRO MARQUES

ADVOGADOS: DR. HENRIQUE EDUARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO E OUTRA

DESPACHO

Considerando que o Agravo de Instrumento n.º 758533, selecionado pelo STF como representativo da controvérsia, teve seu provimento negado, conforme decisão de fl. 275, havendo, inclusive, trânsito em julgado, remetam-se os autos à Vara de origem, com as baixas necessárias.

Publique-se.

Boa Vista, 04 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000.07.008220-1

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DR^a. TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA

RECORRIDA: DEISE DE ANDRADE BUENO

ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES

DESPACHO

Considerando que o Agravo de Instrumento n.º 758533, selecionado pelo STF como representativo da controvérsia, teve seu provimento negado, conforme decisão de fl. 178, havendo, inclusive, trânsito em julgado, remetam-se os autos à Vara de origem, com as baixas necessárias.

Publique-se.

Boa Vista, 04 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000.11.000633-5

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR^a. ALDA CELI A. BOSON SCHETINE

RECORRIDO: JORNAL O DIÁRIO DE RORAIMA

DEFENSORA PÚBLICA: DR^a. TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO

DESPACHO

Considerando que se trata de matéria idêntica a dos recursos especiais n.s.º **1274618** e **1283558**, recentemente selecionados como representativos da controvérsia, com fulcro no §1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, determino a sobrestamento deste feito até a análise pelo Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.01.003358-6

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA

RECORRIDAS: B. A. LIRA E OUTRA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA

DESPACHO

Considerando que se trata de matéria idêntica a dos recursos especiais n.s.º **1274618** e **1283558**, recentemente selecionados como representativos da controvérsia, com fulcro no §1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, determino a sobrestamento deste feito até a análise pelo Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.01.009320-0

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: DR^a. DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA

RECORRIDAS: L. T. DE ALBUQUERQUE E OUTRA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA

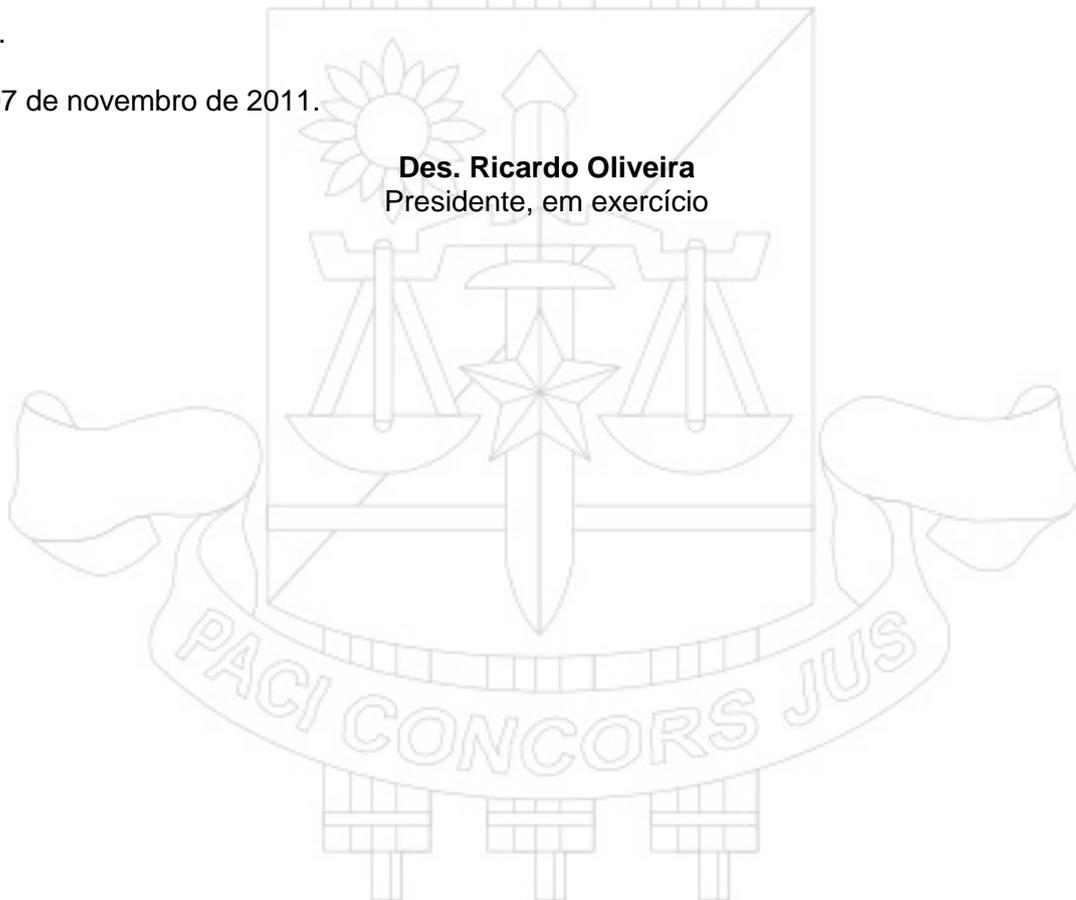
DESPACHO

Considerando que se trata de matéria idêntica a dos recursos especiais n.s^o **1274618** e **1283558**, recentemente selecionados como representativos da controvérsia, com fulcro no §1^o do artigo 543-C do Código de Processo Civil, determino a sobrestamento deste feito até a análise pelo Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício



PRESIDÊNCIA**ATOS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

N.º 423 – Exonerar **VANESSA FERNANDES DE SOUSA ARAÚJO** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Juiz, Código TJ/DCA-11, da Comarca de Caracarái, a contar de 09.11.2011.

N.º 424 – Nomear **VANESSA FERNANDES DE SOUSA ARAÚJO** para exercer cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Juiz, Código TJ/DCA-11, da 2.ª Vara Criminal, a contar de 09.11.2011.

N.º 425 – Exonerar **CLEYDE REIS SILVA FRAGOSO** do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, Código TJ/DCA-5, da Comarca de Caracarái, a contar de 09.11.2011.

N.º 426 – Exonerar **GIULIANNY PEREIRA IGNÁCIO** do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, Código TJ/DCA-5, da 2.ª Vara Criminal, a contar de 09.11.2011.

N.º 427 – Nomear **CLEYDE REIS SILVA FRAGOSO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, Código TJ/DCA-5, da 2.ª Vara Criminal, a contar de 09.11.2011.

N.º 428 – Nomear **GIULIANNY PEREIRA IGNÁCIO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, Código TJ/DCA-5, da Vara da Justiça Itinerante, a contar de 09.11.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente, em exercício

PORTARIAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 2305 – Designar o Dr. **IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**, Juiz Substituto, para, cumulativamente, auxiliar na 7.ª Vara Criminal, no período de 08 a 10.11.2011.

N.º 2306 – Conceder ao Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Juiz de Direito titular da 7.ª Vara Cível, dispensa do expediente no dia 10.11.2011, em virtude de sua designação para atuar como plantonista no período de 28.06 a 04.07.2010.

N.º 2307 – Designar o Dr. **RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO**, Juiz Substituto, para, cumulativamente, responder pela 7.ª Vara Cível, no dia 10.11.2011, em virtude de dispensa do expediente do titular.

N.º 2308 – Cessar os efeitos, no período de 07.11 a 06.12.2011, da designação do Dr. **RODRIGO BEZERRA DELGADO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara da Justiça Itinerante, a contar de 21.10.2011, até ulterior deliberação, objeto da Portaria n.º 2195, de 17.10.2011, publicada no DJE n.º 4655, de 18.10.2011.

N.º 2309 – Designar o Dr. **RODRIGO BEZERRA DELGADO**, Juiz Substituto, para responder pela Vara da Justiça Itinerante, no período de 07.11 a 06.12.2011, em virtude de férias do titular.

N.º 2310 – Dispensar a servidora **JOELMA ANDRADE FIGUEIREDO MELVILLE**, Técnica Judiciária, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Juiz, Código TJ/DCA-11, da 2.ª Vara Criminal, a contar de 09.11.2011.

N.º 2311 – Dispensar a servidora **CAMILA REJANE AMARANTE E SILVA**, Analista Processual, do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, Código TJ/DCA-5, da Vara da Justiça itinerante, a contar de 09.11.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2312, DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

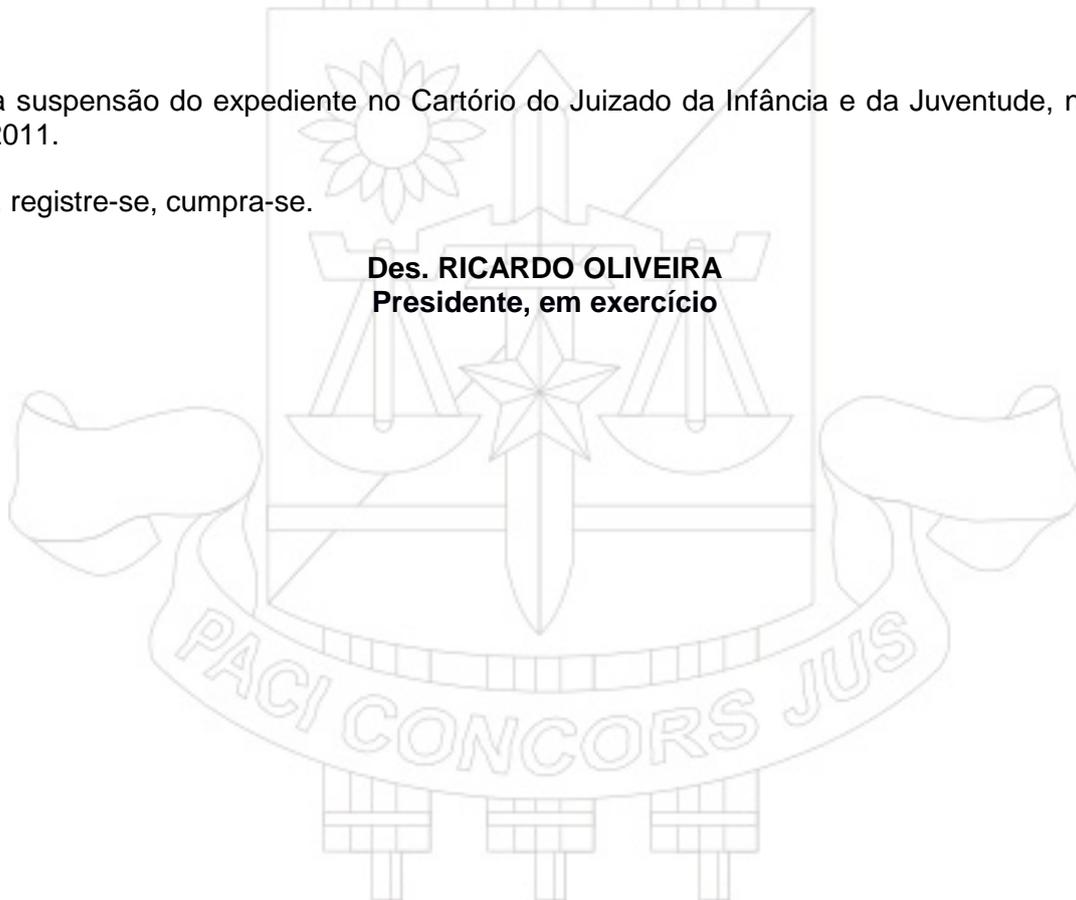
Considerando o teor do Documento Digital n.º 2011/20613, do Juizado da Infância e da Juventude,

RESOLVE:

Convalidar a suspensão do expediente no Cartório do Juizado da Infância e da Juventude, no período de 24 a 26.10.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente, em exercício



GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Expediente de 08/11/2011****PUBLICAÇÃO DE ERRATA**

Na edição nº 4662 do DJe, p. 21, que circulou no dia 27/10/2011, na Requisição de Pequeno Valor nº 2011/7325:

Onde se lê: Requerente: Israel Lourival Silva Filho

Leia-se: Requerente: Ismael Lourival Silva Filho

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Documento Digital nº 17632/11

Origem: Secretaria de Orçamento e Finanças

Assunto: Solicita substituição.

DECISÃO

1. Acolho o parecer retro.
2. Convalido a designação da servidora **Marta Barbosa da Silva** por ter respondido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Orçamento e Finanças, nos períodos de 19 a 23.09.11 e 03 a 15.10.11, em virtude das férias do titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

Documento Digital nº 19327/11

Origem: Núcleo de Controle Interno

Assunto: Solicita substituição.

DECISÃO

1. Acolho o parecer retro.
2. Convalido a designação da servidora **Maria Josiane Lima Prado**, por ter respondido pela coordenação do Núcleo de Controle Interno, no período de 06 a 11.10.11, em virtude das férias da titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

Documento Digital nº 19845/11**Origem:** DIAPEMA**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Convalido a designação da servidora **Gleide Nádia Lisboa Santos**, por ter respondido pela coordenação da Divisão Interprofissional de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, no período de 18 a 22.10.11, em virtude de afastamento da titular
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício**Documento Digital nº 20129/11****Origem:** Núcleo de Controle Interno**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Convalido a designação da servidora **Maria Josiane Lima Prado**, por ter respondido pela coordenação do Núcleo de Controle Interno, no período de 01 a 05.08.11, em virtude do afastamento da titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício**Documento Digital nº 20180/11****Origem:** Comarca de Pacaraima**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Designo o servidor **José Rogério Sales Filho** para responder pela escrivania da Comarca de Pacaraima, nos períodos de 07 a 11.11, 21.11 a 02.12 e 05 a 17.12.11, em virtude das férias da titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

Documento Digital nº 20368/11**Origem:** Seção de Registros Funcionais**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Designo o servidor **Juscelino Lima** para responder pela Seção de Registros Funcionais, no período de 17.11 a 07.12.11, em virtude das férias da titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício**Documento Digital nº 20570/11****Origem:** Jaime Plá Pujades de Ávila**Assunto:** Prorrogação de posse.**DECISÃO**

1. Defiro o pedido nos termos do parecer retro.
2. Publique-se.
3. Após, encaminhe-se o feito à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para providências.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício**Documento Digital nº 20622/11****Origem:** Seção de Almoarifado**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Designo a servidora **Rosyrene Leal Martins**, para responder pela Seção de Almoarifado, no período de 03 a 12.11.11, em razão das férias da titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

Documento Digital nº 20629/11**Origem:** Comarca de Pacaraima**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Designo o servidor **José Rogério Sales Filho** para responder pela escrivania da Comarca de Pacaraima, nos dias 03, 04 e 14.11.11, em razão das folgas compensatórias da titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício**Documento Digital nº 20834/11****Origem:** Divisão de Gestão de Pessoal**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Designo a servidora **Leci Lúcia Marques de Souza** para responder pela Divisão de Gestão de Pessoal, no período de 03 a 11.11.11, em razão das férias da titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício**Documento Digital nº 21018/11****Origem:** Secretaria de Orçamento e Finanças**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Designo a servidora **Diovana Maria Guerreiro** para responder pela Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 16.11 a 03.12.11, em razão das férias do titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

Documento Digital nº 21055/11**Origem:** Ethiane de Souza Chagas**Assunto:** Participação em simpósio de arquivologia.**DECISÃO**

1. Tendo em vista a pertinência do evento com o trabalho desenvolvido pela servidora requerente, defiro o deslocamento sem ônus para este Tribunal de Justiça.
2. Publique-se.
3. Após, encaminhe-se o feito à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para instrução do pedido de substituição.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício**Documento Digital nº 21063/11****Origem:** Corregedoria Geral de Justiça**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Designo a servidora **Ana Paula Barbosa de Lima** para responder pela Diretoria da Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 07 a 11.11.11, em razão do afastamento do titular para auxiliar na correição ordinária na Comarca de Rorainópolis.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício**Documento Digital nº 21182/11****Origem:** Filipe Pereira Ferraz**DECISÃO**

1. O concurso no qual o requerente foi aprovado para o cargo de Técnico em Informática está dentro do seu prazo de validade, portanto, esta Administração, como dito anteriormente no Procedimento Administrativo nº 16963/11, poderá nomear os candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro da conveniência e oportunidade deste Tribunal de Justiça.
2. Comunique-se o requerente.
3. Após, archive-se.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

Documento Digital nº 21222/11**Origem:** Gabinete Des. Mauro Campello**Assunto:** Solicita nomeação de servidor.**DECISÃO**

1. Defiro a designação do servidor **Raphael Tavares Macedo de Sales**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Des. Mauro Campello, nos termos do parecer retro.
2. Publique-se.
3. Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício**Procedimento Administrativo n.º 19208-2011****Requerente** : Jaime Moreira Elias**Assunto** : Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde**DECISÃO**

1. Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (fl. 13/14); defiro o pedido de prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor Jaime Moreira Elias, por 90 (noventa) dias a contar de 30 de setembro do corrente ano, de acordo com a notificação pericial de fl. 08, nos termos dos artigos 181 e 182 da Lei Complementar Estadual nº. 053/01.
2. Publique-se; após, remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para demais providências.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício.**Procedimento Administrativo n.º 20671-2011****Requerente** : Joana Sarmento de Matos**Assunto** : Licença Para Tratamento de Saúde**DECISÃO**

1. Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (fl. 06/06v.); defiro o pedido de licença para tratamento de saúde da requerente por 20 (vinte) dias, a partir de 26 do outubro do corrente ano.
2. Publique-se; após remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para demais providências.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício.

Requisição de Pequeno Valor N.º 2011/9439**Requerente:** José Carlos Barbosa Cavalcante**Advogado:** em causa própria**Requerido:** Prefeitura do Município de Boa Vista**Procurador:** Procuradoria-Geral do Município**Requisitante:** Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista**DECISÃO**

1. Expeça-se alvará de levantamento de valores.
 2. Intime-se o advogado, via DJE, para retirar o alvará.
 3. Publique-se.
 4. Após, à Secretaria-Geral/Precatórios para acompanhamento.
- Boa Vista – RR, 4 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

Requisição de Pequeno Valor N.º 14322/2011**Requerente:** Luis Carlos Leitão Lima**Advogada:** Drª. Manoela Domingues**Requerido:** Estado de Roraima**Procurador:** Procuradoria-Geral do Estado**Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista**DECISÃO**

- I. Autorizo o pagamento do valor mencionado na fl. 52 dos autos, no importe de R\$ 6.819,05 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinco centavos), na conta bancária do Requerente.
- II. Publique-se.
- III. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para providências.
- IV. Após, ao Núcleo de Controle Interno.
- V. Por fim, à Secretaria-Geral.

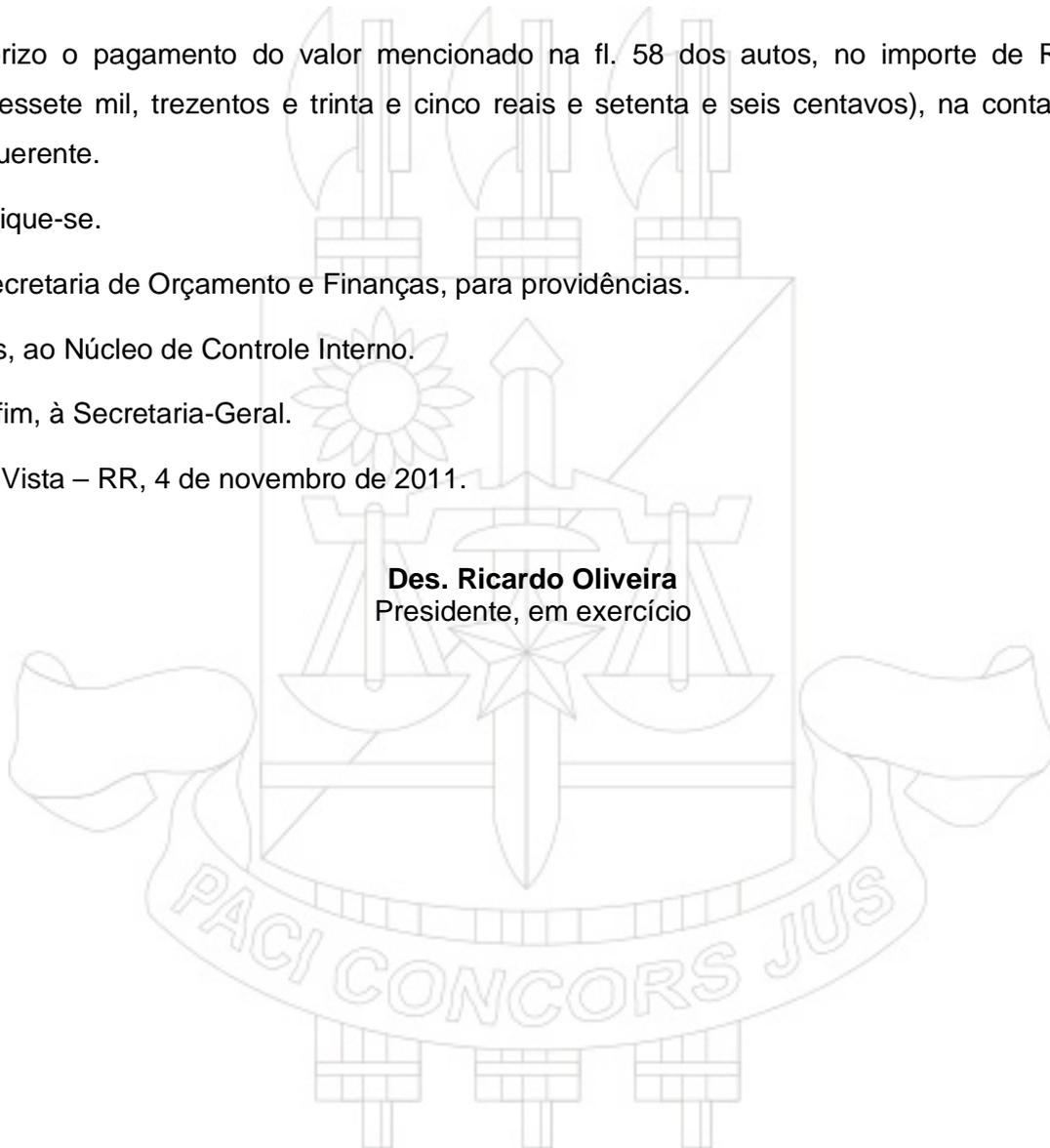
Boa Vista – RR, 4 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

Requisição de Pequeno Valor N.º 15818/2011**Requerente:** Sidney Barbosa Sena**Advogado:** Dr. Carlos Cavalcante**Requerido:** Estado de Roraima**Procurador:** Procuradoria-Geral do Estado**Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista**DECISÃO**

- I. Autorizo o pagamento do valor mencionado na fl. 58 dos autos, no importe de R\$ 17.335,76 (dezesete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), na conta bancária do Requerente.
- II. Publique-se.
- III. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para providências.
- IV. Após, ao Núcleo de Controle Interno.
- V. Por fim, à Secretaria-Geral.

Boa Vista – RR, 4 de novembro de 2011.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício



Bem vindo ao seu computador, Servidor!



DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

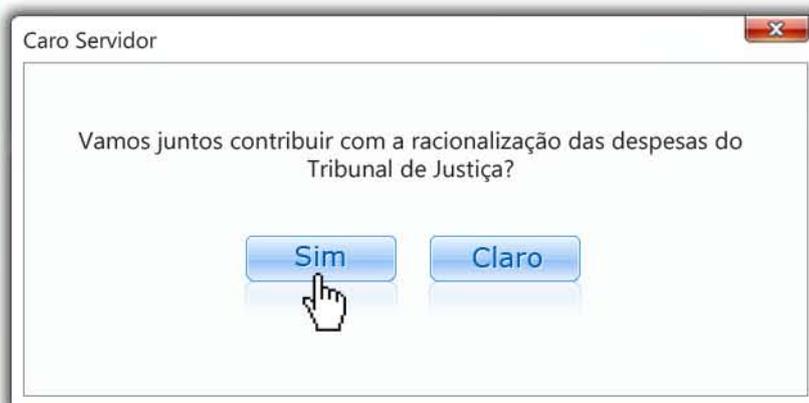
Esta conta também é sua!

DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA...

1. Apague sempre as luzes dos ambientes desocupados.
2. Sempre que possível prefira luz natural.
3. Desligue os bebedouros, impressoras, etc. ao final do expediente e nos finais de semana.
4. Desligue o monitor do computador quando não estiver utilizando o equipamento. Ele é responsável por 60% do consumo total da máquina.
5. Solicite aos técnicos do Departamento de Informática para que providenciem a programação do descanso de tela, e os recursos de economia de energia existentes no Windows.
6. Desligue o ar condicionado se a sala estiver desocupada.
7. Mantenha a temperatura ambiente entre 24° e 26°C.
8. Regule o termostato. O frio máximo usado por muito tempo danifica o aparelho e nem sempre é a condição mais confortável.
9. Zele pelo bom funcionamento dos equipamentos do seu setor.
10. Ao verificar luzes acesas nos corredores, escadas, banheiros, etc. sem haja necessidade, desligue-as. Sua contribuição é muito importante.
11. Ao utilizar o banheiro, assegure-se de fechar bem as torneiras.
12. Certifique-se que não existem vazamentos nos banheiros e torneiras. Vazamentos nesses pontos representam 15% do consumo diário de água. Avise imediatamente a Seção de Zeladoria e Portaria.

VOCÊ SABIA QUE...

1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
3. Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
4. Se você imprimir três cópias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
5. Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



**CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES**

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrr.jus.br / ascom@tjrr.jus.br

SECRETARIA-GERAL**Expediente: 08.11.2011****Procedimento Administrativo Fundejurr n.º 19746/2011****Origem: Secretaria Geral****Assunto: Curso de Licitações incluindo Pregão e Sistemas de Registro de Preços****DECISÃO**

1. Ratifico com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e art. 1º, IV, da Portaria GP n.º 841/2011, a inexigibilidade reconhecida no presente feito.
2. Via de consequência, autorizo a contratação da empresa **TREIDE – Treinamentos e Desenvolvimento, Apoio Empresarial Ltda**, para realização do curso “Curso de Licitações incluindo Pregão e Sistemas de Registro de Preços”, no valor de R\$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais).
3. Publique-se.
4. Após, encaminhe-se o procedimento à SGA para providenciar a contratação.

Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2011

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º **2011/20292**Origem: **Comarca de Caracarái/RR**Assunto: **Indenização de diárias****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 17.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Município de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprimento de mandados	
Períodos:	19 a 20 de outubro de 2011	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Reginaldo Rosendo	Motorista	1,5 (uma e meia)

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011

AUGUSTO MONTEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento Administrativo n.º 11618/2011 - FUNDEJURR**Origem: Secretaria Geral****Assunto: Plano diretor - projeto de modernização das infraestruturas de comunicação – ação: aquisição de equipamentos para solução de videoconferência.****DECISÃO**

1. Acato o parecer de fls. 94/95 verso e a manifestação da Secretária da SGA de fl. 96.
2. Estando a solicitação devidamente fundamentada, autorizo com base no art. 4º, I, d, da Portaria GP nº 809/2010, a emissão das Notas de Empenho nos valores de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à empresa **Eda Tecnologia Ltda.**, referentes aos itens 1 e 4, e no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) à empresa **Houter do Brasil Ltda.**, referente ao item 3, todos do pedido de compras de fl. 63.
3. Encaminhem-se os autos à SOF para as devidas providências.
4. Após, à SGA para proceder de acordo com item 5 de fl. 96.

Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2011

Augusto Monteiro

Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º **2011/20737**Origem: **Comarca de Bonfim/RR**Assunto: **Indenização de diárias****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 07.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Zona Rural do Município de Normandia/RR	
Motivo:	Cumprimento de mandados	
Período:	De 07 a 08 de novembro de 2011	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Luciano Sampaio de Moraes	Motorista	1,5 (uma e meia)

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO

SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento Administrativo n.º 2011/20774**Origem: Comarca de Rorainópolis****Assunto: Indenização de diárias****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 10.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Município de Boa Vista/RR	
Motivo:	Cumprimento de mandado de citação e prisão	
Período:	24 a 25 de outubro de 2011	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jeckson Luiz Triches	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Eneias da Silva	Motorista	1,5 (uma e meia)

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011

AUGUSTO MONTEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento Administrativo n.º 2011/20777**Origem: Comarca de Rorainópolis****Assunto: Indenização de diárias****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 07.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR	
Motivo:	Conduzir o Magistrado Evaldo Jorge Leite	
Período:	13 de outubro de 2011	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Motorista	0,5 (meia diária)

3. Publique-se e certifique-se.

4. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20912

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Indenização de diárias

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 13.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Município de São Luiz do Anauá/RR	
Motivo:	Cumprimento de mandados	
Período:	27 de outubro de 2011	
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
	Jeckson Luiz Triches	Oficial de Justiça
	Eneias da Silva	Motorista
		QUANTIDADE DE DIÁRIAS
		0,5 (meia diária)
		0,5 (meia diária)

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011

AUGUSTO MONTEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento Administrativo n.º 16811/2011

Origem: Seção de Acompanhamento de Contratos

Assunto: Contratação do serviço especializado de tradução juramentada de documentos e depoimentos na língua espanhola para a língua portuguesa, bem como da língua portuguesa para espanhola, abrangendo todas as Comarcas do Poder Judiciário de Roraima.

DECISÃO

1. Acolho parecer jurídico de fls. 35/35 verso.
2. Via de consequência, com fulcro no art. 1º, II, da Portaria GP n.º 841/2011 e art. 4º, alínea “e” da Portaria GP n.º 809/2010, autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, com vistas à contratação do serviço especializado de tradução juramentada de documentos e depoimentos na língua espanhola para a língua portuguesa, bem como da língua portuguesa para espanhola, abrangendo todas as Comarcas do Poder Judiciário de Roraima.
3. Publique-se.

4. Desta forma, encaminhe-se o feito à Comissão Permanente de Licitação, para providenciar minuta do instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

Precatório n.º **004/2008**

Requerente: **Leônidas Martins de França**

Advogado: **Marco Antonio Carvalho de Souza**

Requerido: **O Estado de Roraima**

Procurador: **Procuradoria-Geral do Estado**

Requisitante: **Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista**

DECISÃO

1. Acolho a manifestação do Núcleo de Controle Interno de fls. 154/156.
2. Arquite-se o presente Precatório, porquanto exaurido seu objeto.
3. Oficie-se ao Juízo de origem acerca desta decisão.
4. Publique-se.

Boa Vista – RR, 7 de novembro de 2011.

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º **2011/21051**

Origem: **Central de Mandados e Sç. de Transporte**

Assunto: **Indenização de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 09.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondente, conforme quadro abaixo:

Destino:	Zona Rural dos Municípios de Boa Vista e Cantá/RR	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais	
Período:	Período de 03 a 04 e dia 05 de novembro de 2011	
Quantidade:	2,0 (duas diárias)	
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
	Cláudio de Oliveira Ferreira Adriano de Souza Gomes	Oficial de Justiça Motorista

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011

AUGUSTO MONTEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento Administrativo n.º **2011/20967**Origem: **Central de Mandados e Seção de Transporte**Assunto: **Indenização de diárias****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 08.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Zona Rural do Município de Boa Vista/RR	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais	
Períodos:	28 de outubro de 2011.	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Welder Tiago Santos Feitosa	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Adriano de Souza Gomes	Motorista	0,5 (meia diária)

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011

AUGUSTO MONTEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento Administrativo n.º **2011/21094**Origem: **Juizado da Infância e Juventude**Assunto: **Indenização de diárias****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 08.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Município do Cantá e Vila Central/RR	
Motivo:	Cumprimento de determinação judicial	
Período:	Dia 09 de novembro de 2011.	
Quantidade de Diárias:	0,5 (meia diária)	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	
Maria Auristela de Lima	Assistente Social	

Sérgio da Silva Mota

Motorista

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se a Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011.

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 3977/2009**Origem: Promotoria de Justiça da Inf. e Juventude – Ministério Público****Assunto: Envia cópia de termo de cooperação técnica envolvendo o programa de prevenção e combate à venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente.****Decisão**

1. Acolho a manifestação da SGA de fl. 43.
2. Determino o arquivamento do presente procedimento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 814/2011-GP.
3. Publique-se.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20711**Origem: Comarca de Caracarái****Assunto: Indenização de diárias****Decisão**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 07.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Município de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Retirada de selos holográficos de autenticidade	
Período:	De 25 a 26 de outubro de 2011	
Nome do servidor	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
Francisco Firmino dos Santos	Analista Processual/Escrivão	1,5 (uma e meia)

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se a Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011.

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 20003/2011**Origem:** Gilsebergue de Almeida Lacerda**Assunto:** Diferença de abono de férias**Decisão**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 13.
2. Com fulcro no art. 1º, XIV, da Portaria GP n.º 841/2011 e no art. 73 da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001, combinado com o art. 14, § 3º da Resolução n.º 011/2008, defiro o pedido de pagamento da diferenciado abono de férias do servidor Gilsebergue de Almeida Lacerda, conforme calculado pela SGP, à fl. 11 e reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei n.º 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto n.º 93.872/86, a despesa de exercício anterior relativa ao referido pagamento.
3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para empenho.

Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2011

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20307**Origem:** Comarca de Caracará**Assunto:** Indenização de diárias**Decisão**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 17.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento parcial das diárias, conforme quadro abaixo:

Destino:	Vista Alegre, Petrolina do Norte, Itam, Vila Novo Paraíso e Serra Dourada/RR
Motivo:	Cumprimento de mandados
Período:	17 a 18 de outubro de 2011
Quantidade de diárias:	1,5 (uma e meia)
Nome do servidor	Cargo/Função
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça

3. Publique-se e certifique-se.
4. À SGP, para baixa nas informações quanto ao servidor Reginaldo Rosendo (fl. 15).
5. Por fim, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 19785/2011**Origem: Clóvis Hoshino Kuroki****Assunto: Vacância.****Decisão**

1. Com fulcro no art. 1º, XVI, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento dos valores indenizatórios ao ex-servidor Clóvis Hoshino Kuroki, conforme disponibilidade orçamentária de fl. 24.
2. Publique-se e certifique-se.
3. Após, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças para empenho.
4. Em seguida, à SGP para processar folha.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2011

Augusto Monteiro
Secretário-Geral**Procedimento Administrativo n.º 13205/2011****Origem: Seção de Acompanhamento de Compras****Assunto: Procedimento administrativo com vistas a eventual aquisição de material de consumo – Limpeza e Copa****DECISÃO**

1. Acolho a manifestação de fl. 64.
2. Homologo a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 020/2011, cujo objeto é Formação de Sistema de Registro de Preços com vistas à aquisição eventual de material de consumo – limpeza e copa.
3. Ratifico a deserção da presente licitação, já declarada e publicada no DJE nº 4661, de 26 de outubro de 2011.
4. Publique-se.
5. Após, à SGA para analisar a possibilidade de repetição do certame ou verificar outra forma de contratação.

Boa Vista, 8 de novembro de 2011

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Procedimento Administrativo nº. 21142/2011.

Origem: Laura Tupinambá Cabral

Assunto: Solicitação alteração de férias e recesso

DECISÃO

- 1- Acolho o Parecer Jurídico;
- 2- Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, da Portaria da Presidência nº 841/2011, defiro o pedido, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Resolução TP nº. 74/2011;
- 3- Publique-se;
- 4- Após, à Divisão de Gestão de Pessoal, para providências.

Boa Vista, 07 de novembro de 2011.

Herberth Wendel
Secretário de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoas

Protocolo Digital nº. 19926/2011

Origem: Secretaria de Orçamento e Finanças

Assunto: Solicita reconsideração da decisão proferida no pedido de interrupção de férias da servidora Tainah Westin de Camargo Mota.

DECISÃO

- 1- Acolho o Parecer Jurídico;
- 2- Com base no art.4º, inciso III da Portaria nº 841/2011, bem como no art. 99 da LCE nº 053/2001, **Reconsidero a Decisão proferida no Procedimento Administrativo nº 18889/2011 e determino a interrupção de férias da requerente a contar de 12.09.2011 e que o saldo remanescente seja usufruído no período de 19 a 29.10.2011.**
- 3- Publique-se.
- 4- À Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoal para demais providências.

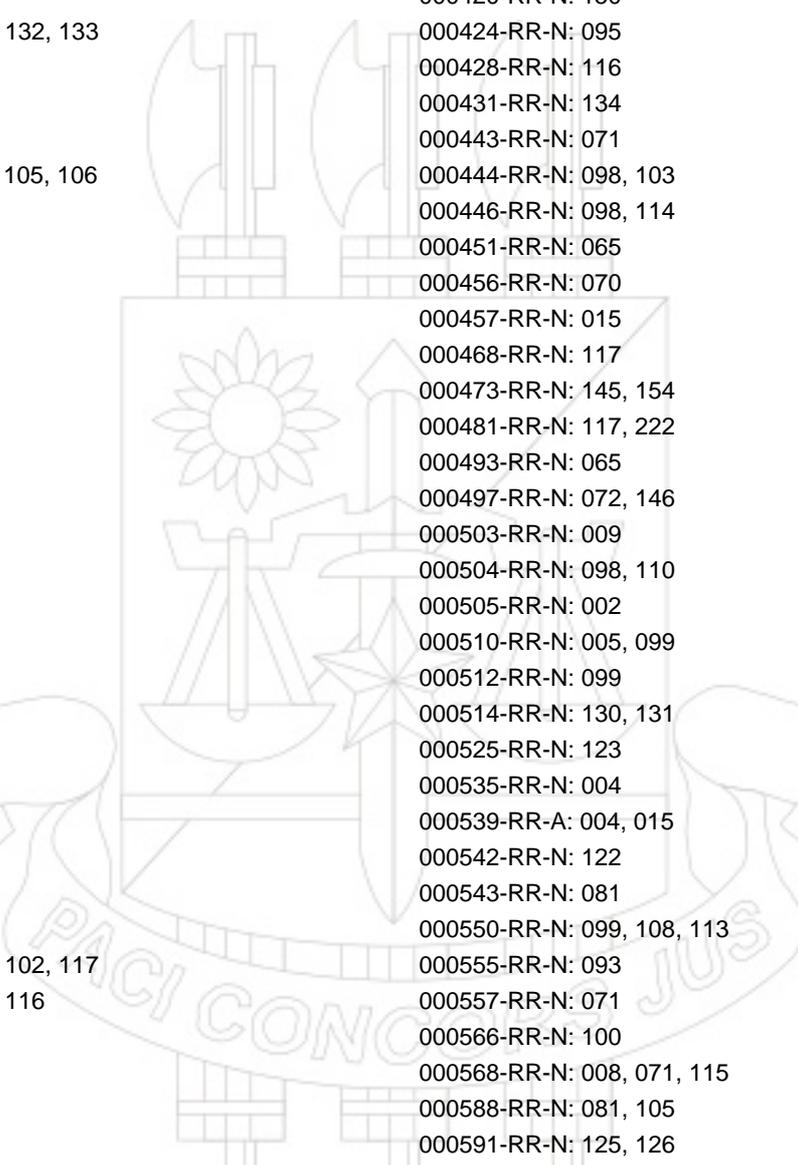
Boa Vista, 08 de novembro de 2011.

Herberth Wendel
Secretário de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoas

Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

000193-AM-A: 100
000269-AM-A: 100
000276-AM-A: 100
001168-AM-E: 110
001235-AM-N: 100
001636-AM-N: 100
002237-AM-N: 100
002501-AM-N: 100
002510-AM-N: 100
002581-AM-N: 100
002753-AM-N: 129
003356-AM-N: 100
014457-GO-N: 100
036179-MG-N: 100
003771-PA-N: 100
005865-PA-N: 100
003898-PB-N: 119
008511-PE-N: 116
001389-PR-N: 102
002717-PR-N: 102
004599-PR-N: 102
006449-PR-N: 102
015328-PR-N: 102
015471-PR-N: 102
026324-PR-N: 102
027052-PR-N: 102
031091-PR-N: 102
033086-PR-N: 102
034930-PR-N: 102
036173-PR-N: 102
039343-PR-N: 102
040659-PR-N: 102
040922-PR-N: 102
043321-PR-N: 102
000456-RJ-B: 100
011303-RJ-N: 100
012010-RJ-N: 100
015470-RJ-N: 100
018456-RJ-N: 100
020434-RJ-N: 100
024282-RJ-N: 100
033021-RJ-N: 100
038982-RJ-N: 100
044618-RJ-N: 100
046564-RJ-N: 100
048229-RJ-N: 100
048950-RJ-N: 100
052195-RJ-N: 100
062512-RJ-N: 100
077821-RJ-N: 100
079137-RJ-N: 100

081517-RJ-N: 100
081820-RJ-N: 100
082059-RJ-N: 100
120183-RJ-E: 100
125797-RJ-N: 100
003207-RO-N: 146
000004-RR-N: 054, 100
000005-RR-B: 130, 131
000052-RR-N: 100
000074-RR-B: 085, 097, 102
000077-RR-A: 070, 130, 167
000077-RR-E: 108, 110
000078-RR-N: 112, 125
000079-RR-B: 100
000087-RR-B: 130, 131
000087-RR-E: 116
000089-RR-E: 065
000090-RR-E: 064
000094-RR-B: 077
000095-RR-E: 110, 164
000099-RR-E: 098, 103, 110
000101-RR-B: 062, 064, 081, 087, 100, 105, 106
000103-RR-B: 071
000105-RR-B: 100, 104
000107-RR-A: 092, 099
000108-RR-N: 100
000110-RR-B: 100
000111-RR-B: 097
000114-RR-A: 116
000118-RR-A: 045, 091
000118-RR-N: 112, 128
000125-RR-N: 101, 172
000128-RR-B: 130, 131
000136-RR-E: 099
000136-RR-N: 100
000139-RR-B: 120
000146-RR-B: 066
000151-RR-B: 114
000154-RR-E: 167
000155-RR-A: 100
000155-RR-B: 128, 149
000157-RR-B: 072, 128, 162
000158-RR-A: 094
000160-RR-B: 067, 069, 089, 121
000162-RR-A: 124
000171-RR-B: 084, 098, 103, 110
000172-RR-B: 071, 096, 171
000172-RR-N: 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026
000175-RR-B: 108, 113
000178-RR-N: 079, 109, 111, 112, 170
000180-RR-E: 098
000181-RR-A: 088, 089
000188-RR-A: 100
000188-RR-E: 099, 108



000190-RR-E: 071, 074	000323-RR-N: 102
000190-RR-N: 135	000332-RR-B: 108, 113
000193-RR-E: 117	000333-RR-N: 136
000200-RR-A: 123	000355-RR-N: 073
000202-RR-B: 110	000356-RR-N: 112
000203-RR-N: 107, 109	000357-RR-A: 078, 134
000205-RR-B: 126, 148	000379-RR-N: 094, 095
000208-RR-B: 103	000393-RR-N: 151
000209-RR-A: 124	000394-RR-N: 071, 074, 115
000209-RR-N: 098	000420-RR-N: 150
000210-RR-N: 095, 130, 131, 132, 133	000424-RR-N: 095
000212-RR-N: 189	000428-RR-N: 116
000213-RR-E: 108	000431-RR-N: 134
000215-RR-E: 098, 110	000443-RR-N: 071
000216-RR-E: 064, 081, 087, 105, 106	000444-RR-N: 098, 103
000221-RR-A: 100	000446-RR-N: 098, 114
000223-RR-A: 090, 100, 112	000451-RR-N: 065
000223-RR-N: 108, 125, 156	000456-RR-N: 070
000225-RR-E: 104	000457-RR-N: 015
000226-RR-N: 074	000468-RR-N: 117
000231-RR-N: 118, 122	000473-RR-N: 145, 154
000236-RR-N: 097, 124	000481-RR-N: 117, 222
000238-RR-E: 108, 113	000493-RR-N: 065
000240-RR-B: 114	000497-RR-N: 072, 146
000240-RR-E: 116	000503-RR-N: 009
000242-RR-B: 089	000504-RR-N: 098, 110
000242-RR-N: 126	000505-RR-N: 002
000245-RR-A: 100, 110	000510-RR-N: 005, 099
000246-RR-B: 139, 146	000512-RR-N: 099
000247-RR-B: 014	000514-RR-N: 130, 131
000248-RR-B: 012	000525-RR-N: 123
000248-RR-N: 068	000535-RR-N: 004
000254-RR-A: 130	000539-RR-A: 004, 015
000256-RR-E: 113	000542-RR-N: 122
000258-RR-N: 126	000543-RR-N: 081
000260-RR-B: 119	000550-RR-N: 099, 108, 113
000262-RR-N: 063, 071, 086, 102, 117	000555-RR-N: 093
000264-RR-N: 099, 108, 113, 116	000557-RR-N: 071
000270-RR-B: 071, 074, 115	000566-RR-N: 100
000275-RR-N: 057	000568-RR-N: 008, 071, 115
000279-RR-N: 068, 119	000588-RR-N: 081, 105
000281-RR-N: 122	000591-RR-N: 125, 126
000282-RR-N: 112	000604-RR-N: 082
000285-RR-N: 110, 112, 164	000607-RR-N: 103
000288-RR-A: 006	000609-RR-N: 108
000288-RR-N: 096	000619-RR-N: 009
000291-RR-A: 146	000639-RR-N: 086
000292-RR-N: 126	000643-RR-N: 107, 109, 111, 170
000297-RR-A: 007, 072, 151, 162	000669-RR-N: 103
000299-RR-B: 092	000686-RR-N: 167
000299-RR-N: 123, 167	000692-RR-N: 084, 103, 110
000300-RR-N: 064	000700-RR-N: 064, 081, 087, 105, 106
000310-RR-A: 064	000705-RR-N: 117
000320-RR-N: 052	000716-RR-N: 132
000323-RR-A: 099, 108, 113	060335-RS-N: 112

071683-RS-N: 089
 019508-SP-N: 100
 025730-SP-N: 100
 026201-SP-N: 100
 026283-SP-A: 100
 026362-SP-N: 100
 050472-SP-B: 100
 052207-SP-N: 100
 067217-SP-N: 100
 069873-SP-N: 100
 070562-SP-N: 100
 070955-SP-N: 100
 070986-SP-N: 100
 078000-SP-N: 100
 081374-SP-N: 100
 086591-SP-N: 100
 088623-SP-N: 100
 091557-SP-N: 100
 102546-SP-N: 100
 107032-SP-N: 100
 109768-SP-N: 100
 115762-SP-N: 096
 118408-SP-N: 100
 128522-SP-N: 100
 165511-SP-N: 100
 167475-SP-N: 115
 261147-SP-N: 172

Réu: A.J.C.
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.
 Advogado(a): Rogério Ferreira de Carvalho
 006 - 0015163-91.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.015163-5
 Autor: B.I.S.
 Réu: M.I.M.C.
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.
 Valor da Causa: R\$ 26.604,00.
 Advogado(a): Warner Velasque Ribeiro
 007 - 0015164-76.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.015164-3
 Autor: J.P.J.
 Réu: M.C.O.-.F.B.
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.
 Advogado(a): Alysson Batalha Franco
 008 - 0015165-61.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.015165-0
 Autor: B.I.S.
 Réu: J.W.A.V.
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.
 Valor da Causa: R\$ 18.705,92.
 Advogado(a): Disney Sophia Rodrigues de Moura
 009 - 0015166-46.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.015166-8
 Autor: B.B.F.S.
 Réu: M.E.
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.
 Valor da Causa: R\$ 3.000,00.
 Advogados: Edson Silva Santiago, Timóteo Martins Nunes
 010 - 0015178-60.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.015178-3
 Autor: B.S.B.S.
 Réu: A.L.C.G.
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.
 011 - 0015179-45.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.015179-1
 Autor: B.S.B.S.
 Réu: F.S.M.
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.
 Valor da Causa: R\$ 60.788,33.
 Nenhum advogado cadastrado.
 012 - 0015181-15.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.015181-7
 Autor: B.P.S.
 Réu: T.F.M.
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.
 Advogado(a): Francisco José Pinto de Mecêdo

Cartório Distribuidor

5ª Vara Cível

Juiz(a): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Outras. Med. Provisionais

001 - 0015142-18.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015142-9

Autor: I.U.S.

Réu: J.B.C.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.

Valor da Causa: R\$ 515,00.

Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0015157-84.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015157-7

Autor: B.F.S.C.

Réu: N.L.G.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.

Valor da Causa: R\$ 7.985,31.

Advogado(a): Claybson César Baia Alcântara

003 - 0015160-39.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015160-1

Autor: B.S.S.

Réu: F.P.A.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

004 - 0015161-24.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015161-9

Autor: B.I.S.

Réu: R.S.F.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.

Valor da Causa: R\$ 49.119,12.

Advogados: José Ivan Fonseca Filho, Yonara Karine Correa Varela

005 - 0015162-09.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015162-7

Autor: C.-.C.I.A.S.P.

6ª Vara Cível

Juiz(a): Eduardo Messaggi Dias

Outras. Med. Provisionais

013 - 0015141-33.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015141-1

Autor: B.V.S.

Réu: S.R.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.

Valor da Causa: R\$ 61.611,60.

Nenhum advogado cadastrado.

014 - 0015159-54.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015159-3

Autor: J.V.A.

Réu: H.B.B.S.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.

Advogado(a): Alexander Sena de Oliveira

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

015 - 0015158-69.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015158-5

Autor: B.F.S.

Réu: W.C.L.F.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/11/2011.

Valor da Causa: R\$ 53.695,24.

Advogados: Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, José Ivan Fonseca Filho

Vara Itinerante

Juiz(a): Erick Cavalcanti Linhares Lima

Averiguação Paternidade

016 - 0014307-30.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.014307-9

Autor: C.S.P.F. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 21/10/2011.

Valor da Causa: R\$ 545,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

Dissol/liquid. Sociedade

017 - 0016360-81.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016360-6

Autor: J.L.R.P. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 27/10/2011.

Valor da Causa: R\$ 110.000,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

Divórcio Consensual

018 - 0014274-40.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.014274-1

Autor: V.A.B. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 20/10/2011.

Valor da Causa: R\$ 10.000,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

Habilitação P/ Casamento

019 - 0014230-21.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.014230-3

Autor: A.S.N. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 18/10/2011.

Valor da Causa: R\$ 545,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

020 - 0014297-83.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.014297-2

Autor: S.E.R.F. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 21/10/2011.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

021 - 0014300-38.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.014300-4

Autor: R.B.O. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 21/10/2011.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

022 - 0014301-23.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.014301-2

Autor: E.C.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 21/10/2011.

Valor da Causa: R\$ 545,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

023 - 0014309-97.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.014309-5

Autor: C.F.G. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 21/10/2011.

Valor da Causa: R\$ 545,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

024 - 0014310-82.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.014310-3

Autor: A.G.M. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 21/10/2011.

Valor da Causa: R\$ 545,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

025 - 0014311-67.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.014311-1

Autor: E.A.T. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 21/10/2011.

Valor da Causa: R\$ 545,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

026 - 0014328-06.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.014328-5

Autor: M.T.R.A. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 21/10/2011.

Valor da Causa: R\$ 545,00.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

2ª Vara Criminal

Inquérito Policial

027 - 0015180-30.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015180-9

Indiciado: I.B.S.J. e outros.

Distribuição por Dependência em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Petição

028 - 0015168-16.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015168-4

Autor: Allan Dias Simões Maia Delegado Regional

Distribuição por Dependência em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Ação Penal

029 - 0011421-58.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.011421-1

Infrator: G.S.F.

Nova Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

030 - 0015143-03.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015143-7

Indiciado: E.S.

Distribuição por Dependência em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

031 - 0015144-85.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015144-5

Indiciado: F.C.F.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Auto Prisão em Flagrante

032 - 0015148-25.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015148-6

Réu: André Luiz Nascimento Camelo

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

033 - 0015150-92.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015150-2

Réu: J.F.M.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Carta Precatória

034 - 0015145-70.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015145-2

Réu: Hardson Coelho de Freitas

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

035 - 0015146-55.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015146-0

Réu: Igor Mayko da Costa Silva

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

036 - 0015155-17.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015155-1

Réu: Raimundo Gomes

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Auto Prisão em Flagrante

037 - 0015151-77.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015151-0

Réu: E.E.B.C. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Carta Precatória

038 - 0015140-48.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.015140-3
Réu: Ari Bastos da Costa
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

039 - 0015111-95.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.015111-4
Indiciado: L.S.N.
Transferência Realizada em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

040 - 0015156-02.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.015156-9
Indiciado: M.A.F.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Juiz(a): Marcelo Mazur

Auto Prisão em Flagrante

041 - 0015147-40.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.015147-8
Réu: J.N.G.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

042 - 0015149-10.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.015149-4
Réu: W.L.O.V.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

043 - 0015152-62.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.015152-8
Réu: Á.E.A.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

044 - 0015167-31.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.015167-6
Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Adoção C/c Dest. Pátrio

045 - 0016812-91.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016812-6
Autor: J.A.S. e outros.
Criança/adolescente: D.A.A.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 545,00.
Advogado(a): Geraldo João da Silva

Apreensão em Flagrante

046 - 0016822-38.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016822-5
Infrator: R.H.S.M.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

047 - 0016823-23.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016823-3
Infrator: M.L.M.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Autorização Judicial

048 - 0016816-31.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016816-7
Autor: J.L.G.

Criança/adolescente: A.C.G.M.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

049 - 0016817-16.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016817-5
Autor: M.A.A.
Criança/adolescente: J.M.A.F.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

050 - 0016818-98.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016818-3
Autor: A.A.F.
Criança/adolescente: J.S.A.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

051 - 0016824-08.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016824-1
Autor: E.F.L.
Criança/adolescente: G.F.L.C.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Habilitação Para Adoção

052 - 0016813-76.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016813-4
Autor: S.M.A. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Advogado(a): Francisco Francelino de Souza

Med. Prot. Criança Adoles

053 - 0016810-24.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016810-0
Réu: T.O.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 28/10/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

054 - 0016819-83.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016819-1
Criança/adolescente: S.S.I.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Advogado(a): Wilson Roberto F. Prêcoma

055 - 0016820-68.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016820-9
Criança/adolescente: J.M.M. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

056 - 0016821-53.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016821-7
Criança/adolescente: K.M.L.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Procedimento Ordinário

057 - 0016814-61.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016814-2
Autor: P.R.N.P.
Réu: C.M.D.C.A. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 1.000,00.
Advogado(a): Jackeline de F.casemiro de Lima

Juizado Vdf C Mulher

Juiz(a): Jefferson Fernandes da Silva

Auto Prisão em Flagrante

058 - 0016540-97.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016540-3
Indiciado: E.D.L.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

059 - 0016536-60.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016536-1
Indiciado: F.P.A.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

060 - 0016538-30.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.016538-7
 Réu: Andre Mauricio Barros
 Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

061 - 0016539-15.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.016539-5
 Réu: Francisco Sávio Alencar Pereira
 Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias**1ª Vara Cível**

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A):
Liduína Ricarte Beserra Amâncio

Alvará Judicial

062 - 0013902-91.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.013902-8
 Autor: Lerciria Jasmelinda da Conceição e outros.
 Despacho: 1. Defiro cota ministerial lançada às fls. 68. 2. Intime-se a inventariante a cumprir a referida cota. 3. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Svirino Pauli

Arrolamento Comum

063 - 0009849-67.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.009849-7
 Autor: Maria Luiza do Nascimento Brandão e outros.
 Réu: Espólio de Tenilson Augusto Rodrigues Brandão
 Despacho: 1. Renove-se a diligência de fls. 44. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Helaine Maise de Moraes França

Arrolamento de Bens

064 - 0145049-22.2006.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.06.145049-9
 Autor: Lerciria Jasmelinda da Conceição
 Despacho: 1. Aguarde-se a decisão dos autos em apenso (processo nº. 11.013902-8). 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Alexandre Bruno Lima Pauli, Diego Lima Pauli, Maria do Rosário Alves Coelho, Rosa Oliveira de Pontes, Svirino Pauli, Vanessa de Sousa Lopes

Averiguação Paternidade

065 - 0045322-32.2002.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.02.045322-0
 Autor: C.S.
 Réu: A.R.F.
 Despacho: 01- Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista-RR, 07/10/2011. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível
 Advogados: Arino Jean Fraulob Aquino, Dolane Patrícia Santos Silva Santana, Roberto Guedes de Amorim Filho

066 - 0149810-96.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.149810-0
 Autor: T.S.
 Réu: G.S.
 Despacho: 01 - Ciente da decisão da apelação. 02 - Diga a parte autora, em 10 dias. 03 - Após, ao Ministério Público. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

Cumprimento de Sentença

067 - 0103347-33.2005.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.05.103347-9
 Autor: S.A.C.S.
 Réu: A.R.S.
 Despacho: 01 - Defiro fls. 129. Proceda-se como requerido. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Christianne Conzaes Leite

068 - 0134920-55.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.134920-4
 Autor: I.S.M. e outros.
 Réu: A.M.P.
 Despacho: 01 - Ao Ministério Público. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Neusa Silva Oliveira, Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento

069 - 0174448-62.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.174448-5
 Autor: S.A.C.S.
 Réu: A.R.S.
 Despacho: 01 - Defiro fls. 79. Proceda-se como requerido. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Christianne Conzaes Leite

Inventário

070 - 0032212-63.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.032212-8
 Autor: Oder Macellaro Thomé
 Réu: Otildes Nunes Thomé
 Despacho: 1. Extraia-se certidão para inscrição na dívida ativa. 2. Após, arquivem-se. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Juberli Gentil Peixoto, Roberto Guedes Amorim

071 - 0147852-75.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.147852-4
 Autor: Sandra Silva Pinto e outros.
 Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 253, sobreste-se o feito por 30 (trinta) dias. 2. Após, manifeste-se a inventariante. 3. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Acioneyva Sampaio Memória, Carla Crespo Lopes, Disney Sophia Rodrigues de Moura, Helaine Maise de Moraes França, Henrique Eduardo Ferreira Figueredo, Luciana Rosa da Silva, Luiz Geraldo Távora Araújo, Margarida Beatriz Oruê Arza, Rosângela Pereira de Araújo

072 - 0148379-27.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.148379-7
 Autor: Maria das Graças Mota Lira e outros.
 Réu: de Cujus Almir da Silva Mota e outros.
 Despacho: 1. A inventariante informe a conta para depósito dos valores reconhecidos às fls. 246/248. 2. Após, dê-se vista a DPE/RR. 3. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Alysso Batalha Franco, Elias Augusto de Lima Silva, Francisco de Assis Guimarães Almeida

073 - 0161319-87.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.161319-3
 Autor: Bruno Figueirêdo de Mello e outros.
 Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 132, sobreste-se o feito por 30 (trinta) dias. 2. Após, manifeste-se a inventariante. 3. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Marlene Moreira Elias

074 - 0208657-86.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.208657-7
 Autor: Dalvanir da Silva Duarte
 Réu: Espólio De: José Luiz Araújo Duarte
 Despacho: 1. Considerando que o herdeiro José Luiz Araújo Duarte Júnior é relativamente incapaz, bem como tendo em vista o possível conflito de interesses deste com sua representante legal, nomeio a Dra. Emira Latife para atuar como Curadora Especial. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa, bem como a manifestar-se acerca da cota ministerial de fls. 126. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Acioneyva Sampaio Memória, Alexander Ladislau Menezes,

Henrique Eduardo Ferreira Figueredo, Luciana Rosa da Silva

075 - 0215884-30.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.215884-8

Autor: Francinete dos Santos Silva

Réu: Espólio de Apolonio Leandro da Silva

Despacho: 1. Manifeste-se a douta Curadora Especial acerca do plano de partilha apresentado às fls. 206/209. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. Nenhum advogado cadastrado.

076 - 0000776-08.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.000776-3

Terceiro: a União e outros.

Réu: Espólio de Joao Garcia de Almeida

Despacho: 1. Dê-se vista a PFN/RR para manifestar-se acerca de fls. 69 e seguintes. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. Nenhum advogado cadastrado.

077 - 0007073-31.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.007073-8

Autor: Edmar de Souza Vieira

Despacho: 1. O inventariante informe o endereço do cessionário com o fito de viabilizar sua citação. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Luiz Fernando Menegais

078 - 0014235-77.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.014235-4

Autor: Perola Perpetua de Souza Fernandes Leite

Réu: Espólio de Jose de Jesus Leite

DECISÃO.

Final da Decisão: ... Assim, defiro o pedido. Expeça-se Alvará Judicial, em nome da inventariante, para levantamento e saque junto ao banco SANTANDER, agência 0436, Conta Corrente nº 4701052-0, da quantia de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). A autorizada deverá comprovar nos autos, no prazo de 10(dez) dias, o efetivo pagamento do referido imposto. Boa Vista-RR, 04/11/2011. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Patrícia Raquel de Aguiar Ribeiro

079 - 0004753-71.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.004753-6

Autor: Jesus Floriano Peixoto e outros.

Réu: Espólio de Lindalva Nascimento Peixoto

Despacho: 1. Pela derradeira vez, o inventariante cumpra o despacho de fls. 88. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Bernardino Dias de S. C. Neto

080 - 0004754-56.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.004754-4

Autor: Francisca Erineuda Bento

Réu: Espólio de Luiz Bento

Despacho: 1. Dê-se vista a DPE/RR. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. Nenhum advogado cadastrado.

081 - 0004773-62.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.004773-4

Autor: Shirlaine dos Santos Souza e outros.

Réu: Espólio de Maria Delgado dos Santos Souza

Despacho: 1. Defiro os pedidos de fls. 60, proceda-se como requerido. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Diego Lima Pauli, Esmar Manfer Dutra do Padro, Raphael Motta Hirtz, Svirino Pauli, Vanessa de Sousa Lopes

082 - 0011875-38.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.011875-8

Autor: Beatriz Mizuta Printes

Réu: Espólio de Vilma Lucia do Nascimento Mizuta

Despacho: 1. O Cartório cumpra os itens 04, 05 e 06 do despacho de fls. 34. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Jefferson Tadeu da Silva Forte Júnior

083 - 0015256-54.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015256-7

Autor: André Brito Galvão

Réu: Espólio de José Leôncio Galvão

Despacho: 1. Segredo de Justiça. 2. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. 3. Para atuar como inventariante nomeio a parte requerente, que deverá prestar compromisso no prazo de cinco dias (CPC, art. 990, parágrafo único) e declarações nos vinte dias seguintes (CPC, art. 993). 4. Após, o Cartório reduza as declarações a termo e intime a inventariante a assinar a referida peça. 5. Em seguida, a parte autora informe o endereço do cônjuge supérstite com o fito de viabilizar a citação. 6. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Nenhum advogado cadastrado.

084 - 0015273-90.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015273-2

Autor: Edilberto Santos Rodrigues

Réu: Madalena das Chagas Lopes

Despacho: 1. Apensem-se aos autos principais (processo nº 10.002612-8). 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Denise Abreu Cavalcanti, Vanessa Maria de Matos Beserra

085 - 0015383-89.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015383-9

Autor: Deuzuri Singh Nascimento e outros.

Réu: Espólio de Franquimário Amaral de Souza

Despacho: 1. Para atuar como inventariante nomeio a parte requerente, que deverá prestar compromisso no prazo de cinco dias (CPC, art. 990, parágrafo único) e declarações nos vinte dias seguintes (CPC, art. 993). 2. Após, o Cartório reduza as declarações a termo e intime a inventariante a assinar a referida peça. 3. Em seguida, com as cópias necessárias, citem-se as Fazendas Públicas, cientes de que terão o prazo comum de dez dias para dizerem sobre as primeiras declarações, querendo (CPC, art. 1000). 4. Após, dê-se vista ao Ministério Público, nos termos do art. 82, I do CPC. 5. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

086 - 0015418-49.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015418-3

Autor: Sonia Solalnge de Freitas Melo

Réu: Espólio de Valdemir Pereira de Melo e outros.

Despacho: 1. Recebo o arrolamento e nomeio a parte requerente para atuar como inventariante, independente de compromisso. Recebo a inicial como primeiras declarações. 2. O Cartório reduza as declarações a termo e intime a inventariante a assinar a referida peça. 3. Em seguida, com as cópias necessárias, citem-se os herdeiros e as Fazendas Públicas, cientes de que terão o prazo comum de dez dias para dizerem sobre as primeiras declarações, querendo (CPC, art. 1000). 4. Cite-se o testamenteiro para que apresente o testamento, bem como para que lhe dê cumprimento. 5. Em seguida, ao Ministério Público. 6. Defiro o pedido de pagamento das custas iniciais ao final do processo, ressalvado o pagamento das diligências dos oficiais de justiça que deverá ser feito previamente ao ato. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Helaine Maise de Moraes França, Liliane Raquel de Melo Cerveira

087 - 0015419-34.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015419-1

Autor: Rosângela de Jesus Resende

Réu: Espólio de Idacir Francisco Techio

Despacho: 1. Sobreste-se o processo por 180 (cento e oitenta) dias ou até a decisão dos autos virtuais nº. 0703172-77.2011.8.23.0010. 2. Decorrido o prazo, manifeste-se a requerente. 3. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Diego Lima Pauli, Svirino Pauli, Vanessa de Sousa Lopes

Notificação

088 - 0154352-26.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.154352-3

Autor: Andréia Vanessa Velho Monteiro

Réu: Seila Pedrosa Lo Monteiro

Despacho: 1. Intime-se a parte autora por edital, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. 2. Após, ao Ministério Público. 3. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Clodoci Ferreira do Amaral

Procedimento Ordinário

089 - 0089295-66.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.089295-1

Autor: S.E.R.

Réu: L.M.R.T. e outros.

Despacho: 01 - Ao Ministério Público. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Carolina Rapetto Trautmann, Christianne Conzaes Leite, Clodoci Ferreira do Amaral, Ordalino do Nascimento Soares

090 - 0212771-68.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.212771-0

Autor: Dayane Maia de Farias

Réu: Saúde Vida e Convênios Médicos Serviços Ltda e outros.

Despacho: 01 - A parte autora cumpra despacho de fls. 159, em 10 dias. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Mamede Abrão Netto

091 - 0015232-26.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015232-8

Autor: I.T.E.L.-I.

Réu: R.C.B.

Despacho: 1. Apensem-se aos autos nº. 02.028954-1. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Geraldo João da Silva

Remoção de Inventariante

092 - 0003666-80.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.003666-1

Autor: Marcelo Ricardo Fontanari dos Santos

Réu: Ila Maria Hart Santos

Despacho: 1. Considerando a inércia da inventariante, devidamente intimada, conforme certidão de fls. 179v, dê-se vista ao Ministério Público. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, Tertuliano Rosenthal Figueiredo

Sobrepilha

093 - 0014336-17.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.014336-0

Autor: N. D. do V. A. e outros.

Réu: Ritson Cássio Pereira Araujo

Despacho: 1. Dê-se vista ao Ministério Público. 2. Conclusos, então. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Ronildo Raulino da Silva

2ª Vara Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A):
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A):
Wallison Larieu Vieira

Procedimento Ordinário

094 - 0148000-86.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.148000-9

Autor: Janete Cavalcante Martins

Réu: o Estado de Roraima

I. Aguarde-se a manifestação das partes, por cinco dias; II. Quedando-se inertes, certifique-se e arquite-se, observadas as formalidades legais e as baixas necessárias; III. Int. Boa Vista-RR, 25/10/2011. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos

095 - 0161189-97.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.161189-0

Autor: Sandra Saito Correa

Réu: o Estado de Roraima

Final da Sentença: Ante o exposto, resolvo o mérito do presente feito, nos termos do inciso I do art. 269 do CPC, julgando parcialmente procedente o pedido da autora, para conceder o réu a pagar para a autora: 1-indenização, a título de danos morais, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 2-Indenização, a título de danos materiais R\$ 2.000,00 (dois milreais), pelas despesas funerárias; 3-pensão mensal de

2/3 (dois terços) de um salário mínimo, desde a morte do filho da autora até a data em que ele completaria 25 (vinte e cinco) anos e, a partir daí, pensão mensal de 1/3 (um terço), até quando ele completaria 65 (sessenta e cinco) anos ou até que a autora venha a falecer, o que ocorrer primeiro. O valor da indenização por danos morais deverá ser corrigido monetariamente, a partir da publicação desta sentença. O termo inicial da atualização da indenização pelas despesas funerárias, por sua vez, é a data do óbito. A atualização deverá ser feita nos termos do art. 1º - F da lei 9.494/97. Os juros moratórios deverão incidir a partir da citação. Sem custas pelo vencido (art. 20 c/c o art. 27 do CPC). Fixo os honorários sucumbenciais, nos termos do parágrafos 3º e 4º do art. 20 do CPC, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do advogado da autora. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I. Boa Vista, 07 de novembro de 2011. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito.

Advogados: Arthur Carvalho, Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos

3ª Vara Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A):
Luiz Carlos Leitão Lima
Zedequias de Oliveira Junior

Cumprimento de Sentença

096 - 0087080-20.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.087080-9

Autor: Bradesco Seguros S/a

Réu: Margarida Beatriz Oruê Arza

Decisão: INtime-se a parte Exequente pessoalmente para manifestar-se nos autos, no prazo d 48(quarenta e oito) horas a fim de se evitar a extinção do feito, sem resolução do mérito. Boa Vista(RR), 07/11/11. Dr. Euclides Calil Filho. Juiz de Direito Titular.

Advogados: Margarida Beatriz Oruê Arza, Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Silene Maria Pereira Franco

097 - 0122776-83.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.122776-6

Autor: Antoninha Keila Soares das Neves e outros.

Réu: Vasco Jones

Despacho: Defiro o pedido de suspensão do feito requerido à folha 266. P.R.I. Boa Vista(RR), 07/11/11. Dr. Euclides Calil Filho. Juiz de Direito. Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Josué dos Santos Filho, Luciana Olbertz Alves

098 - 0159380-72.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.159380-9

Autor: Magleide da Silva Roque e outros.

Réu: Jamilye de Lucena Freitas

DSPACHO: Considerando que a esposa deste magistrado figura nos autos em tela como patrona do(a) Autor(a), declaro-me impedido para atuar no presente feito, nos termos do art. 134, IV, do CPC. Remetam-se imediatamente estes autos à Juiz Substituto legal deste Magistrado. Boa Vista(RR), 07/11/11. Dr. Euclides Calil Filho. Juiz de Direito Titular.

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Roberio Bezerra de Araujo Filho, Samuel Weber Braz, Thais Emanuela Andrade de Souza

099 - 0170700-22.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.170700-3

Autor: Suely da Silva Messa e outros.

Réu: Expresso Roraima

Decisão: A parte Exequente, em petição juntada à fl. 361, requereu a penhora on line do crédito exequendo, em contas de titularidade dos sócios da Empresa Executada, considerando a responsabilidade de cada um pelo capital integralizado. Não obstante, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica requer, necessariamente, o preenchimento dos requisitos insculpidos no art. 50, do Código Civil. Art.50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidas aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica. Dessa forma, da dicção do artigo supramencionado, denota-se que a desconsideração da personalidade jurídica pode ser deferida nos casos de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio da finalidade é autorizada quando houver a prática de ato irregular, e limitadamente, aos administradores ou sócios que nela hajam incorrido, motivo pela qual mister se faz a análise da

conduta de cada sócio, pois, em caso de desconsideração, seus bens pessoais serão alcançados no processo Executivo instaurado. Em síntese, cuida-se de um mecanismo de que se vale o ordenamento para, em situações absolutamente excepcionais, autorizar o credor buscar a satisfação de crédito exequendo junto aos sócios administradores que compõe a sociedade, porquanto a regra em nosso ordenamento jurídico é a distinção entre o patrimônio dos sócios e o da pessoa jurídica, motivo pelo qual só se admite a desconsideração em casos excepcionais, em situação de abuso, consubstanciado nas hipóteses elencadas no art. 50, do Código Civil de 2002. Por conseguinte, o deferimento do pleito necessita da constatação dos requisitos exigidos no artigo supracitado, devendo tal demonstração ser trazida à baila pelo Exequente. Dessa forma, ausente a comprovação do preenchimento dos requisitos do art. 50, do Código Civil, INDEFIRO, o pedido de penhora on line, uma vez que o mesmo um revela pedido de desconsideração da personalidade jurídica da sociedade. Boa Vista(RR), 07/11/11. Dr. Euclides Calil Filho. Juiz de Direito Titular.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Antonieta Magalhães Aguiar, Camilla Figueiredo Fernandes, Cleiton Lopes de Oliveira, Deusdedit Ferreira Araújo, Fernanda Larissa Soares Braga, Rogério Ferreira de Carvalho, Tatiany Cardoso Ribeiro

Habilitação

100 - 0031275-53.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.031275-6

Autor: Banco Real S/a e outros.

Réu: Supermercado Mine Preço Ltda

Despacho: Expeça solicitação de resposta do ofício de fls.334, sob pena de desobediência, a não informação em 10 dias. Cumprindo o despacho de fls.333 dos autos. Certifique a relação dos bens, determine a realização de nova avaliação, após suas alienações, informando que não realize com valor inferior a 70% da avaliação, sob pena de preço vil, anexar cópia no processo principal. Com abertura de conta e depósito judicial do valor da venda. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Alessandra Farias de Oliveira Barboza, Alexandra Zakie Abboud, Ana Diva Teles Ramos Ehrich, Antonilzo Barbosa de Souza, Antonio Américo Brandi, Bernardo Atem Francischetti, Carlos Alberto dos Santos, Carmen Maria Caffi, Carmen Regina Silverio Ramos, Clairton Firmino da Costa, Cláudia Aldericha Donato, Daniel Marques Frederico, Débora Pires Marcolino, Domingos Gustavo de Souza, Edison de Faria, Edson Pereira Gonçalves Filho, Eduardo José da Silva Brandi, Epaminondas Arantes Teixeira, Fernando Castro Silva Cavalcante, Francisco Cloacir Chaves Figueira, Francisco Lázaro Rodrigues Munhoz, Fred Camara de Almeida, Frederico Matias Honório Feliciano, Guilherme Pedrosa Lopes, Hércio Silveira Barros, Igor Tadeu Berro Koslovsky, Izilda Ferreira Medeiros, Jaime César do Amaral Damasceno, João Otávio de Noronha, Johnson Araújo Pereira, José Antônio Machado, José Domingos Vieira Jucá, José João Pereira dos Santos, José Ribamar do Nascimento Paixão, Larissa Nogueira Geraldo, Léa Martins Sales, Liduina Ricarte Beserra Amâncio, Lúcia Pinto Pereira, Ludmila Bezerra Paz Veras, Luís Cláudio Garcia de Almeida, Luiz Augusto dos Santos Porto, Luiz Fernando Maia, Magali Ribeiro, Mamede Abrão Netto, Marçal Marclino da Silva Neto, Margarida Akiko Kaio Kissi, Maria de Fátima Marques dos Santos, Maria Eulália Cordeiro Benvenuto, Marlene Carvalho, Marlene Rodrigues de Souza, Marloni Pereira Jordão, Milton César Pereira Batista, Neuza Del Ciampo, Patrícia Maria Dusek, Paulo Henrique de Souza Freitas, Paulo Roberto Barreiros de Freitas, Paulo Yutaka Matsutani, Pedro José Coelho Pinto, Regina Célia Boyd Costa, Roberto Grejo, Roque Alberto Gatti, Ruy Ribeiro, Sandra Maria Amin e Silva, Silvana Borghi Gandur Pigari, Silvino Lopes da Silva, Svirino Pauli, Sueli Rodrigues, Thais Martins Sabbag, Therezinha de Jesus da Costa Winkler, Varlos de Almeida Braga, Volmar de Paula Freitas, Waldimar de Paula Freitas, Wilson Roberto F. Prêcoma

Petição

101 - 0031276-38.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.031276-4

Autor: Supermercado Mine Preço Ltda

Despacho: Expeça solicitação de resposta do ofício de fls.64, sob pena de desobediência, a não informação em 10 dias. Cumprindo o despacho de fls.62 (verso) dos autos. Certifique a relação dos bens, determine a realização de nova avaliação, após suas alienações, informando que não realize com valor inferior a 70% da avaliação, sob pena de preço vil, anexar cópia no processo principal. Com abertura de conta e depósito judicial do valor da venda. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogado(a): Pedro de A. D. Cavalcante

Procedimento Ordinário

102 - 0167435-12.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.167435-1

Autor: Roselene Oliveira da Silva e outros.

Réu: Ouro Verde Transportes e Locação Ltda

Despacho: Defiro o pedido de fl. 345, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Determino envio dos autos à Contadoria para atualização da dívida. Com retorno dos mesmos, expeça-se Certidão Demonstrativa de Crédito, conforme requerido à fl. 345. Boa Vista(RR), 07/11/11. Dr. Euclides Calil Filho. Juiz de Direito Titular.

Advogados: Altivo José Seniski, Andréia Salgueiro Schenfelder Salles, Arnaldo Conceição Júnior, Fabiana Kelly Atallah Dall'armellina, Geroldo Augusto Hauer, Helaine Maise de Moraes França, Jéssica Agda da Silva, Jorge Luiz Mazeto, José Carlos Barbosa Cavalcante, Juliane Zancanaro Bertasi, Larissa de Melo Lima, Luana Steinkirch de Oliveira, Lucelene Oliveira de Freitas, Marcelo Marques Munhoz, Paulo Henrique Lopes Furtado Filho, Paulo Henrique Petrocini, Paulo Maingué Neto, Rodrigo Gaião, Wilmar Eppinger

103 - 0174566-38.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.174566-4

Autor: Madalena Pereira Alves Viana e outros.

Réu: Eivaldo Ribeiro da Silva

Despacho: Intime-se nos termos do art. 475-J do CPC, via advogado da parte ré (DJE), ficando esclarecendo que a multa somente ocorrerá em caso de não pagamento voluntário, conforme recente entendimento do C. STJ (DJE 05/10/11), Min. Sidnei Beneti, AgRg no Ag 1404973/RS, 3ª T). Boa Vista(RR), 21/10/2011. Dr. Elvo Pigari Jr. Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Ariane Celeste Monteiro Castelo Branco Rocha, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, José Luciano Henriques de Menezes Melo, Vanessa Maria de Matos Beserra, Yngryd de Sá Netto Machado

4ª Vara Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Elvo Pigari Junior

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Claudio Roberto Barbosa de Araujo

Delcio Dias Feu

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Alexandre Martins Ferreira

Busca e Apreensão

104 - 0120511-11.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.120511-9

Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Carmen Sophia Cabral Kanzler

Despacho: Intime-se pessoalmente o exequente para recolher as custas, com expedição do respectivo alvará., no prazo de 48h., sob pena da extinção do feito. Em sentido positivo, realize a citação do réu, no endereço de fls.119 dos autos. "Salutando seu cumprimento com urência", por ser processo afeito ao mutirão cível, "a latere" da meta 02/2010. Cumpra-se. Com urgência. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Brunnashoussens Silveira de Lima Monteiro, Johnson Araújo Pereira

Cumprimento de Sentença

105 - 0005035-61.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.005035-8

Autor: Adbrás Administradora Brasil S/c

Réu: Robervan Maia de Lima

Despacho: Intime-se pessoalmente o exequente, para que indique bens do executado a ser penhorado, no prazo de 48h, sob pena de extinção do feito e expedição da certidão judicial do débito atualizado. Com respaldo na Recomendação Conjunta nº 01/2010, da Presidência/Corregedoria de Justiça do TJ/RR e das Metas do CNJ, incluindo a meta 02/2010. Cumpra-se. Com urgência. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Diego Lima Pauli, Esmar Manfer Dutra do Padro, Svirino Pauli, Vanessa de Sousa Lopes

106 - 0005160-29.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.005160-4

Autor: Banco da Amazônia S/a

Réu: Jacqueline Santos de Oliveira

Sentença: Diante do exposto, extingo o processo usque art.795, do CPC. Expeça certidão de crédito judicial em favor do exequente, atualizada, respeitando as limitações retro. P.R.I. Remeta os autos à vara de origem. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Diego Lima Pauli, Sivirino Pauli, Vanessa de Sousa Lopes

107 - 0005339-60.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.005339-4

Autor: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/a

Réu: Itamar Gomes da Silva e outros.

Despacho: Compulsando os autos de forma acurada verifico a suspensão anterior dos autos por 90 dias, com o fito de localização de bens do executado, o que não ocorreu até a presente data. Realize a quebra do sigilo fiscal do executado, após intime o exequente pessoalmente para manifestar com a finalidade de indicar os bens à penhora ou endereço correto do imóvel do executado, diverso do de fl.218 dos autos, sob pena da extinção do feito com expedição do crédito judicial atualizado, em respeito à Recomendação Conjunta da Presidência e CGJ, do TJ/RR, sob o nº 01/2010, nos moldes sugeridos pela Meta 03, do CNJ, de 2010. Cumpra-se. Com urgência. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Francisco Alves Noronha, Tiatiany Cardoso Ribeiro

108 - 0023430-67.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.023430-7

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Fernandes e Cia Ltda e outros.

Despacho: Intime o exequente para depósito das custas, com expedição de guia judicial, no prazo de 48h. Após o depósito, cumpra-se o despacho de fls.3233 dos autos Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camilla Figueiredo Fernandes, Deusdedithe Ferreira Araújo, Essayra Raisa Barrio Alves Gursen de Miranda, Fernanda Larissa Soares Braga, Jaeder Natal Ribeiro, Karla Cristina de Oliveira, Márcio Wagner Maurício, Sandra Marisa Coelho, Thiago Pires de Melo, Vinicius Aurélio Oliveira de Araújo

109 - 0027261-26.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.027261-2

Autor: Varig S/a Viacão Aérea Rio-grandense

Réu: Natanael Gonçalves Vieira

Sentença: Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, art.267, § 1º, do CPC. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. P.R.I. Cumpra-se. Remetam-se à vara de origem. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tiatiany Cardoso Ribeiro

110 - 0038521-03.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.038521-6

Autor: Carmem Tereza Talamas Azevedo

Réu: Supermercado Butekão Ltda

Ato Ordinatório: Ao AUTOR: Para efetuar o pagamento das custas do oficial de justiça referente ao mandado de penhora deferido às fls. 805 dos autos. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. Mutirão Cível

Advogados: Camila Arza Garcia, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Emerson Luis Delgado Gomes, Roberio Bezerra de Araujo Filho, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vanessa Maria de Matos Beserra, Vinicius Aurélio Oliveira de Araújo, Vivian Santos Witt

Outras. Med. Provisionais

111 - 0002878-03.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002878-5

Autor: Ivo Constancio Cantanhede Peres

Réu: Espólio de Rubem da Silva Lima

Sentença: Diante do exposto, extingo o processo com resolução do mérito usque art.269, I, do CPC, julgando procedente o pedido de adjudicação do imóvel qualificado às fls.11 e 12 dos autos, deixando de condenar o réu em custa processual por ausência de contestação. Como também, deixo de condená-lo aos honorários advocatícios sucumbenciais. P.R.I. Cumpra-se. Com urgência. Remetam-se cópias aos autos do inventário. Após o trânsito em julgado da sentença, expeça ofício ao CRI, respectivo, para lavratura da averbação em nome do autos IVO CONSTANCIO CANTANHEDE PERES, qualificado na exordial. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Tiatiany Cardoso Ribeiro

Procedimento Ordinário

112 - 0064223-14.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.064223-4

Autor: Marleide de Melo Cabral

Réu: Associação dos Prof. Liberais Univ. do Brasil - Aplub

Despacho: Defiro parcialmente os requerimentos de fls. 880 a 882 dos autos. Primus, que seja realizado atualização judicial a partir da sentença ou do acórdão, se o mesmo possuir caráter substitutivo da referida sentença. Secundum, a penhora on-line, está incluída na ordem preferencial do art. 655, I, do CPC. Sendo que o reverberado arquétipo 656, I, do CPC, se refere com direito do exequente a substituição da penhora em razão da desobediência da sua ordem legal, com espeque ao art. 655 retro do mencionado. Ao final, o § 2º do art. 656, do CPC, poderá haver a supracitada substituição. Contudo para se evitar o descumprimento dos supramencionados art. 655,I, c/c 656,I, do CPC. Intime-se o exequente, sobre a possibilidade da substituição da penhora e dinheiro por fiança bancária. Intime-se o executado na pessoa do seu advogado, desde já, para o início do prazo do art. 475-J e L do CPC. Cumpra-se com urgência após sejam os autos conclusos. Boa Vista/RR, 07/11/2011. JUIZ ERASMO ALLYSSON S. DE CAMPOS. Atuando no mutirão cível.

Advogados: Alberto Jorge da Silva, Bernardino Dias de S. C. Neto, Emerson Luis Delgado Gomes, Jorge da Silva Fraxe, José Fábio Martins da Silva, Mamede Abrão Netto, Paulo Eduardo Lopes Pontes, Valter Mariano de Moura

113 - 0124572-12.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.124572-7

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Nadja Simone Alves Nascimento

Despacho: Expeça citação às fls.122, em regime de urgência. Expedindo Guia de Recolhimento de Custas, em 48h, da intimação pessoal do exequente, sob pena de extinção. Em observação, a irresponsabilidade é do causídico da demanda que desconhece o dever da indicação do endereço do réu atualizado nos moldes do art.219 § 2º, do CPC. Se fosse diligente o suficiente dito patrono, referido processo não seria afeito a Meta 02/2010, do CNJ, e nem tampouco estaria no mutirão Cível. Cumpra-se; Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

5ª Vara Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A):

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Tyenne Messias de Aquino

Cumprimento de Sentença

114 - 0051031-48.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.051031-8

Autor: Antonio Oneildo Ferreira

Réu: Jader Linhares

Despacho: Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado. Realize quebra de sigilo fiscal, após intime pessoalmente o exequente para manifestar em 48h, sob a resposta da respectiva determinação, sob pena de extinção do processo, com a expedição de certidão judicial atualizada. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Eduardo Almeida de Andrade, Samara Cristina Carvalho Monteiro, Silvana Borghi Gandur Pigari

6ª Vara Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Eduardo Messaggi Dias

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Rosaura Franklin Marcant da Silva

Monitória

115 - 0124294-11.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.124294-8

Autor: Semp Toshiba Amazonas S/a

Réu: J Roberto de Lucena

Sentença: Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, art.267, § 1º, do CPC. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. P.R.I. Cumpra-se. Remeta à vara de origem. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Disney Sophia Rodrigues de Moura, Henrique Eduardo Ferreira Figueredo, Luciana Rosa da Silva, Marcelo Martins

116 - 0142733-36.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.142733-1

Autor: Transvoltec Eletronica Industria e Comercio Ltda

Réu: Hidra Engenharia Ltda

Sentença: Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, usque art.267, V e VI, do CPC. Autorizando, desde já, o levantamento das peças processuais que o requerente achar necessário a anexar no processo em trâmite, com o mesmo fito. P.R.I. Remetam-se os autos à vara de origem. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. JUIZ ERASMO HALLYSSON S.DE CAMPOS - Atuando no mutirão cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim, Clarissa Vencato da Silva, Francisco das Chagas Batista, Jose Armando Buregio de Lima

Procedimento Ordinário

117 - 0165503-86.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.165503-8

Autor: Ronald Rossi Ferreira

Réu: Vivo S/a

Despacho: Intime-se a parte requerida para se manifestar(em) com relação a petição de fls. 181/183, no prazo de 05 (cinco) dias. 2) Expedientes necessários. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2011. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Helaine Maise de Moraes França, Igor Queiroz Albuquerque, Paulo Luis de Moura Holanda, Zenon Luitgard Moura

7ª Vara Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo César Dias Menezes
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Maria das Graças Barroso de Souza

Alimentos - Lei 5478/68

118 - 0026603-02.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.026603-6

Autor: E.B.S.S.

Réu: E.R.O.S.

Decisão: (...) Posto isso, arquivem-se os autos da presente execução, com lastro nos fundamentos acima lançados. Sem custas. Boa Vista, 13 de outubro de 2011. PAULO CÉSAR DIAS MENEZES. Juiz Titular da 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Angela Di Manso

119 - 0172142-23.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.172142-6

Autor: A.S.T.

Réu: L.E.V.T.

Despacho: Manifeste-se a parte autora sobre a petição e documento de fls. 174-177, no prazo de 5 (dias). Às providências e intimações necessárias.Boa Vista, 28 de outubro de 2011. AIR MARIN JUNIOR. Juiz substituto respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogados: Francisco Pedro da Silva, Gianne Gomes Ferreira, Neusa Silva Oliveira

Arrolamento Comum

120 - 0449847-45.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.449847-3

Autor: Aliane Barbosa Pereira

Réu: Espolio de Antonio Jose Pereira

Despacho: R.H. Intime-se a parte autora pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso,

intime-se por edital, caso esteja, em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 28 de outubro de 2011. AIR MARIN JUNIOR. Juiz substituto respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Alessandra Andréia Miglioranza

Execução de Alimentos

121 - 0001073-15.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001073-4

Autor: A.R.L.M.

Réu: W.J.M.

Despacho: R.H. Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE. Boa Vista, 28 de outubro de 2011. AIR MARIN JUNIOR. Juiz substituto respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Christianne Conzaes Leite

Inventário

122 - 0043093-02.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.043093-9

Autor: Vladimir Nunes Alves

Réu: Espolio de Leci Ribeiro Alves

Sentença: Posto isso, e pelo mais que dos autos consta, ressalvados os direitos de terceiros, HOMOLOGO o plano de partilha apresentado às fls. 331/333, dos bens deixados por Leci Ribeiro Alves, nos termos do art. 1.026 do CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito com finsas no art. 269, III do código de Processo Civil. Custas pelo inventariante. Com o trânsito em julgado e satisfeitas as custas, expeça-se formal de partilha nos termos desta sentença e alvará para levantamento do valor decorrente do precatório do SINTERR (fl. 334) junto à Justiça do Trabalho ou Banco do Brasil, caso não haja óbice legal. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.C. Boa Vista, 03 de novembro de 2011. AIR MARIN JUNIOR. Juiz substituto respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogados: Angela Di Manso, Miriam Di Manso, Walla Adairalba Bisneto

Procedimento Ordinário

123 - 0076632-85.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.076632-0

Autor: E.R.B.

Réu: F.A.L.

Despacho: R.H. Intime-se a parte autora pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja, em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 28 de outubro de 2011. AIR MARIN JUNIOR. Juiz substituto respondendo pela 7ª Vara Cível. ** AVERBADO **

Advogados: Carlos Ney Oliveira Amaral, Francisco Alberto dos Reis Salustiano, Marco Antônio da Silva Pinheiro

Separação Litigiosa

124 - 0057935-50.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.057935-2

Autor: A.A.S.

Réu: M.D.A.S.

Despacho: 1-Intime-se pessoalmente a parte autora para dar regular andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recolhendo os honorários periciais. 2-Decorrido o prazo acima e quedando inerte a parte autora, em manifesta violação frontal ai principio da duração razoável do processo, voltem-me os autos conclusos para sentença extinta. Inteligência do art. 267, III, § 1º do CPC. Às providências e intimações necessárias. Boa Vista, 28 de outubro de 2011. AIR MARIN JUNIOR. Juiz substituto respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogados: Hindenburgo Alves de O. Filho, Josué dos Santos Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza

8ª Vara Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
César Henrique Alves
PROMOTOR(A):
Isaias Montanari Júnior
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
João Xavier Paixão
Luiz Antonio Araújo de Souza
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Eliana Palermo Guerra

Cumprimento de Sentença

125 - 0106082-39.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.106082-9

Autor: Francisco Vieira Sampaio

Réu: Município de Boa Vista

PRECATORIO n.º 16/2008. Finalidade: INTIMAR o Município de Boa Vista para que se manifeste quanto aos cálculos de fl. 60.

Advogados: Jaeder Natal Ribeiro, Jorge da Silva Fraxe, Marcus Vinícius Moura Marques

Procedimento Ordinário

126 - 0151516-17.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.151516-8

Autor: Andreia Margarida Andre

Réu: Município de Boa Vista

I. Intime a parte autora para, no prazo legal, oferecer réplica à contestação do Município de Boa Vista; II. Após, manifeste-se a parte autora acerca dos mandados devolvidos, observado a não citação dos litisconsortes; III. Int. Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2011. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito.

Advogados: Andréia Margarida André, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Marcus Vinícius Moura Marques, Públio Rêgo Imbiriba Filho, Sabrina Amaro Tricot

1ª Vara Criminal

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Madson Welligton Batista Carvalho
Marco Antônio Bordin de Azeredo
Rafael Matos de Freitas Morais
ESCRIVÃO(Ã):
Shyrlay Ferraz Meira

Ação Penal Competên. Júri

127 - 0010034-57.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.010034-4

Réu: Antônio Carlos Lavor do Nascimento

Audiência ADIADA para o dia 07/12/2011 às 10:05 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

128 - 0010332-49.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.010332-2

Réu: Valmir de Melo

Dê-se ciência a Defesa sobre o documento juntado pelo MP, às fls. 480. Boa Vista, 07/11/2011. Maria Aparecida Cury-Juíza Titular.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Francisco de Assis Guimarães Almeida, José Fábio Martins da Silva

129 - 0107224-78.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.107224-6

Indiciado: J.S. e outros.

Audiência ADIADA para o dia 27/01/2012 às 08:30 horas. Audiência adiada para 27/01/2012, 8h30min.

Advogado(a): Helena de Oliveira Galvão

130 - 0160812-29.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.160812-8

Réu: Sidney Silva dos Santos e outros.

Embora os crimes da denominada OPERAÇÃO BASTILHA sejam diversos, não há como negar que eles são entre si conexos, pois os meios de acusação, defesa e comunicação guardam dependência. Assim, visando evitar que ocorram sentenças dissonantes e contraditórias ao final, anuncio o exame conjunto de todos os fatos em uma só decisão. Proceda o cartório à conclusão de todos os processos em conjunto. Intime-se o MP, DPE e os advogados constituídos. Em 07.11.2011. Maria Aparecida Cury. Juíza de Direito

Advogados: Alci da Rocha, Elias Bezerra da Silva, Frederico Silva Leite, José Demontê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite, Mauro Silva de Castro, Roberto Guedes Amorim

131 - 0184647-12.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.184647-8

Indiciado: A. e outros.

Embora os crimes da denominada "OPERAÇÃO BASTILHA" sejam diversos, não há como negar que eles são entre si conexos, pois os meios de acusação, defesa e convicção guardam dependência. Assim, visando evitar que ocorram sentenças dissonantes e contraditórias ao final, anuncio o exame conjunto de todos os fatos em uma só decisão. Proceda o cartório à conclusão de todos os processos em conjunto. Intime-se o MP, DPE e os advogados constituídos. Em 07.11.2011.

Maria Aparecida Cury. Juíza de Direito

Advogados: Alci da Rocha, Frederico Silva Leite, José Demontê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite, Mauro Silva de Castro

132 - 0193933-14.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.193933-1

Réu: Adailson Barbosa Sousa e outros.

Despacho: (...) Assim, intime-se o advogado do acusado ROBERTO OLIVEIRA CONCEIÇÃO para apresentar as razões do recurso interposto por ele próprio à fl. 962 dos autos, ou cumprir o disposto no art. 5º, § 3º, da Lei 8906/94, sob pena de multa prevista no art. 265 do CPP. 07/11/11. Maria Aparecida Cury. Juíza de Direito Titular.

Advogados: Jose Vanderi Maia, Mauro Silva de Castro

Inquérito Policial

133 - 0011755-29.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.011755-4

Réu: Eder Pereira de Andrade

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/11/2011 às 10:30 horas.

Advogado(a): Mauro Silva de Castro

2ª Vara Criminal

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
Carlos Alberto Melotto
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Terêncio Marins dos Santos

Ação Penal

134 - 0065829-77.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.065829-7

Réu: Elias Henrique Raposo

Despacho Judicial: "INTIME-SE a advogada do acusado ELIAS HENRIQUE RAPOSO para apresentar alegações finais escritas no prazo legal". Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. Dr. Ricardo Fabrício Seganfredo, Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Glener dos Santos Oliveira, Patrícia Raquel de Aguiar Ribeiro

Proced. Esp. Lei Antitox.

135 - 0031176-83.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.031176-6

Réu: Maria Aparecida Costa da Silva e outros.

Despacho: Intime-se a defesa da acusada Maria Aparecida Costa da Silva, via DJE, para que, no prazo legal, apresente alegações finais sob forma de memoriais. Bruna Zagallo.

Advogado(a): Moacir José Bezerra Mota

3ª Vara Criminal

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Anedilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Djacir Raimundo de Sousa

Execução da Pena

136 - 0108515-16.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.108515-6

Sentenciado: Carlos Augusto da Silva Teixeira

Decisão: Não concedida a medida liminar.

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

137 - 0207911-24.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.207911-9

Sentenciado: Marcos Berto Franco

DESPACHO; Despacho de mero expediente.

Nenhum advogado cadastrado.

138 - 0207924-23.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.207924-2

Sentenciado: Rodrigo Souza da Silva
DESPACHO; Despacho de mero expediente.
Nenhum advogado cadastrado.

139 - 0213269-67.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.213269-4

Sentenciado: Alexandre Vieira Rocha
Decisão: Permissão de saída concedida.
Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

140 - 0001054-72.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.001054-2

Sentenciado: Janderson Pereira da Silva
Decisão: Progressão de regime concedido.
Nenhum advogado cadastrado.

141 - 0001092-84.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.001092-2

Sentenciado: Jose Willian do Carmo Ramos
Decisão: Não concedida a medida liminar.
Nenhum advogado cadastrado.

142 - 0008845-92.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008845-6

Sentenciado: José Ângelo de Oliveira
DESPACHO; Despacho de mero expediente.
Nenhum advogado cadastrado.

Petição

143 - 0002929-14.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002929-6

Réu: Eliezer Pereira da Silva e outros.
DESPACHO; Despacho de mero expediente.
Nenhum advogado cadastrado.

144 - 0015233-11.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015233-6

Réu: Josias Severino Chaves
DESPACHO; Despacho de mero expediente.
Nenhum advogado cadastrado.

Transf. Estabelec. Penal

145 - 0003820-98.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.003820-4

Réu: Catherine Pereira Dean Ramos
DESPACHO; Despacho de mero expediente.
Advogado(a): Marcelo Martins Rodrigues

146 - 0008794-81.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008794-6

Autor: o Ministério Público do Estado de Roraima
"Intimar o advogado a comparecer nesta secretaria, a fim de se manifestar nos autos em epígrafe, no prazo legal".
Advogados: Elias Augusto de Lima Silva, Jaques Sonntag, Vera Lúcia Pereira Silva, Wallace Andrade de Araújo

4ª Vara Criminal

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Ã):
Cláudia Luiza Pereira Nattrott

Ação Penal

147 - 0194894-52.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.194894-4

Réu: Henrique Guimarães Souza e outros.
Defiro o pedido pleiteado pela defesa do réu. Dê-se vista pelo prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011. Dra. Patrícia dos Reis, juíza substituta
Nenhum advogado cadastrado.

148 - 0200515-30.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.200515-7

Indiciado: J.S. e outros.
PUBLICAÇÃO: CIÊNCIA DA DEFESA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/12/2011, ÀS 10:30HS
Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

149 - 0219359-91.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.219359-7

Autor: o Ministério Público de Roraima

Réu: Francisco de Souza Cruz

PUBLICAÇÃO: CIÊNCIA DA DEFESA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/15/2011, ÀS 10:30HS

Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

150 - 0011526-69.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.011526-9

Réu: M.G.D.

Audiência REDESIGNADA para o dia 07/12/2011 às 11:45 horas.

Advogado(a): Marcos Guimarães Dualibi

151 - 0009591-57.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.009591-5

Réu: M.J.A.R.

PUBLICAÇÃO: "Isto posto, condeno a acusada Maria José Araújo Ribeiro nas penas do art. 171, por três vezes, c/c art. 71, ambos do CPB.(...)Face a continuidade delitiva (três crimes), acresço o índice de 1/4, redundando numa pena final de 02 anos e 06 meses de reclusão e 25 dias-multa. Nos termos do art. 44 do CP, procedo a substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, e serem especificadas pelo 1.º JECRIM.(...) P.R.I. e cumpra-se. Boa Vista(RR), 18 de outubro de 2011 - Jésus Rodrigues do Nascimento-Juiz de Direito"
Advogados: Alysson Batalha Franco, Nádia Leandra Pereira

Crimes Calún. Injúr. Dif.

152 - 0163444-28.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.163444-7

Réu: Dartagnan Abreu Estrada

DESPACHO; Despacho de mero expediente.

Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Expediente de 04/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A):

Ademir Teles Menezes

Ricardo Fontanella

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Flávia Abrão Garcia Magalhães

Inquérito Policial

153 - 0015111-95.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015111-4

Indiciado: L.S.N.

DESPACHO; Despacho de mero expediente.

Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

ESCRIVÃO(Ã):

Francivaldo Galvão Soares

Ação Penal

154 - 0171247-62.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.171247-4

Réu: Stelio Damasceno da Silva e outros.

PUBLICAÇÃO: FINALIDADE: Intimar a defesa para tomar ciência da audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para a data de 23 DE NOVEMBRO DE 2011 às 09h 45 min.

Advogado(a): Marcelo Martins Rodrigues

155 - 0212805-43.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.212805-6

"(...) Assim sendo, acolho a manifestação ministerial determinando o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2011. Leonardo Pache de Faria Cupello - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA CRIMINAL."

Processo só possui vítima(s).

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

156 - 0218378-62.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.218378-8

Indiciado: F.R.C.A. e outros.

ausas de aumento de pena, razão pela qual deixo de valorá-las nesse momento para não incorrer em bis in idem; o crime não causou grandes conseqüências à vítima, além da sensação de insegurança que casos como esses causam em geral no ambiente em que vive, o prejuízo patrimonial da vítima foi pequeno, posto que o acusado roubou a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais); a vítima de modo algum contribuiu para a prática do delito; não existem elementos nos autos para se aferir a situação econômica do Réu. Assim entendo necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do delito a aplicação da pena base em 04 (quatro) anos de reclusão. Sem circunstâncias atenuantes. Inexistem circunstâncias agravantes, de modo que mantenho a pena acima aplicada. Não concorre qualquer causa de diminuição de pena. Reconhecida, no entanto, a ocorrência das causas de aumento de pena previstas no art. 157, § 2º, incisos I e II, do CP, conforme restaram evidenciadas no bojo desta sentença, dessa forma amplio a sanção acima dosada em 1/3 (um terço), resultando em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, além da multa, sanção que frente à ausência de outras causas de aumento torno definitiva. Atento aos parâmetros estabelecidos nos artigos 49, 59 e 60 do Estatuto Penal, c/c artigo 387, II do CPP, com redação determinada pela Lei 11.719/2008, bem assim aos critérios doutrinários preconizados, p.ex. por Celso Delmanto e outros (CÓDIGO PENAL COMENTADO, Ed. Renovar, 4ª edição, p.84), e ainda, levando em consideração a situação econômica do réu e que a pena de multa deve guardar exata simetria com àquela) no pagamento de multa fixo a pena pecuniária em 35 (trinta e cinco) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. Esclarecendo que a pena privativa de liberdade não pode ser substituída pela multa, nos moldes do parágrafo 2º, do artigo 60 do CP, em razão do quantum da pena aplicada. Em consonância com o disposto pelo artigo 33, § 2º, "b" do Código Penal o sentenciado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime semi-aberto. Nego ao Réu o benefício encartado no artigo 44, do Código Penal, em vista do caso em tela estar incluso na ressalva feita pelo inciso I, 2ª parte, do citado artigo. Não faz jus ainda a concessão de SURSIS, em vista da ausência dos requisitos subjetivos previstos no art. 77, inciso II, do Código Penal. Concedo ao Réu o direito de recorrer em liberdade, tendo em vista o regime prisional a que será submetido (regime semi-aberto). Ademais, não estão presentes nos autos elementos para a decretação de sua prisão preventiva (art. 312, do CPP), estando inclusive o réu solto nesta ação penal. João Paulo Rocha Oliveira. Segundo as diretrizes do art. 59 do Código Penal, observo que o réu agiu com culpabilidade normal à espécie, não tendo nada de se valorar neste sentido; é possuidor de bons antecedentes, para esse efeito considerando sentenças penais condenatórias. Final da Sentença: "(...)Ante os exposto e por tudo o que consta nos autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para condenar os sentenciados Fabiano Rosberg Coelho Almeida e João Paulo Rocha Oliveira, nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, passando a dosar as penas a ser-lhes aplicadas em estrita observância ao disposto no artigo 68, caput, do já citado Diploma Normativo.

Advogado(a): Jaeder Natal Ribeiro

157 - 0014712-03.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.014712-2

Indiciado: A.

"(...) Assim sendo, acolho a manifestação ministerial determinando o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2011. Leonardo Pache de Faria Cupello - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA CRIMINAL."

Nenhum advogado cadastrado.

158 - 0012240-92.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.012240-4

Autor: M.P.E.R.

"(...) Assim sendo, acolho a manifestação ministerial determinando o ARQUIVAMENTO do presente feito. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2011. Leonardo Pache de Faria Cupello - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA CRIMINAL."

Nenhum advogado cadastrado.

159 - 0015288-59.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015288-0

Indiciado: J.R.R.P.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (Recebimento da Denúncia): Diante da presença dos requisitos do art. 41 e ausência das hipóteses do art. 395,

ambos do CPP, bem como, diante da prova da materialidade e dos indícios de autoria que recaem sobre o (a) denunciado (a), recebo a denúncia. Proceda-se à citação e intimação do (a) acusado (a), na forma do art. 396 e seguintes do CPP, para responder, por escrito e por intermédio de Advogado devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a presente acusação, podendo, para tanto - e se quiser - argüir preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e motivar eventual requerimento de intimação judicial. Conste no mandado a advertência de que, citado (a) e certificado o decurso do prazo sem apresentação de defesa escrita pelo defensor constituído, será intimada a Defensoria Pública ou nomeado defensor dativo (identificar, com nome, telefone e correio eletrônico) para apresentá-la. (...). Cumpra-se como requerido pelo MP, às fls. 29. Procedam-se às diligências necessárias, observadas as cautelas legais. Intimem-se todos. Cumpra-se. Boa Vista (RR), 07 de novembro de 2011. Juiz LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - Juiz de Direito Titular - 5ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

160 - 0015544-02.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015544-6

Indiciado: R.S.S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (Recebimento da Denúncia): Diante da presença dos requisitos do art. 41 e ausência das hipóteses do art. 395, ambos do CPP, bem como, diante da prova da materialidade e dos indícios de autoria que recaem sobre o (a) denunciado (a), recebo a denúncia. Proceda-se à citação e intimação do (a) acusado (a), na forma do art. 396 e seguintes do CPP, para responder, por escrito e por intermédio de Advogado devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a presente acusação, podendo, para tanto - e se quiser - argüir preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e motivar eventual requerimento de intimação judicial. Conste no mandado a advertência de que, citado (a) e certificado o decurso do prazo sem apresentação de defesa escrita pelo defensor constituído, será intimada a Defensoria Pública ou nomeado defensor dativo (identificar, com nome, telefone e correio eletrônico) para apresentá-la. (...). Cumpra-se como requerido pelo MP, às fls. 38. Procedam-se às diligências necessárias, observadas as cautelas legais. Intimem-se todos. Cumpra-se. Boa Vista (RR), 07 de novembro de 2011. Juiz LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - Juiz de Direito Titular - 5ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetiva-est.idoso

161 - 0005705-02.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.005705-6

"(...) Assim sendo, acolho a manifestação ministerial determinando o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2011. Juiz LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - Respondendo - 5ª Vara Criminal" Processo só possui vítima(s).

Nenhum advogado cadastrado.

162 - 0150561-83.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.150561-5

Réu: Raimundo Pereira Silva e outros.

Despacho: Intime-se o advogado de defesa, via DJE, para que se manifeste acerca de suas testemunhas. Iarly Holanda - Juiz de Direito. Advogados: Alysson Batalha Franco, Francisco de Assis Guimarães Almeida

6ª Vara Criminal

Expediente de 04/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A):

Ademir Teles Menezes

Ricardo Fontanella

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(A):

Flávia Abrão Garcia Magalhães

Auto Prisão em Flagrante

163 - 0015109-28.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015109-8

Réu: V.C.B.V.

DESPACHO: Despacho de mero expediente.

Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A):
Ademir Teles Menezes
Ricardo Fontanella
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Flávia Abrão Garcia Magalhães

Ação Penal

164 - 0143906-95.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.143906-2

Réu: Pedro José de Lima Reis

Sentença: " ... Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia, para **CONDENAR** o acusado PEDRO JOSÉ DE LIMA REIS como incurso nas sanções prevista no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.317/90. (...) Assim, tenho como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime, estabelecer a pena-base em 2 (dois) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 22 (vinte e dois) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente à época do fato, pena que, à mingua de circunsntância agravantes e atenuantes, bem como causas de aumento ou diminuição de pena, torno definitiva. (...) em razão do disposto do art. 44, § 2º, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito." Boa vista (RR), 10 de outubro de 2011. Sissi Marlene Dietrich Schwantes. Juíza Substituta.
 Advogados: Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes

165 - 0205010-83.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.205010-2

Réu: Rui Magalhaes da Silva

DESPACHO; Despacho de mero expediente.
 Nenhum advogado cadastrado.

166 - 0009036-40.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.009036-1

Réu: Wellington Soares da Silva

DESPACHO; Despacho de mero expediente.
 Nenhum advogado cadastrado.

167 - 0013329-53.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.013329-4

Réu: V.M.A. e outros.

Designo o dia 18 de novembro de 2011, às 08h e 30min para audiência de instrução e julgamento.

Advogados: João Alberto Sousa Freitas, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Maria Juceneuda Lima Sobral, Roberto Guedes Amorim

Ação Penal - Sumário

168 - 0000249-22.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.000249-9

Réu: Izael das Chagas de Sousa Gos

DESPACHO; Despacho de mero expediente.
 Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetiva-est.idoso

169 - 0022910-10.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.022910-9

Réu: Francivaldo de Souza Silva

Audiência inst/julgamento designada para o dia 02/12/2011 às 17:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Petição

170 - 0001560-48.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.001560-8

Autor: E.A.S.

DESPACHO; Despacho de mero expediente.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Tatiany Cardoso Ribeiro

Infância e Juventude

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu

PROMOTOR(A):
Erika Lima Gomes Michetti
Janaina Carneiro Costa Menezes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Marcelo Lima de Oliveira

Adoção C/c Dest. Pátrio

171 - 0011275-51.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.011275-3

Autor: E.V.L.

Réu: M.S. e outros.

Despacho: I- À autora sobre a contestação e documentos. Após, ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 17/10/2011. Délcio Dias Feu, MM. Juiz de Direito titular da Vara da Infância e Juventude.

Advogado(a): Margarida Beatriz Oruê Arza

1º Jesp Crim. Exec.

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Pagliarini
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Paulo Diego Sales Brito
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Adail Araújo
Larissa de Paula Mendes Campello

Execução da Pena

172 - 0117866-13.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.117866-2

Sentenciado: Josias Fonseca Licata

Decisão: Em razão do descumprimento injustificado da Suspensão Condicional do Processo, verificada a partir da ausência de registros de comparecimentos em Juízo, REVOGO o beneplácito concedido a JOSIAS FONSECA LICATA, o que faço em consonância com a cota ministerial de fls. 140, e com respaldo no art. 89, § 4º, da Lei 9099/95. Publique-se e registre-se. Após, remetam-se os autos ao Juízo da 4ª Vara Criminal, para prosseguimento da ação e demais providências cabíveis. Boa Vista/RR, 21/10/2011. Bruna Zagallo - Juíza Substituta.
 Advogados: Pedro de A. D. Cavalcante, Renan Thiago Caldato Bento Garcia

173 - 0167464-62.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.167464-1

Indiciado: G.P.O.

Acolho o pedido de fl. 101. O autor do fato, GUTEMBERG PEREIRA DE OLIVEIRA, beneficiado com o instituto da Transação Penal, consistente no cumprimento de 80 horas de PSC, não foi mais localizado para justificar o descumprimento, malgrado todas as diligências efetuadas por este Juizado. Destarte, REVOGO o benefício supracitado e, com fundamento no art. 66, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/95, declaro a incompetência deste Juizado Especial, determinando seja, doravante, este feito remetido à Vara de origem. Assim, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo da 4ª Vara Criminal, via Cartório Distribuidor, observadas as baixas necessárias e as formalidades legais. Notifique-se o MP. Intime-se pelo DJE. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 28/10/2011. Antonio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito
 Nenhum advogado cadastrado.

174 - 0205227-29.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.205227-2

Sentenciado: Rubenaldo Batista Andrade

Em razão do descumprimento injustificado das penas substitutas impostas a Rubenaldo Batista Andrade, CONVERTO as penas restritivas de direito em PRIVATIVA DE LIBERDADE, o que faço em consonância com a cota Ministerial de fl. 56 e com respaldo no art. 181, §1º, -a- e §2º da LEP. Considerando, ainda, que a execução de pena privativa de

liberdade, extrapola o âmbito de competência deste Juizado, determino a remessa do feito ao Juízo da 3ª Vara Criminal para as demais providências cabíveis. DETERMINO, seja expedido, Mandado de Prisão em face de Rubenaldo Batista Andrade, qualificado nos autos, devendo o apenado ser recolhido à Casa do Albergado. Comunicada a prisão, encaminhem-se os Autos ao Juízo da 3ª Vara Criminal, com nossos cordiais cumprimentos. Publique-se e Registre-se. Boa Vista, RR, 28/09/2011. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito Nenhum advogado cadastrado.

175 - 0213270-52.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.213270-2

Sentenciado: Charles Bronson Gomes

Em razão do descumprimento injustificado das penas substitutas impostas a CHARLES BRONSON GOMES, CONVERTO as penas restritivas de direito em PRIVATIVA DE LIBERDADE, o que faço em consonância com a cota Ministerial de fl. 56 e com respaldo no art. 181, §1º, -a- e §2º da LEP. Considerando, ainda, que a execução de pena privativa de liberdade, extrapola o âmbito de competência deste Juizado, determino a remessa do feito ao Juízo da 3ª Vara Criminal para as demais providências cabíveis. DETERMINO, seja expedido, Mandado de Prisão em face de Charles Bronson Gomes, qualificado nos autos, devendo o apenado ser recolhido à Casa do Albergado. Comunicada a prisão, encaminhem-se os Autos ao Juízo da 3ª Vara Criminal, com nossos cordiais cumprimentos. Publique-se e Registre-se. Boa Vista, RR, 21/09/2011. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito Nenhum advogado cadastrado.

176 - 0222392-89.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.222392-3

Sentenciado: Gleyce de Oliveira Figueiredo

Acolho o pedido Ministerial de fl. 67 em sua integralidade. Em razão do descumprimento injustificado da Transação Penal, REVOGO o benefício concedido a AF, Gleyce de Oliveira Figueiredo, em consonância com o parecer Ministerial retro, o que faço com amparo no art. 89, §3º da LJE, aplicável por analogia. Dos Autos também se infere que a autora do fato não foi mais localizada, malgrado todas as diligências efetuadas por este Juizado. Destarte, com fundamento no art. 66, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/95, declaro a incompetente deste Juizado Especial para apreciar os demais termos dos presentes Autos, de modo que deve o feito seguir para uma das Varas Criminais genéricas. Remetam-se os presentes autos a uma das Varas Criminais Genéricas desta Capital, via Cartório Distribuidor, observadas as baixas necessárias e as formalidades legais. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 28/10/2011. Antonio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Nenhum advogado cadastrado.

177 - 0223833-08.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.223833-5

Sentenciado: Alex Sandro Flores

Em razão do descumprimento injustificado da pena substituta impostas a ALEX SANDRO FLORES, CONVERTO as penas restritivas de direito em PRIVATIVA DE LIBERDADE, o que faço em consonância com a cota Ministerial de fl. 110 e com respaldo no art. 181, §1º, -a- e §2º da LEP. Considerando, ainda, que a execução de pena privativa de liberdade, extrapola o âmbito de competência deste Juizado, determino a remessa do feito ao Juízo da 3ª Vara Criminal para as demais providências cabíveis. DETERMINO, seja expedido, Mandado de Prisão em face de Alex Sandro Flores, qualificado nos autos, devendo o apenado ser recolhido à Casa do Albergado. Comunicada a prisão, encaminhem-se os Autos ao Juízo da 3ª Vara Criminal, com nossos cordiais cumprimentos. Publique-se e Registre-se. Boa Vista, RR, 21/09/2011. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito Nenhum advogado cadastrado.

178 - 0223843-52.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.223843-4

Sentenciado: Douglas Carvalho de Oliveira

Em razão do descumprimento injustificado das penas substitutas impostas a DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA, CONVERTO as penas restritivas de direito em PRIVATIVA DE LIBERDADE, o que faço em consonância com a cota Ministerial de fl. 63 e com respaldo no art. 181, §1º, -a- e §2º da LEP. Considerando, ainda, que a execução de pena privativa de liberdade, extrapola o âmbito de competência deste Juizado, determino a remessa do feito ao Juízo da 3ª Vara Criminal para as demais providências cabíveis. DETERMINO, seja expedido, Mandado de Prisão em face de Douglas Carvalho de Oliveira, qualificado nos autos, devendo o apenado ser recolhido à Casa do Albergado. Comunicada a prisão, encaminhem-se os Autos ao Juízo da 3ª Vara Criminal, com nossos cordiais cumprimentos. Publique-se e Registre-se. Boa Vista, RR, 21/09/2011. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito Nenhum advogado cadastrado.

179 - 0001988-64.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.001988-3

Sentenciado: Raimundo Nonato Cutrim da Silva

Em razão do descumprimento injustificado das penas substitutas impostas a Raimundo Nonato Cutrim da Silva, CONVERTO as penas restritivas de direito em PRIVATIVA DE LIBERDADE, o que faço em consonância com a cota Ministerial de fl. 52 e com respaldo no art. 181, §1º, -a- e §2º da LEP. Considerando, ainda, que a execução de pena privativa de liberdade, extrapola o âmbito de competência deste Juizado, determino a remessa do feito ao Juízo da 3ª Vara Criminal para as demais providências cabíveis. DETERMINO, seja expedido, Mandado de Prisão em face de Raimundo Cutrim da Silva, qualificado nos autos, devendo o apenado ser recolhido à Casa do Albergado. Comunicada a prisão, encaminhem-se os Autos ao Juízo da 3ª Vara Criminal, com nossos cordiais cumprimentos. Publique-se e Registre-se. Boa Vista, RR, 27/10/2011. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito Nenhum advogado cadastrado.

180 - 0011948-44.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.011948-5

Indiciado: E.S.S.

Em razão do descumprimento injustificado da pena substituta impostas a EDUARDO DA SILVA E SILVA, CONVERTO a pena restritiva de direito em PRIVATIVA DE LIBERDADE, o que faço em consonância com a cota Ministerial de fl. 39 e com respaldo no art. 181, §1º, -a- e §2º da LEP. Considerando, ainda, que a execução de pena privativa de liberdade, extrapola o âmbito de competência deste Juizado, determino a remessa do feito ao Juízo da 3ª Vara Criminal para as demais providências cabíveis. DETERMINO, seja expedido, Mandado de Prisão em face de Eduardo da Silva e Silva, qualificado nos autos, devendo o apenado ser recolhido à Casa do Albergado. Comunicada a prisão, encaminhem-se os Autos ao Juízo da 3ª Vara Criminal, com nossos cordiais cumprimentos. Publique-se e Registre-se. Boa Vista, RR, 13/09/2011. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito Nenhum advogado cadastrado.

181 - 0019040-73.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.019040-3

Indiciado: E.F.

Diante da noticiada condenação imposta a ELESSANDRA FAGUNDES, de modo a tornar incompatível a execução das medidas substitutas, CONVERTO as penas restritivas de direito em PRIVATIVA DE LIBERDADE, o que faço em consonância com a cota Ministerial de fl. 32 e com respaldo no art. 44, §5º, do CPB. Considerando, ainda, que a execução de pena privativa de liberdade, extrapola o âmbito de competência deste Juizado, determino a remessa do feito ao Juízo 3ª Vara Criminal para as demais providências cabíveis. Encaminhem-se os Autos ao Juízo da 3ª Vara Criminal, com os nossos cumprimentos. Encaminhem-se os Autos ao Juízo da 3ª Vara Criminal, com os nossos cordiais cumprimentos. Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Expediente de 04/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A):

Carla Cristiane Pipa

Ilaine Aparecida Pagliarini

ESCRIVÃO(A):

Josefa Cavalcante de Abreu

Med. Protetivas Lei 11340

182 - 0010715-75.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.010715-7

Réu: A.P.L.

DESPACHO; Despacho de mero expediente.

Nenhum advogado cadastrado.

183 - 0010719-15.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.010719-9

Réu: A.M.S.R.

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

184 - 0010720-97.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.010720-7

Réu: J.N.M.B.

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

185 - 0010721-82.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.010721-5

Réu: O.A.B.J.

Decisão: Medida protetiva concedida.
Nenhum advogado cadastrado.

186 - 0010726-07.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.010726-4

Réu: W.S.L.
DESPACHO; Despacho de mero expediente.
Nenhum advogado cadastrado.

187 - 0010727-89.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.010727-2

Réu: G.S.S.
DESPACHO; Despacho de mero expediente.
Nenhum advogado cadastrado.

188 - 0016533-08.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016533-8

Réu: L.E.S.N.
DESPACHO; Despacho de mero expediente.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaire Aparecida Pagliarini
ESCRIVÃO(A):
Josefa Cavalcante de Abreu

Ação Penal

189 - 0167223-88.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.167223-1

Réu: Josenir Cardoso da Silva
Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 15/12/2011 às 09:00 horas.

Advogado(a): Stélio Dener de Souza Cruz

Ação Penal - Sumaríssimo

190 - 0207873-12.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.207873-1

Sentença: Extinta a punibilidade por prescrição, decadência ou perempção.

Processo só possui vítima(s).
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

191 - 0222441-33.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.222441-8

Indiciado: F.C.V.
Sentença: Extinta a punibilidade por prescrição, decadência ou perempção.
Nenhum advogado cadastrado.

192 - 0223041-54.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.223041-5

Indiciado: E.S.L.
Sentença: Extinta a punibilidade por prescrição, decadência ou perempção.
Nenhum advogado cadastrado.

193 - 0223094-35.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.223094-4

Indiciado: F.C.B.O.
Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.
Nenhum advogado cadastrado.

194 - 0007816-41.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.007816-0

Indiciado: D.C.B.
Decisão: Determinação de arquivamento de procedimento investigatório.
Nenhum advogado cadastrado.

195 - 0015110-47.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.015110-8

Indiciado: A.M.S.
Sentença: Extinta a punibilidade por prescrição, decadência ou perempção.
Nenhum advogado cadastrado.

196 - 0017371-82.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017371-4

Indiciado: C.M.L.M.

Sentença: Extinta a punibilidade por prescrição, decadência ou perempção.
Nenhum advogado cadastrado.

197 - 0018328-83.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018328-3

Indiciado: P.R.M.F.
Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.
Nenhum advogado cadastrado.

198 - 0018335-75.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018335-8

Indiciado: T.D.B.
Sentença: Extinta a punibilidade por prescrição, decadência ou perempção.
Nenhum advogado cadastrado.

199 - 0010384-93.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.010384-2

Indiciado: A.A.G.S.
Sentença: Extinta a punibilidade por prescrição, decadência ou perempção.
Nenhum advogado cadastrado.

200 - 0010456-80.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.010456-8

Indiciado: J.C.
Decisão: Determinação de arquivamento de procedimento investigatório.
Nenhum advogado cadastrado.

201 - 0010463-72.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.010463-4

Indiciado: E.A.C.
Sentença: Extinta a punibilidade por prescrição, decadência ou perempção.
Nenhum advogado cadastrado.

202 - 0010526-97.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.010526-8

Indiciado: A.E.A.C.
Sentença: Extinta a punibilidade por prescrição, decadência ou perempção.
Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

203 - 0012026-38.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.012026-9

Indiciado: W.R.J.
Sentença: Julgada procedente a ação.
Nenhum advogado cadastrado.

204 - 0017355-31.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017355-7

Indiciado: R.L.S.
Sentença: Julgada procedente a ação.
Nenhum advogado cadastrado.

205 - 0000294-26.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.000294-5

Indiciado: R.F.S.
Sentença: Julgada procedente a ação.
Nenhum advogado cadastrado.

206 - 0000363-58.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.000363-8

Indiciado: F.O.
Audiência REDESIGNADA para o dia 10/11/2011 às 08:30 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

207 - 0000478-79.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.000478-4

Indiciado: A.J.V.C.
Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.
Nenhum advogado cadastrado.

208 - 0003422-54.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.003422-9

Indiciado: A.C.S.
Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.
Nenhum advogado cadastrado.

209 - 0003533-38.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.003533-3

Indiciado: Â.A.V.
Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.
Nenhum advogado cadastrado.

210 - 0008230-05.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.008230-1

Réu: Moacir Messias do Nascimento

Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.

Nenhum advogado cadastrado.

211 - 0008231-87.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008231-9

Réu: Cleyton Jose Kuhnen

Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.

Nenhum advogado cadastrado.

212 - 0008242-19.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008242-6

Réu: Elvis Nascimento da Silva

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

213 - 0008248-26.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008248-3

Réu: Valdecy Cortez Pinho

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

214 - 0008271-69.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008271-5

Réu: Raymakson de Souza Messias

Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.

Nenhum advogado cadastrado.

215 - 0008273-39.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008273-1

Réu: Paulo Nelson Pinto de Lima

Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.

Nenhum advogado cadastrado.

216 - 0009273-74.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.009273-0

Réu: Ricelli da Costa Silva

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

217 - 0010148-44.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.010148-1

Réu: Dank Lamanto Araujo Sales

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

218 - 0010250-66.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.010250-5

Réu: James Luz da Silva

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

219 - 0010297-40.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.010297-6

Réu: Adriano da Silva de Moraes

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

220 - 0010302-62.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.010302-4

Réu: Alvimar Leitão de Oliveira

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia

22/11/2011 às 11:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

221 - 0016658-73.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016658-3

Réu: Marcos Aurelio Domingos de Lima

Sentença: homologada a transação.

Nenhum advogado cadastrado.

Petição

222 - 0010623-97.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.010623-3

Réu: Wendel da Silva Firmino

Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.

Advogado(a): Paulo Luis de Moura Holanda

Comarca de Caracarai

Índice por Advogado

008039-MT-A: 002

019352-PE-N: 015

098749-RJ-N: 015

124274-RJ-N: 015

155683-RJ-N: 015

000245-RR-B: 001, 012

000251-RR-B: 003

000270-RR-B: 006

000354-RR-A: 014

000394-RR-N: 006

000519-RR-N: 005, 006

000536-RR-N: 004

000581-RR-N: 004

108273-SP-N: 010

212016-SP-N: 002

261030-SP-N: 013

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A):

Rafael Matos de Freitas

Silvio Abbade Macias

ESCRIVÃO(Ã):

Francisco Firmino dos Santos

Procedimento Ordinário

001 - 0000030-76.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000030-2

Autor: Raimundo Miranda de Vasconcelos

Réu: Município de Caracarai

Sentença: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC.

Advogado(a): Edson Prado Barros

002 - 0000402-25.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000402-3

Autor: Antonio Gonçalves da Silva

Réu: Instituto Nacional do Seguro Social

Considerando-se que o recurso de apelação fora apresentado

intempestivamente, deixo de recebê-lo por não preencher os requisitos

de admissibilidade. Intime-se desta decisão. Certifique-se o trânsito em

ulgado da sentença. CASO A PARTE AUTORA QUEIRA RETIRAR OS

DOCUMENTOS, DESDE JÁ AUTORIZO, DESDE QUE MANTENHA-SE

CÓPIA NOS AUTOS, AS QUAIS SERÃO CUSTEADAS PELO

PATRONO E/OU REQUERENTE. PRAZO DE 05 DIAS. INTIME-SE.

DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RETIRADA. ARQUIVE-SE.

Publique-se. Caracarai/RR, 18 de outubro de 2011. Luiz Alberto de

Moraes Junior - Juiz de Direito.

Advogados: Fernando Fávoro Alves, Marcos da Silva Borges

Juizado Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A):

Rafael Matos de Freitas

Silvio Abbade Macias

ESCRIVÃO(Ã):

Francisco Firmino dos Santos

Cumprimento de Sentença

003 - 0012700-54.2008.8.23.0020

Nº antigo: 0020.08.012700-2

Autor: Jalmario Garcia de Figueiredo

Réu: Iranilde Vieira Rocha

Despacho: "Vista ao exequente sobre resultado da penhora. CCI,

27.10.11. Luiz Alberto de Moraes Jr. Juiz de Direito."
Advogado(a): Almir Ribeiro da Silva

Petição

004 - 0014388-17.2009.8.23.0020

Nº antigo: 0020.09.014388-2

Autor: Glauber Furtado de Paula Rodrigues

Réu: Oi Fixo - Telemar Norte Leste S/a

Despacho: "Intime-se a parte requerida para que cumpra a sentença confirmada no acórdão, no prazo de 15 dias, sob pena de execução forçada. Inclusive honorários e custas processuais. Publique-se. Caracarái, 18/10/2011. Luiz Alberto de Moraes Jr. Juiz de Direito."
Advogados: Ana Paula Oliveira, Raissa Fragoso de Andrade

005 - 0000294-93.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000294-4

Autor: Ney Gonçalves

Réu: Antonio Vany dos Santos Gomes

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02/12/2011 às 10:00 horas.

Advogado(a): Bernardo Golçalves Oliveira

Proced. Jesp Civil

006 - 0000186-98.2010.8.23.0020

Nº antigo: 0020.10.000186-4

Autor: Flávia Iora Stock

Réu: Companhia Energetica de Roraima - Cer - Agência Caracarái

Despacho: "Vista a requerente sobre resultado da penhora. CCI, 27.10.11. Luiz Alberto de Moraes Jr. Juiz de Direito."

Advogados: Bernardo Golçalves Oliveira, Henrique Eduardo Ferreira Figueredo, Luciana Rosa da Silva

007 - 0000226-80.2010.8.23.0020

Nº antigo: 0020.10.000226-8

Autor: Maria Norma Sousa Matos

Réu: Banco Paulista S/a

Final da Sentença: "Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 269, I e 794, I do CPC. Sem custas ou verba honorária (art. 55 da lei 9.099/95). Certifique-se o trânsito em julgado. INCLUA-SE NO SISCOM OS NOMES DOS CAUSÍDICOS: GISELE O DA PAZ, OAB 164837-E (FL.62,63) e WILTON ROVERI, OAB 62397/SP. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO MONTANTE DE FL. 67. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA RETIRAR NO PRAZO DE 05 DIAS. Após as formalidades necessárias, arquivase. P.R.I.C. Caracarái, 07 de fevereiro de 2011. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO.
Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0000276-72.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000276-1

Autor: Maria de Fátima Gomes e Silva

Réu: Kasinski Administradora de Comercio Ltda

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02/12/2011 às 10:35 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0000278-42.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000278-7

Autor: Fabricio Herbert

Réu: Kazinski Administradora de Comercio Ltda

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02/12/2011 às 10:40 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0000366-80.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000366-0

Autor: Eduardo Appelt

Réu: Kasinski Administradora de Consórcio Ltda.

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02/12/2011 às 10:30 horas.

Advogado(a): Maria de Fatima Moreira

011 - 0000367-65.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000367-8

Autor: Jacy dos Santos Lima

Réu: Vicente de Paula da Silva

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/12/2011 às 10:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0000371-05.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000371-0

Autor: Bibiane Rabelo Maciel

Réu: Banco do Brasil S/a

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/12/2011 às 11:30 horas.

Advogado(a): Edson Prado Barros

013 - 0000376-27.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000376-9

Autor: Marcia Temples Pereira de Lima

Réu: Banco de Brasil S/a

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/12/2011 às 10:30 horas.

Advogado(a): Gustavo Amato Pissini

014 - 0000609-24.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000609-3

Autor: Marcia Temples Pereira de Lima

Réu: Banco do Brasil S/a

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/12/2011 às 11:00 horas.

Advogado(a): Gustavo Amato Pissini

015 - 0000725-30.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000725-7

Autor: João Carlos Nascimento Filho

Réu: B2w - Cia Global do Varejo

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/12/2011 às 09:30 horas.

Advogados: Bruno Bezerra de Souza, Fabio Breyer Amorim, Thaisa Pellegrino B. da Silva, Vinicius Ideses

016 - 0001020-67.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.001020-2

Autor: Francilene de Sousa

Réu: Raimundo da S. Carvalho

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02/12/2011 às 10:15 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Mucajai

Índice por Advogado

000162-RR-A: 020

000297-RR-A: 015

000362-RR-A: 003, 009, 010

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Lana Leitão Martins de Azevedo

Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0001118-22.2011.8.23.0030

Nº antigo: 0030.11.001118-3

Autor: K.S.N. e outros.

Réu: W.N.S.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Valor da Causa: R\$ 3.270,00.

Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0001119-07.2011.8.23.0030

Nº antigo: 0030.11.001119-1

Autor: S.V.G.L. e outros.

Réu: V.B.L.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Valor da Causa: R\$ 2.438,16.

Nenhum advogado cadastrado.

Alvará Judicial

003 - 0001115-67.2011.8.23.0030

Nº antigo: 0030.11.001115-9

Autor: Luis Antonio Mendonça da Silva e outros.

Réu: Liandson Martins Mendonça da Silva

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Valor da Causa: R\$ 1.000,00.

Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

004 - 0001116-52.2011.8.23.0030

Nº antigo: 0030.11.001116-7

Autor: Claudio Roberto Moraes Silva e outros.

Réu: Marlene da Silva Moraes
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 545,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Averiguação Paternidade

005 - 0001123-44.2011.8.23.0030
Nº antigo: 0030.11.001123-3
Autor: A.A.M.A. e outros.
Réu: E.M.L.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Divórcio Consensual

006 - 0001120-89.2011.8.23.0030
Nº antigo: 0030.11.001120-9
Autor: Robson Santos da Rocha e outros.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 545,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Guarda

007 - 0001122-59.2011.8.23.0030
Nº antigo: 0030.11.001122-5
Autor: M.S.A.S.
Réu: L.B.R. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0001124-29.2011.8.23.0030
Nº antigo: 0030.11.001124-1
Autor: M.D.S.
Réu: J.K.S.A.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Inventário

009 - 0001126-96.2011.8.23.0030
Nº antigo: 0030.11.001126-6
Autor: Maria Cezaro de Oliveira Silva e outros.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 1.000,00.
Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

Juiz(a): Marcelo Mazur

Procedimento Ordinário

010 - 0001125-14.2011.8.23.0030
Nº antigo: 0030.11.001125-8
Autor: Luis Antonio Mendonça da Silva
Réu: Estado de Roraima
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 274.100,00.
Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Alimentos - Lei 5478/68

011 - 0001117-37.2011.8.23.0030
Nº antigo: 0030.11.001117-5
Autor: M.D.G.M. e outros.
Réu: D.S.M.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 3.270,00.
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0001121-74.2011.8.23.0030
Nº antigo: 0030.11.001121-7
Autor: F.G.M. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Lana Leitão Martins de Azevedo

Autorização Judicial

013 - 0001132-06.2011.8.23.0030
Nº antigo: 0030.11.001132-4
Autor: F.F.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Lana Leitão Martins de Azevedo

PROMOTOR(A):

Carlos Alberto Melotto

Paulo Diego Sales Brito

ESCRIVÃO(Ã):

Aline Moreira Trindade

Ação Penal Competên. Júri

014 - 0000961-64.2002.8.23.0030

Nº antigo: 0030.02.000961-6

Indiciado: A.T.V.".

Sentença: (...) Assim, decreto a extinção dapunibilidade de Antonio de Tal, adotando como razão de decidir a manifestação ministerial. Mucajaí, 14 de abril de 2011. Dra. Daniela Schirato Collesi Minholi. Juíza Substituta respndendo pela Comarca de Mucajaí/RR.
Nenhum advogado cadastrado.

Carta Precatória

015 - 0000588-18.2011.8.23.0030

Nº antigo: 0030.11.000588-8

Réu: Neudo Ribeiro Campos

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Advogado(a): Alysson Batalha Franco

016 - 0000814-23.2011.8.23.0030

Nº antigo: 0030.11.000814-8

Réu: Leandro Vilta de Souza

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

017 - 0000821-15.2011.8.23.0030

Nº antigo: 0030.11.000821-3

Réu: João Alexandre Duarte Ferreira

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

Incidente de Falsidade

018 - 0000990-02.2011.8.23.0030

Nº antigo: 0030.11.000990-6

Indiciado: A.F.L.F. e outros.

Despacho: "Junte-se FAC-s local e do SINIC. Após, ao Ministério Público". MJJ, 07/11/2011. Evaldo Jorge Leite - Juiz de Direito Substituto.

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

019 - 0012791-80.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.012791-8

Indiciado: R.M.S.

Despacho: "Vista ao Ministério Público". MJJ, 04/11/2011. Evaldo Jorge Leite - Juiz de Direito Substituto.

Nenhum advogado cadastrado.

020 - 0000878-67.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.000878-5

Indiciado: E.S.S.

Despacho: "Vista ao MP". MJJ, 04/11/2011. Evaldo Jorge Leite - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Hindenburgo Alves de O. Filho

Comarca de Rorainópolis

Índice por Advogado

000144-RR-A: 020

000317-RR-B: 020
 000330-RR-B: 001
 000360-RR-A: 008, 009, 010, 011, 012
 000369-RR-A: 013, 014, 015, 016
 000412-RR-N: 004
 212016-SP-N: 005, 006, 007

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Claudio Roberto Barbosa de Araujo

Liberdade Provisória

001 - 0001593-24.2011.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.11.001593-1
 Réu: Mariomilde de Sousa Ramos
 Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
 Advogado(a): Jaime Guzzo Junior

Representação Criminal

002 - 0001448-65.2011.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.11.001448-8
 Réu: Candido Mendes Correia
 Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Proc. Apur. Ato Infracon

003 - 0001468-56.2011.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.11.001468-6
 Autor: M.N.C.
 Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Lucimara Campaner
Mariano Paganini Lauria
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
Wellington Augusto de Moura Bahe
ESCRIVÃO(Ã):
Vaancklin dos Santos Figueredo

Out. Proced. Juris Volun

004 - 0009930-70.2009.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.09.009930-1
 Autor: José Hamilton de Carvalho
 Réu: Municipio de Rorainópolis
 Despacho... Recebo a apelação no seu duplo efeito. Vista ao apelado.
 Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela
 Comarca. Rorainópolis, 11.10.11.
 Advogado(a): Irene Dias Negreiro

Procedimento Ordinário

005 - 0001534-70.2010.8.23.0047
 Nº antigo: 0047.10.001534-7
 Autor: Maria Umbelina Costa da Silva
 Réu: Inss
 R.
 Despacho: Designe-se audiência. Rlis, 29/06/2011 Dr. Evaldo Jorge

Leite Juiz de Direito Substituto. Audiência Designada para o dia
 25/01/2012 às 09horas e 30 minutos.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

006 - 0001554-61.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001554-5

Autor: Maria Jose da Silva

Réu: Inss

Aguarde-se realização da audiência prevista para 08/11/2011.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

007 - 0001582-29.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001582-6

Autor: Ana Maria Gomes de Moura

Réu: Inss

Assentada...Aberta a audiencia verifica-se a ausencia da requerida
 impossibilitando a realização da presente audiencia. Redesigno a
 presente para o dia 29 de novembro de 2011, as 08h35min. Sai intimada
 a requerente, devendo comparecer acompanhada de suas testemunhas.
 Intimem-se a requerida através de seu Procurador, e a DPE. Dada mais
 havendo deu-se por encerrado o presente termo, que depois de lido e
 achado conforme, foi assinado por todos. Eu Escrevente o digitei. Dr.
 Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela
 Comarca. Rorainópolis, 04.10.11

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

008 - 0001974-66.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001974-5

Autor: Francisco Pereira Lima

Réu: Inss

Despacho... Intime-se o advogado do requerente, via publicação no DJE,
 para manifestação acerca das fls. 54/61. Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de
 Direito Substituto, respondendo pela Comarca. Rorainópolis,
 25.10.2011.Manifeste(m)-se a(s) parte(s) manif adv parte auto. Prazo de
 015 dia(s).

Advogado(a): Anderson Manfrenato

009 - 0001975-51.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001975-2

Autor: Francisco de Assis Ferreira

Réu: Inss

Despacho... Diga a autora acerca da contestação apresentada. Dr.
 Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela
 Comarca. Rorainópolis, 18.10.2011.Manifeste(m)-se a(s) parte(s) parte
 autora. Prazo de 015 dia(s).

Advogado(a): Anderson Manfrenato

010 - 0001976-36.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001976-0

Autor: Aguinaldo Rodrigues da Silva

Réu: Inss

Despacho... Diga o autor acerca da contestação apresentada. Dr. Evaldo
 Jorge Leite, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Comarca.
 Rorainópolis, 20.10.2011.Manifeste(m)-se a(s) parte(s) parte autora.
 Prazo de 015 dia(s).

Advogado(a): Anderson Manfrenato

011 - 0001979-88.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001979-4

Autor: Floripes Santos de Freitas

Réu: Inss

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) parte autora. Prazo de 015 dia(s).

Advogado(a): Anderson Manfrenato

012 - 0001985-95.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001985-1

Autor: Luiza Ambrosio da Silva

Réu: Inss

Despacho... Diga a autora acerca da contestação apresentada. Dr.
 Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela
 Comarca. Rorainópolis, 11.10.2011.Manifeste(m)-se a(s) parte(s) parte
 autora. Prazo de 015 dia(s).

Advogado(a): Anderson Manfrenato

013 - 0000671-80.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000671-6

Autor: Maria Felicino da Silva

Réu: Inss

Despacho... Diga a autora acerca da constestação apresentada, no
 prazo de 10 dias. Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito Substituto,
 respondendo pela Comarca. Rorainópolis, 20.10.2011.Manifeste(m)-se
 a(s) parte(s) parte autora.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

014 - 0000872-72.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000872-0

Autor: Rita Pereira de Oliveira

Réu: Instituto Nacional do Seguro Social Inss

Despacho...Diga a parte autora acerca da contestação apresenta. Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Comarca. Rorainópolis, 25.10.2011.Manifeste(m)-se a(s) parte(s) parte autora. Prazo de 015 dia(s).

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

015 - 0000874-42.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000874-6

Autor: Marinete Guimarães Castro

Réu: Instituto Nacional do Seguro Social Inss

Despacho... Diga a parte autora acerca da contestação apresentada. Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Comarca. Rorainópolis, 25.11.11.Manifeste(m)-se a(s) parte(s) parte autora. Prazo de 015 dia(s).

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

016 - 0000942-89.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000942-1

Autor: Higor Sousa Ivo e outros.

Réu: Instituto Nacional do Seguro Social Inss

Despacho... diga a parte autora acerca da contestação apresentada, no prazo legal. Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de direito Substituto, respondendo pela Comarca. Rorainópolis, 25.10.2011.Manifeste(m)-se a(s) parte(s) parte autora. Prazo de 015 dia(s).

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

Vara Criminal

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Lucimara Campaner
Mariano Paganini Lauria
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
Wellington Augusto de Moura Bahe
ESCRIVÃO(Ã):
Vaancklin dos Santos Figueredo

Ação Penal

017 - 0000893-48.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000893-6

Réu: Maria da Conceição Correa de Carvalho e outros.

Audiência ADIADA para o dia 29/11/2011 às 14:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

018 - 0000895-18.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000895-1

Réu: Gilson Rodrigues dos Santos Nobre

Audiência ADIADA para o dia 29/11/2011 às 16:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

019 - 0001181-93.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.001181-5

Réu: Valdiney de Alencar Souza

Audiência ADIADA para o dia 29/11/2011 às 15:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

020 - 0001335-14.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.001335-7

Réu: Ailton Pereira da Silva e outros.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) advogado do réu.

Advogados: Antônio Agamenon de Almeida, Paulo Sergio de Souza

Comarca de São Luiz do Anauá

Índice por Advogado

000112-RR-B: 007

000116-RR-B: 023

000210-RR-N: 015

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Bruno Fernando Alves Costa

Carta Precatória

001 - 0001305-37.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001305-3

Réu: Fácil Madeiras Ltda

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0001356-48.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001356-6

Réu: Nelson Salles

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0001358-18.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001358-2

Réu: Arnaldo Muniz de Souza

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Bruno Fernando Alves Costa

Carta Precatória

004 - 0001317-51.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001317-8

Réu: Francisco de Assis Rodrigues

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

005 - 0001322-73.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001322-8

Réu: Ricardo Sousa Ferreira

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0001334-87.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001334-3

Réu: Willian Klinger de Freitas Barroso

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

007 - 0001364-25.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001364-0

Réu: Elizeu Alves e outros.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Advogado(a): Antônio Cláudio Carvalho Theotônio

008 - 0001443-04.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001443-2

Réu: Madison Júnior Oliveira Freitas e outros.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0001454-33.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001454-9

Réu: Renato Gomes dos Santos

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0001464-77.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001464-8

Réu: Antonio Wilde Ferreira da Silva

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Petição

011 - 0001360-85.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001360-8

Autor: Eliano Jose Gonçalves

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Bruno Fernando Alves Costa

Carta Precatória

012 - 0001306-22.2011.8.23.0060

Nº antigo: 0060.11.001306-1

Criança/adolescente: J.R.Q.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.
013 - 0001357-33.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.001357-4
Autor: M.J.A.C.
Réu: J.G.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Indiciado: H.S.
Decisão: Recebido a Denúncia.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Bruno Fernando Alves Costa
PROMOTOR(A):
Renato Augusto Ercolin
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Jamiel Almeida Lira

Ação Penal

014 - 0024060-26.2009.8.23.0060
Nº antigo: 0060.09.024060-1
Réu: Osvanderson Gomes da Silva e outros.
Decisão: Pedido Indeferido.
Nenhum advogado cadastrado.

015 - 0000362-20.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.000362-5
Réu: Paulo Romério Souza do Nascimento e outros.
Decisão: Pedido Deferido.
Advogado(a): Mauro Silva de Castro

016 - 0000828-14.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.000828-5
Réu: Luciana Rene Freitas
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 23/11/2011 às 14:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Auto Prisão em Flagrante

017 - 0001001-38.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.001001-8
Réu: Antonio Casal Quintães
Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.
Nenhum advogado cadastrado.

Carta Precatória

018 - 0001109-67.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.001109-9
Réu: Ivonilde da Silva Nascimento
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 23/11/2011 às 16:30 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

019 - 0001202-30.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.001202-2
Réu: Gilson Rodrigues dos Santos Nobre
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 23/11/2011 às 16:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

020 - 0001013-52.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.001013-3
Indiciado: J.L.S.
Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.
Nenhum advogado cadastrado.

021 - 0001014-37.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.001014-1
Indiciado: A.C.Q.
Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.
Nenhum advogado cadastrado.

022 - 0001233-50.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.001233-7

Vara de Execuções

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Bruno Fernando Alves Costa
PROMOTOR(A):
Renato Augusto Ercolin
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Jamiel Almeida Lira

Execução da Pena

023 - 0001186-13.2010.8.23.0060
Nº antigo: 0060.10.001186-9
Sentenciado: Renato Gomes dos Santos
Decisão: Pedido Indeferido.
Advogado(a): Tarcisio Laurindo Pereira

024 - 0000262-65.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.000262-7
Sentenciado: Elson de Sousa Cruz
Sentença: Extinta a punibilidade por morte do agente.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Bruno Fernando Alves Costa
PROMOTOR(A):
Renato Augusto Ercolin
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Jamiel Almeida Lira

Autorização Judicial

025 - 0001326-13.2011.8.23.0060
Nº antigo: 0060.11.001326-9
Autor: M.B.C.
Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de fls. 02, para a participação de adolescentes no evento, sob as seguintes condições: a) E vedada a presença de menores de 18 (dezoito) anos no evento, desacompanhados dos pais ou responsáveis legais, após às 23 horas. b) É terminantemente proibida a venda de bebida alcóolica aos adolescentes. c) Compete ao requerente fiscalizar em sua plenitude o cumprimento da presente autorização e das Portarias do Juizado deste juízo, sob pena de cassação da autorização, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais.
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Alto Alegre

Índice por Advogado

000153-RR-E: 013
000156-RR-E: 013
000169-RR-B: 014
000214-RR-B: 012
000288-RR-A: 013
000303-RR-A: 011
000424-RR-N: 012
000568-RR-N: 011

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Parima Dias Veras

Carta Precatória

001 - 0000429-53.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000429-7
Autor: Francisca Francineide da Costa
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Execução de Alimentos

002 - 0000424-31.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000424-8
Autor: S.V.J.C.S. e outros.
Réu: V.J.B.C.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 333,50.
Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0000427-83.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000427-1
Autor: T.P.S.
Réu: R.N.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Mandado de Segurança

004 - 0000422-61.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000422-2
Autor: Paulo Pereira da Silva
Réu: Cineide Andreia Bento da Silva e outros.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 545,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Procedimento Ordinário

005 - 0000423-46.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000423-0
Autor: M.B.S. e outros.
Réu: S.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 1.200,00.
Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0000425-16.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000425-5
Autor: F.J.N.
Réu: M.J.N.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Parima Dias Veras

Carta Precatória

007 - 0000392-26.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000392-7
Réu: Antonio Roberson Lira de Melo
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Parima Dias Veras

Adoção

008 - 0000426-98.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000426-3
Autor: M.M.B.S. e outros.
Réu: M.B.S.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Valor da Causa: R\$ 54,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Boletim Ocorrê. Circunst.

009 - 0000428-68.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000428-9
Autor: M.P.
Infrator: K.F.B.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0000431-23.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000431-3
Autor: M.P.
Infrator: R.S.G.
Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Parima Dias Veras
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Marco Antonio Bordin de Azeredo
Paulo Diego Sales Brito
Renato Augusto Ercolin
ESCRIVÃO(A):
Thiago Marques Lopes

Busca e Apreensão

011 - 0000300-48.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000300-0
Autor: Bv Financeira S/a Cfi
Réu: Marques Aurélio de Albuquerque Cortes
PUBLICAÇÃO: Diga o autor no prazp legal.
Advogados: Celson Marcon, Disney Sophia Rodrigues de Moura

Exec. Título Extrajudicial

012 - 0001628-57.2004.8.23.0005
Nº antigo: 0005.04.001628-8
Autor: Estado de Roraima
Réu: Associação de Produtores Rurais da Colônia do Novo Paredão e outros.
PUBLICAÇÃO: Diga a exequente. Autos remetidos à Fazenda Pública proge-rr. Prazo de 020 dia(s).
Advogados: Antônio Pereira da Costa, Arthur Carvalho

Interdito Proibitório

013 - 0000311-77.2011.8.23.0005
Nº antigo: 0005.11.000311-7
Autor: L.M.
Réu: W.A.B. e outros.
PUBLICAÇÃO:
Despacho: 1. Diga o Autor, no prazo legal; 2. Após, conclusos.
Advogados: Marlídia Ferreira Lopes, Náíada Rodrigues Silva, Warner Velasque Ribeiro

Vara Criminal

Expediente de 07/11/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Parima Dias Veras
JUIZ(A) COOPERADOR:
Euclides Calil Filho
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Hevandro Cerutti
Marco Antonio Bordin de Azeredo
Paulo Diego Sales Brito
Renato Augusto Ercolin
ESCRIVÃO(A):
Thiago Marques Lopes

Ação Penal

014 - 0000248-52.2011.8.23.0005

Nº antigo: 0005.11.000248-1

Réu: Rilksom Silva e Silva

Fica intimado o advogado do Réu Dr. ROGÉRIO DE SALES, OAB 169-B, para comparecer à audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO, no dia 17/11/2011 às 09h30min, na sede deste Juízo. Alto Alegre, RR, 07 de novembro de 2011.

Advogado(a): José Rogério de Sales

Comarca de Pacaraima

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Angelo Augusto Graça Mendes

Auto Prisão em Flagrante

001 - 0000819-97.2011.8.23.0045

Nº antigo: 0045.11.000819-5

Réu: Abner Ferreira de Oliveira Viana e outros.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0000820-82.2011.8.23.0045

Nº antigo: 0045.11.000820-3

Réu: Denilson dos Santos

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

003 - 0000822-52.2011.8.23.0045

Nº antigo: 0045.11.000822-9

Indiciado: O.M.S.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

004 - 0000818-15.2011.8.23.0045

Nº antigo: 0045.11.000818-7

Réu: Dagno Pereira Barnabé

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Parima Dias Veras

Inquérito Policial

005 - 0000821-67.2011.8.23.0045

Nº antigo: 0045.11.000821-1

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Processo só possui vítima(s).

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Juiz(a): Angelo Augusto Graça Mendes

Inquérito Policial

006 - 0000823-37.2011.8.23.0045

Nº antigo: 0045.11.000823-7

Indiciado: J.P.S.F.

Distribuição por Sorteio em: 07/11/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Bonfim

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 07/11/2011

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(30 DIAS)**

O Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, MM. Juiz de Direito Titular da 6.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Processo nº 010 06 141792-8

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Adonaldo Ribeiro da Silva

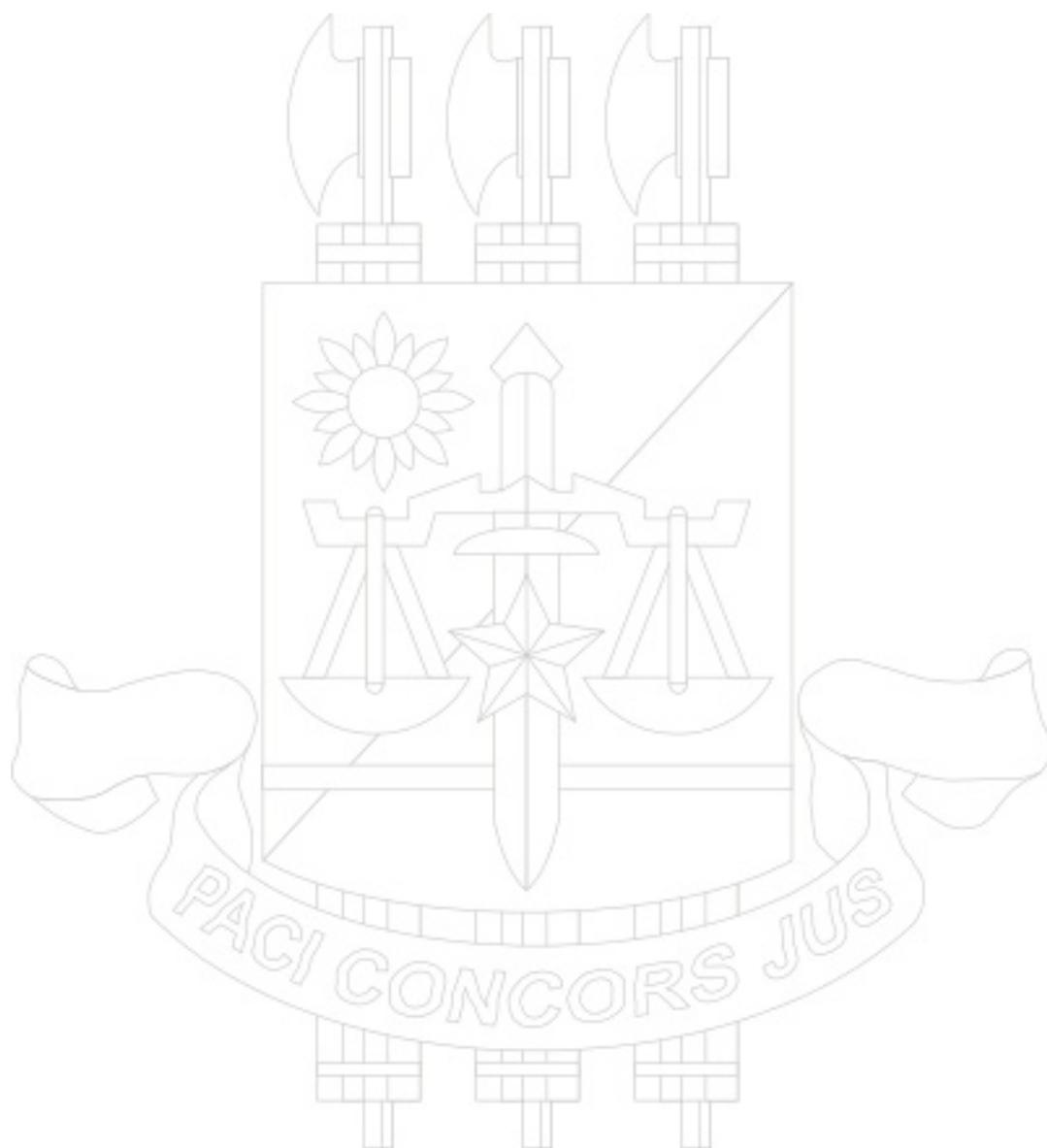
Como se encontra a parte requerida, **ADONALDO RIBEIRO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais, calculadas no valor de R\$ 921,96 (Novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2011.

Rosaura Franklin Marcant da Silva
Escrivã Judiciária





5ª VARA CRIMINAL

Expediente de 08/11/2011

PORTARIA N.º 002/2011/5ª V.Criminal

O DOUTOR LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Está proibida a permanência de processos na secretaria e na sala de audiências desta vara criminal, que não estejam aguardando despacho ou audiência.

Art. 2º - Os materiais de expediente e os processos devem ser guardados em armário fechado.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2011.

LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal

PORTARIA N.º 03/2011/5ª V.Criminal

O DOUTOR LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Visando evitar qualquer transtorno na gravação de audiências.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que para participação nas audiências nesta vara criminal, só será permitida a permanência de 04 (quatro) estagiários.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

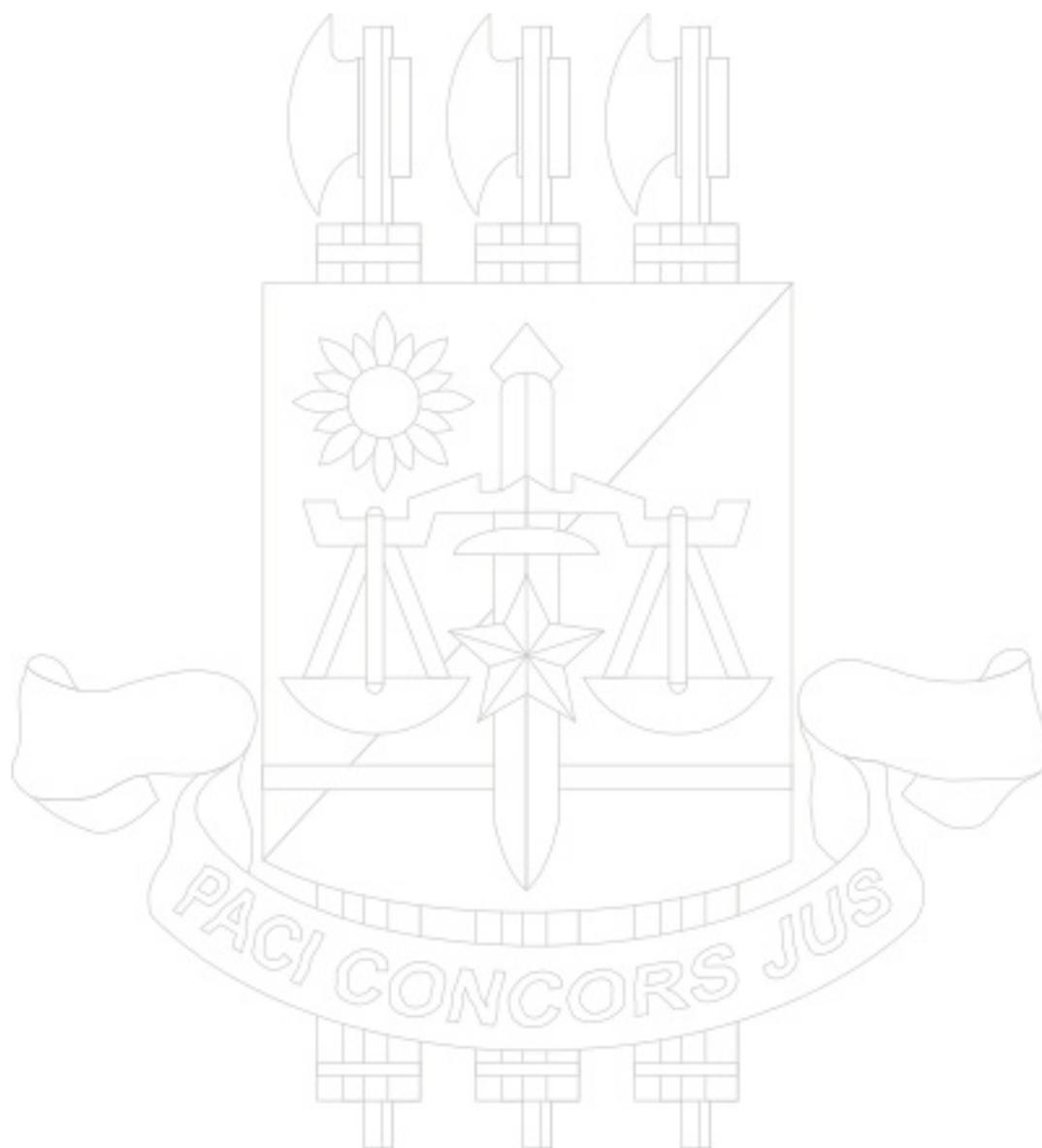
Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2011.

LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal



7ª VARA CRIMINAL**Editais com a Lista Definitiva dos Jurados que deverão servir no ano de 2012**

O Doutor **BRENO COUTINHO**, MM. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi organizada a Lista provisória dos Jurados que deverão servir durante o ano de 2012, constituída dos nomes abaixo relacionados:

NOME DOS JURADOS	PROFISSÃO
1. ALBANI DA SILVA MENDONCA	ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL
2. ROSA MARIA CARNEIRO RIOS SANTOS	ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL
3. ALTAMIR LESCK	GARÇOM
4. FRANCISCA CARVALHO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5. NINA BRANDAO SIQUEIRA E SILVA	ADMINISTRADOR
6. SANDRO ALVES MIRANDA	MERENDEIRO
7. WASHINGTON RORIZ CUNHA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8. WINNETOWN LEMOS COLLYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9. ADOLFO SALATIEL SOARES DE SOUZA	CONTADOR
10. DIANE MEIRE VASCONCELOS DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11. MARIA NAZARE DE LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12. CLARA KONRAD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13. FRANCISCO ROGERIO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14. KLEITON DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15. MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
16. NILMA KING TATAIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17. RONI ROBERTO DA SILVA FIGUEREDO	MOTORISTA
18. EDILSON ALMEIDA DE MELO	TÉCNICO AMBIENTAL (FEMACT)
19. GEISIANDRO KERLEY AGUIAR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS
20. JOAO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS
21. MARIA DE LOURDES GOMES	ANALISTA AMBIENTAL (FEMACT)
22. RAIR TOCANTINS FIEL	ANALISTA ADMINISTRATIVO (FEMACT)
23. RICHARD MARCELO SILVA COSTA	GEOGRAFO
24. KARLA LUIZANE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
25. RAPHAEL MOTTA HIRTZ	TECNICO EM CONTABILIDADE
26. ADRIANO ALVES DE SOUZA	TECNICO EM AGROPECUARIA
27. ABADÉ BRUM DE OLIVEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA
28. ALDENI OLIVEIRA BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
29. ARINEUDIS ALVES GOMES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
30. DENYSSON AMORIM DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO
31. DEUSDETE ANICETO PONTES BENICIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
32. ELIEL DE CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
33. ELIEZER DE SOUZA CAMPOS	ENGENHEIRO AGRONOMO
34. ELISANGELA FARIAS BRITO	ENGENHEIRO AGRONOMO
35. FRANCISCA VIEIRA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36. JUCILENE OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO EM SECRETARIADO
37. JOSE ALMEIDA DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
38. MANOEL RAIMUNDO CORRÉA PEREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL
39. MARTA CECILIA MOTA DE MACEDO HENCHEN	ENGENHEIRO AGRONOMO
40. ADYS MECKSON SILVA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

41. ANGELA MARCIA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
42. ANTONIA ELIETE LOPES DOS SANTOS	MERENDEIRO
43. AUCIONIRA GOMES DE CARVALHO	MERENDEIRO
44. AUREA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
45. AURESMIR SANTOS DA SILVA	SECRETARIO DE ESCOLA
46. AYLSON MALVAS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
47. CARLOS ALBERTO PAES PEREIRA	ARTIFICE
48. DEISE DE ALMEIDA	COZINHEIRO
49. EMILIO HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA	ALMOXARIFE
50. FATIMA DJENANE FERREIRA DOS SANTOS	CONTADOR
51. LUCIANA CHAVES SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
52. LUCILA SANTINA BONATO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
53. LUCILENE PAULA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
54. ALEXANDRE ZAMBROZUSKI	PROGRAMADOR MICROCOMPUTADOR
55. MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA ALMEIDA	CONTADOR
56. VALDEILDO PAIVA DE MENEZES	ECONOMISTA
57. ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO
58. CLOTILDE DE ALMEIDA FILGUEIRAS	TECNICO EM SECRETARIADO
59. DEIVISSON SILVA MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
60. DEYZIMAR GOMES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
61. EDIEL PESSOA DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
62. FERNANDA DE FIGUEIREDO SILOS	ADMINISTRADOR
63. GLAUCIO CIPRIANO LEITE	ANALISTA DE SISTEMAS
64. ILZIMAR BEZERRA DE MEDEIROS	ANALISTA DE SUPORTE
65. JOANA DARK FARIAS MATOS	ALMOXARIFE
66. JOELSON RODRIGUES PINTO	COZINHEIRO
67. JOSE HENRIQUE LAVOR ARAUJO	PROGRAM. DE MICROCOMPUTADOR
68. JOSUE SARAIVA DE SOUSA	TECNICO EM ELETRONICA
69. LUIZ CARLOS FLAUSINO	PILOTO PRATICO DE NAVEGACAO
70. PEDRO ANTONIO CARVALHO CASTRO	MOTORISTA
71. RICARDO SOUTO MAIOR NOGUEIRA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALH
72. RUBSMAR RODRIGUES DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
73. URANIA COSMO DE OLIVEIRA	REVISOR
74. ALCILENE GUEDES MAQUINE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
75. CINTIA CRISTINA VIEIRA CAMPOS	ADMINISTRADOR
76. CLOTILDE LIMA SIQUEIRA	MERENDEIRO
77. DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
78. HELON CHARLES LIMA DE BRITO	TECNICO EM AGRIMENSURA
79. JOAO DA CRUZ LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS
80. JORDINEI SILVESTRE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
81. JORGE DA SILVA BARBOSA	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES
82. JORSANDRO MAGALHÃES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
83. MARCOS DA COSTA VELASQUEZ	ENGENHEIRO ELETRICISTA
84. MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO	ENGENHEIRO CIVIL
85. MARGARIDA PARANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
86. OSMAR TOEBE	MOTORISTA
87. ANTONIO JOSE BARROS DE OLIVEIRA	COZINHEIRO
88. FRANCISCA SINATRA FRANCA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
89. HELIZABETH CRISTINA SOARES AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL
90. GLADIS DE FATIMA NUNES DA SILVA	GEOGRAFO
91. HEGLEY MIRANDA ROQUE	TECNICO EM TURISMO
92. FRANCISCA EDNA FELIX DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
93. SILAS BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
94. ROSA MARIA PERES MAISTER	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
95. GEISEL MAIA DA SILVA	ANALISTA EDUCACIONAL
96. GEIZA PEDROSA CARVALHO	MERENDEIRO

97. GIBEOM GOMES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
98. GILSON SANTOS DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
99. MARILENE SOBRAL MANGABEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
100. HOSANAN VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
101. IZONEDIA SANTOS WANDERLEY	ALMOXARIFE
102. IZONETE MARIA RICHIL DOS SANTOS	COZINHEIRO
103. JAIME RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
104. JAINE AVANA CRUZ NASCIMENTO	BIBLIOTECARIO
105. JANE EIRE SIDNEY DA SILVA	ANALISTA EDUCACIONAL
106. JANIO JOEL DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
107. JAQUELINE ELOY E SILVA	ANALISTA RECURSOS HUMANOS
108. JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	ECONOMISTA
109. JOCELIA MARIA DE SOUZA DANTAS	SUPERVISOR ESCOLAR
110. JOSE SILVANO DE PINHO	ANALISTA EDUCACIONAL
111. JULIANO STREIT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
112. JUPIRA SIMOES SANDOVAL JOAQUIM	ANALISTA EDUCACIONAL
113. KARLYANE RICHIL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
114. KATIA CILENE TOME SILVA	ECONOMISTA
115. KATIUSCIA SOUZA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
116. LILIAN CRISTINA NOVO DOS SANTOS	CONTADOR
117. LUCIDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE
118. LUIS DOS REIS SILVA JUNIOR	SECRETARIO DE ESCOLA
119. LUZIANE BRAGA FERREIRA	TECNICO EM SECRETARIADO
120. LUZINETE BARBOSA DE MELO VERAS	ANALISTA EDUCACIONAL
121. LUCIVANIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
122. LUZENILDA ALVES GOMES	MERENDEIRO
123. MARCELO PINTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
124. MARCIA ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
125. MARIA AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
126. MARIA APARECIDA DE AZEVEDO ALVES	MERENDEIRO
127. MARIA CANDIDA MARTINS BRANDAO E FERNANDES	HISTORIADOR
128. MARINETE RABELO MACEDO	SUPERVISOR ESCOLAR
129. MARLEY ISABEL NOVO CARDOSO	CONTADOR
130. NELLY APARECIDA DE ANACLETO DOS REIS ARAUJO	TECNICO EM SECRETARIADO
131. MARLISON BRITO XAVIER	ANALISTA EDUCACIONAL
132. MESSIAS SANTOS ESSUCY	TECNICO EM REFRIGERACAO
133. NILZA MIRANDA MONTEIRO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
134. OLIVANIA MORAES MELO	ANALISTATECNICOADMINISTRATIVO
135. ISMAEL LOURIVAL SILVA FILHO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
136. JOAO CRISOSTOMOS PEREIRA DOS REIS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
137. JOEL SANTOS SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
138. JORGE ARAUJO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
139. JUCILENE LIMA PEIXOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
140. KAIRLANE MICHELLY SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
141. KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
142. ADRIANA SILVA MESQUITA	ADMINISTRADOR
143. CARMEN BENEDITA PASTANA DA PENHA	ECONOMISTA
144. CESAR THAUMATURGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL
145. CINELANDE MELO DA SILVA NORBERTO	ADMINISTRADOR
146. CLEUMA FERREIRA ARTIMANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
147. JOSE SIVALDO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
148. JOSELEIDE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
149. LARISSA RODRIGUES	ADMINISTRADOR
150. LAURA GONCALVES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL

151. LAURINA GUERRIERI	ASSISTENTE SOCIAL
152. IGUATEMIR SOUZA	AUX MUNICIPAL
153. ILENY BARBOSA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS MEDIO
154. IOLANDA DOS SANTOS ARAUJO	PROF EDUC BAS SUPERIOR
155. IRIAN CAVALCANTE PINHEIRO	PROF EDUC BAS SUPERIOR
156. ITAMARA CARDOSO DOS SANTOS	TEC MUNICIPAL
157. IVAN LIMA DE SOUSA	TEC MUNICIPAL
158. IVANICE TEIXEIRA DO CARMO	PROF EDUC BAS MEDIO
159. IVANILDE DE LIMA BARROS	PROF EDUC BAS SUPERIOR
160. IVANILDE SILVA ALMEIDA	AUX MUNICIPAL
161. IVANILDE SOUZA TEIXEIRA	AUX MUNICIPAL
162. JACIRA DA COSTA PINHEIRO	ASSISTENTE MUNICIPAL
163. JANEIDE LEITE DE SOUZA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
164. JARDEN OLIVEIRA DE ARAUJO	FISCAL MUNICIPAL
165. JEAN MARCELO SILVA DE FARIA	AUX MUNICIPAL
166. JEANE MARTINS DE ARAUJO	TEC MUNICIPAL
167. JEANNE MARINA DE SOUZA BASTOS	PROF EDUC BAS SUPERIOR
168. JOANA BARBOSA DE CARVALHO	PROF EDUC BAS MEDIO
169. JOELMA LEAL DA COSTA	TEC MUNICIPAL
170. JOSE MILTON DA SILVA MOURA	TEC MUNICIPAL
171. JOSE OSVALDO RIBEIRO GOMES	TEC MUNICIPAL
172. JOSE VIEIRA FILHO	TEC MUNICIPAL
173. JOSE WELLINGTON SIQUEIRA MAIA	TEC MUNICIPAL
174. JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA	TEC MUNICIPAL
175. JOSETE DOS REIS	TEC MUNICIPAL
176. JUCILENE AQUINO DA SILVA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
177. JULIANA CAVALCANTE LOTAS	TEC MUNICIPAL
178. JULIANA MENDES ALBUQUERQUE	AUX MUNICIPAL
179. JULIO VIANA DE CARVALHO	TEC MUNICIPAL
180. KATIA DA SILVA SOUSA	PROF EDUC BAS MEDIO
181. KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
182. KATIA REJANE DA SILVA TORRES	TEC MUNICIPAL
183. KLYSSIA MARIA LIMA SANTOS	TEC MUNICIPAL
184. LEDA DA SILVA DUARTE	PROF EDUC BAS SUPERIOR
185. LEIA CADETE DE ALMEIDA	ASSISTENTE MUNICIPAL
186. LEILANE ABREU	PROF EDUC BAS MEDIO
187. LUZIA ARAUJO DA SILVA	TEC MUNICIPAL
188. LUZIA MARINHO DE BRITO	PROF EDUC BAS MEDIO
189. LUZINETE DA SILVA PADILHA	TEC MUNICIPAL
190. MARCELO LOPES DA SILVA	TEC MUNICIPAL
191. MARCO ANDRADE DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL
192. MARIA DAS DORES SOUZA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
193. MARIA DAS NEVES SANTOS	AGENTE MUNICIPAL
194. MARIA DE JESUS ANDRADE COSTA	AUX MUNICIPAL
195. MARIA EDILMA DA SILVA	AUX MUNICIPAL
196. MARIA EDNA SOUZA DA SILVA	AUX MUNICIPAL
197. MARINALVA SOUZA DE CASTRO	AUX MUNICIPAL
198. MARIZETE SAMPAIO SAPARA	AUX MUNICIPAL
199. MARLENE GOMES ARAUJO	PROF EDUC BAS SUPERIOR
200. MARLETE SILVA DOS SANTOS	AUX MUNICIPAL
201. MARLEY DYEGO PEREIRA BRITO	AUX MUNICIPAL
202. MARLUCE DE SOUZA BARRETO	TEC MUNICIPAL
203. MARLUCE LUCENA DE SOUZA	TEC MUNICIPAL
204. MARLUCIA MARQUES DE ARAUJO	AUX MUNICIPAL
205. MARLY SOUZA DE LIMA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
206. MARTA ALVES DE LIMA	TEC MUNICIPAL

207. MAX FELIPE SCHMOLLER	TEC MUNICIPAL
208. MAYRLA DA COSTA MELO	TEC MUNICIPAL
209. MICILENE LIMA PEREIRA	TEC MUNICIPAL
210. MICIONE PEREIRA SILVA	AUX MUNICIPAL
211. MIGUEL ONEZIO MOTA	AUX TECNICO MUNICIPAL
212. MILENA OLIVEIRA COSTA	TEC MUNICIPAL
213. MIRIAN DOS SANTOS TEODOSIO	AGENTE MUNICIPAL
214. NILDA COIMBRA MENDES	TEC MUNICIPAL
215. NILZA ALVES SILVA	PROF EDUC BAS MEDIO
216. NORMA CLAUDIA SANTOS DE LIMA	ASSISTENTE MUNICIPAL
217. NORMA MOURA DE SOUZA	ASSISTENTE MUNICIPAL
218. NUZIA FIGUEIREDO DIAS	TEC MUNICIPAL
219. ODILIO DA ROCHA PIMENTA	TEC MUNICIPAL
220. OZEIAS PEREIRA DA SILVA	TEC MUNICIPAL
221. PRICILA CARLOS VELOSO	TEC MUNICIPAL
222. RAIMUNDA ALVES PINHEIRO	TEC MUNICIPAL
223. RAIMUNDA ANDRADE DA SILVA	TEC MUNICIPAL
224. RAIMUNDO ARAUJO DE LIMA	AUX TECNICO MUNICIPAL
225. RAIMUNDO LOPES DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL
226. RAPHAEL MACHADO SAMPAIO	TEC MUNICIPAL
227. RAQUEL DE PAULA SILVA	PROF EDUC BAS MEDIO
228. RENATO ANDRADE DA SILVA	TEC MUNICIPAL
229. ROBERTO TRINDADE BARBOSA	AUX MUNICIPAL
230. ROGERIO DANTAS	TEC MUNICIPAL
231. ROSILDA MACHADO	TEC MUNICIPAL
232. ROSINEIDE FARIAS DA CUNHA	AGENTE MUNICIPAL
233. SELMA BARBOSA LIMA	PROF EDUC BAS MEDIO
234. VANIA MARIA MOREIRA FROTA	PROF EDUC BAS MEDIO
235. VANIO BASTO VARGAS	AUX TECNICO MUNICIPAL
236. VILMA SILVA BRITO	TEC MUNICIPAL
237. VILMAR FLORENCIO BARBOSA	TEC MUNICIPAL
238. ZAQUEU ALVES DE SOUZA	PROF EDUC BAS MEDIO
239. WELLERSON CESAR MENDES	ANALISTA MUNICIPAL
240. AGUILENE GUIMARAES DOS PRAZERE	AUX MUNICIPAL
241. AUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	AUX MUNICIPAL
242. AUREO BARROSO CESAR	GUARDA MUNICIPAL
243. AURELINA LONGUI DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL
244. ANDRE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA	AUX MUNICIPAL
245. ADELINO FERREIRA PANTOJA	AUX MUNICIPAL
246. ADIEL FERNANDES BEZERRA	AUX MUNICIPAL
247. ADINILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	AUX TECNICO MUNICIPAL
248. ALDIR DOS SANTOS QUEIROZ	AUX TECNICO MUNICIPAL
249. SERGIO DE AMORIM E SOUZA	AUX MUNICIPAL
250. ADEMIR FERREIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
251. AIRAN OLIVEIRA	TEC MUNICIPAL
252. ALDILEIA DA SILVA SOUZA	PROF EDUC BAS MEDIO
253. ALDINEI FARIAS DE LIMA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
254. CELI KAROLINI CARDOSO	TEC MUNICIPAL
255. CELIO LOURENCO PEREIRA	FISCAL MUNICIPAL
256. CELLY ALLIENDER SANTOS DE SOUZA	TEC MUNICIPAL
257. CHARLENE MENDES BURGER	PROF EDUC BAS MEDIO
258. CHEYNNÉ PONTES MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
259. CHIMEINE ASANO	TEC MUNICIPAL
260. CLAUDERINO SILVA RAIOL	PROF EDUC BAS MEDIO
261. JOSILEIA LIMA PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
262. PAULO SANTOS GIGANTE	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

263. ANDRE HENRIQUE DA CUNHA PESSOA	CONTADOR
264. MARIA IRACELIA LINHARES SAMPAIO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
265. NATALINO ARAUJO PAIVA	ECONOMISTA
266. RUI PEDRO GOMES DE MELO	ADMINISTRADOR
267. LUCIA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
268. LAURA ALZIRA DE ALMEIDA NETA	TECNICO EM SECRETARIADO
269. JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
270. WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE
271. VANILDO FERREIRA BRIGLIA	TECNICO EM CONTABILIDADE
272. BRIGIDARKA DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM SECRETARIADO
273. WINDER MONTENEGRO PEIXOTO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
274. DORVANIR DA SILVA BARROS	GEOLOGO
275. FLORENCIO COSTA DE MELO	ECONOMISTA
276. GELSO PEDROSI FILHO	ADMINISTRADOR
277. JOAO DE SOUZA GOMES NETO	ENGENHEIRO ELETRONICO
278. JOSE AIRTON ARAUJO RIBEIRO	ECONOMISTA
279. LUCIANO MONTEIRO DO AMARAL	ECONOMISTA
280. MANOEL RAULINO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR	ECONOMISTA
281. MARTA PEREIRA BARCENA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
282. PETERSON MONTEFUSCO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
283. ROSA MARIA DA SILVA	ANALISTA TECNICO EM TURISMO
284. ROSIMAR DA SILVA BEZERRA ARAKAKI	ADMINISTRADOR
285. DULCINETE DE SANTANA QUARESMA	ENGENHEIRO AGRONOMO
286. ELIAKIN TERMINELLE DOS SANTOS	ECONOMISTA
287. ELIONAI ELEUTERIO FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL
288. IZAMARIA DE SENA RABELO	TECNICO EM CONTABILIDADE
289. JORRIMAR DA SILVA AMORIM	ADMINISTRADOR
290. MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES	ADMINISTRADOR
291. ADRIANE LIBICH GIGANTE	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO
292. ADRIANO MENEZES PACIFICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
293. AGNES APARECIDA DA SILVA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
294. AILISON MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
295. AKEL ESTEVAM DIAS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
296. ALDA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
297. ANA ALICE RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
298. ANA LUCIA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
299. ARTEMISIA PEREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL
300. DOROTEIA VILAR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
301. JOSELMA LINO DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
302. KATIA CILENE PEREIRA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
303. JOSE CARLOS DOS PRAZERES MELO	CONTADOR
304. MARIA PERPETUA SOCORRO GRANGEIRO MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
305. MARINES DA SILVA ESBELL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
306. SERGINALDO MENEZES DA COSTA	CONTADOR
307. JORGE NAZARENO CAMPOS CARAGEORGE	CONTADOR
311. PAULO BORGES STOCKLER	MOTORISTA
312. MOISES DOS SANTOS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
313. NELCIVANIA DAS NEVES CAMELO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
314. NEY ROCHA NUNES	AGENTE SOCIO-GERIATRICO
315. NIRLANY DA SILVA DE SOUZA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
316. NORBELHA PICANCO ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
317. OSNY SIQUEIRA DA COSTA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
318. OZIEL RIBEIRO GOMES	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
319. PAULA TAMARA MAGALHAES MOURAO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR

320. PAULO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
321. PEDRO MESSIAS SANTOS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
322. RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
323. RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	TECNICO EM SECRETARIADO
324. REGIANE FERREIRA COSTA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
325. RICARDO JOUGLAS OLIVEIRA MOURA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
326. ROBSON SILVA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
327. ROGERIO DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
328. RONDINELY GALVAO RODRIGUES	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
329. RONNY MARCIO FARIA DE VASCONCELOS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
330. ROSILENE FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
331. RUTH AMBROSIO MONTEIRO	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
332. SEBASTIANA BRAZAO DE LIMA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
333. SIDDHARTHA BRASIL	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
334. SILVIO CESAR WEIL FORTES	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
335. SILVIO JOSE CUNHA MOURA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
336. SIMONE DE JESUS PIMENTA AMARAL	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
337. SIRENILDE DA CRUZ BRITO	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
338. SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
339. SYNTIA DE CASTRO SOBRINHO	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
340. TEREZINHA DE JESUS GOUVEA VANZELER	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
341. TOMIRIS KATIA SOUZA DUARTE	AGENTE SOCIO-GERIATRICO
342. UALACY PEREIRA SOUZA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
343. VALBERTO ALMEIDA DA SILVA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
344. VANUSA CARDOSO DA SILVA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
345. VERONICA TEIXEIRA LEITE DOS SANTOS	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
346. YUNGO DE PAIVA MACEDO	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
347. ZIGOMAR DANTAS MAIA FILHO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
348. DAMIAO MARQUES DE LIMA	ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL
349. DOMINGOS SAVIO DA SILVA MOURAO	AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL
350. ELIAS VENANCIO DE SOUZA JUNIOR	ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL
351. INAIARA MILAGRES CARNEIRO SA	ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL
352. JAILTON CORDEIRO	ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL
353. JORGE ROSANI MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL
354. JAMES DA SILVA SERRADOR	ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL
355. LUCIMARY SANTANA BEZERRA	TECNICO EM CONTABILIDADE
356. MARIA ADJANE DOS ANJOS PESSOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
357. ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO	ANALISTA AMBIENTAL
358. ALUIZIO GOMES DE MOURA	ANALISTA AMBIENTAL
359. ANTONIO JOSE SILVA MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
360. CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JUNIOR	ANALISTA ADMINISTRATIVO
361. CHRISTIANE SILVA DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
362. CLEA MARIA DE ALMEIDA DORE	ANALISTA AMBIENTAL
363. DIRLIANY LOPES DE ALMEIDA	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
364. EDILEUZA CARDOSO DE OLIVEIRA	ANALISTA AMBIENTAL
365. ERSON LUIZ EVANGELISTA PROBO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
366. GAMANIEL DE MOURA MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
367. GLEICIANE FERRAZ DE SOUSA LEVINO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
368. GRAZIELA BRAZ CAMILO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
369. INAE DA ROCHA PEREIRA	ANALISTA AMBIENTAL
370. IRANILDE PAZ BURG	TECNICO EM AGRIMENSURA
371. JORGE LUIS PEDROSA DE SOUSA	ANALISTA AMBIENTAL
372. JOSE WALTER KAUBE NATTRODT FILHO	ANALISTA AMBIENTAL
373. JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
374. MARIA LINDALVA DA SILVA DIAS	ANALISTA AMBIENTAL
375. MARIA SORAYA LOBATO DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

376. MARIALVA DA CONCEICAO ARAUJO	ANALISTA AMBIENTAL
377. NILZA YUIKO NAKAHARA	ANALISTA AMBIENTAL
378. ONILIA MARIA COSTA DE PINHO	ANALISTA AMBIENTAL
379. PEDRO ROGERIO RODRIGUES COELHO	AUX OPERACIONAL DE SERVIÇOS
380. RAMON WELLENGSON ALVES MARTINS	ANALISTA AMBIENTAL
381. ROBSON MARQUES TORQUATO	ANALISTA AMBIENTAL
382. SULAMITA DA SILVA PINTO	ANALISTA AMBIENTAL
383. VANJA MARIA XAUD LUCENA	ANALISTA AMBIENTAL
384. WAGNER SEVERO NOGUEIRA	ANALISTA AMBIENTAL
385. WEIDSON SILVEIRA DE LIMA	ANALISTA AMBIENTAL
386. ADELTA DE JESUS DE MELO CARVALHO	ADMINISTRADOR
387. BRUNO CESAR CAVALCANTI GUEDES	ADMINISTRADOR
388. MATEUS FREITAS FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE
389. ROSA ANILIA MOREIRA DE ALMEIDA	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO
390. HADASSA LEVINA DE SOUZA ALVES	ADMINISTRADOR
391. MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA	ARQUITETO
392. ANA LUCIA PORTELLA	ENGENHEIRO AGRONOMO
393. ANTONIA EDILENE SARAIVA ARAUJO	ENGENHEIRO AGRONOMO
394. ANTONIMAR MOREIRA DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO
395. AUDREY NERY OLIVEIRA FERREIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO
396. CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO	ENGENHEIRO AGRONOMO
397. CARLOS ROBERTO TAVARES	ENGENHEIRO AGRONOMO
398. DEUSDETE CONSTANCIO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
399. EDIMAR BRITO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO
400. EMERSON GUEDES DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO
401. EMERSON RICARDO DOS SANTOS VIEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO
402. ERWIN JOÃO DE MORAIS LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO
403. FATIMA KANADANI DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO
404. CARIME LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
405. JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	CONTADOR
406. MARCOS FILIPE PINHEIRO GRACA	ANALISTA DE SISTEMAS
407. MARIA DOROTEA LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE
408. ANSELMO MENEZES GONCALVES	ECONOMISTA
409. CLENYA REJANE BARROS DE LIMA	ANALISTA DE SISTEMAS
410. GIUSEPPE MARTINO	ADMINISTRADOR
411. HELENA VELMA DOS SANTOS MARTINS	CONTADOR
412. HERNANDEZ COELHO DA COSTA	ADMINISTRADOR
413. JANDERLUCIO SANTANA AROUCHE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
414. SILVIA VITORIA EVANGELISTA SEQUEIRA	ADMINISTRADOR
415. SUZY DHAYANNE PINTO CARVALHO	ADMINISTRADOR
416. ALCIDES DEODATO DE AQUINO NETO	ENGENHEIRO CIVIL
417. ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	ENGENHEIRO MECANICO
418. ANTONIO WILSON VITORIANO	ENGENHEIRO CIVIL
419. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
420. CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL
421. CHRISTIANE OLIVATTO DE SOUZA LEITE	ENGENHEIRO
422. CLAUDIO JOSE RODRIGUES MARQUES	ENGENHEIRO CIVIL
423. CYNTHIA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM EDIFICACOES
424. DEANINNE REBOUCAS DANTAS	ENGENHEIRO CIVIL
425. EDILSON DAMIAO LIMA	ENGENHEIRO
426. FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO NETO	ENGENHEIRO CIVIL
427. FRANCISCO RICHARDO GOMES MESSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
428. FREDERICO LEITAO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
429. HELENILTON BEZERRA MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL
430. JACINELE DAMASCENO UCHOA	TECNICO EM TELECOMUNICACOES

431. JESSUZE PAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM EDIFICACOES
432. JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
433. JOSE MARIA ARAUJO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL
434. JUCILENE BARBOSA DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL
435. JULIO CESAR DA SILVA CHAVES	DESENHISTA
436. JURACY MARIA MOTA DE MESQUITA PORTELLA	ENGENHEIRO CIVIL
437. KALINA JULIERE DE QUEIROZ GOMES RODRIGUES	ENGENHEIRO
438. KELLY CHRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
439. KLENIO BORGES DOS SANTOS	ARQUITETO
440. LILIA IRENE BASTOS VALLE	ENGENHEIRO CIVIL
441. MARCOS ANTONIO SARUBBY DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL
442. MARIA FRANCISCA FREITAS UCHOA	ENGENHEIRO SANITARISTA
443. MARILIA DE FATIMA BASTOS VALE	ENGENHEIRO CIVIL
444. OLAVO CAVALCANTE LOBATO	ENGENHEIRO CIVIL
445. PAULA JEANE BARAUNA MAGALHAES MIGLIORIN	ADMINISTRADOR
446. PAULO AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES
447. PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA
448. PEDRO HEES	ARQUITETO
449. RAIMUNDO JEAN TAVARES DE LUNA	ENGENHEIRO CIVIL
450. RENATTA FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
451. ROBERTO BRITO FARIAS	ARQUITETO
452. RONALDO ROSSI	ENGENHEIRO CIVIL
453. SANDERSON ABRAHIM DE ARAÚJO XAUD	ENGENHEIRO CIVIL
454. SEBASTIAO SANDRO DA SILVA E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
455. SILVIA REGINA ARAUJO DE CASTRO LEITE	ENGENHEIRO CIVIL
456. SONIA PEREIRA NATTRODT	ENGENHEIRO CIVIL
457. THIAGO ZANONA	ENGENHEIRO CIVIL
458. THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE	ENGENHEIRO
459. LEONILDO UCHOA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
460. LINDOMAR DA SILVA BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
461. LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
462. LUCIANE ALMEIDA E VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
463. LISLEI CRISTINA ROSA RASKOPF	ASSISTENTE SOCIAL
464. MARCIA CRISTINA VELOSO LIMA MAXIMO LIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
465. MARIA JOSE CABRAL PEREIRA	TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO
466. MARIA LECINA DIAS DA ROCHA	TECNICO EM CONTABILIDADE
467. MARILIA ROSS DOS REIS PANTOJA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
468. VILSON PEREIRA DE SOUZA	ANALISTA MUNICIPAL
469. TICIANA ROSA MELO HENN	ANALISTA MUNICIPAL
470. MARGARIDA GRACIMAR SOUSA CORREA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
471. MARCOS ANDRE DA ROCHA AMAZONAS	TEC MUNICIPAL
472. ANA MARIA DOS SANTOS MAIA	GUARDA MUNICIPAL
473. THIAGO CESAR REIS PEREIRA	AUX TECNICO MUNICIPAL
474. WALICIANE DOS SANTOS ALVES	PROF EDUC BAS SUPERIOR
475. SELMA MARIA CUNHA PORTELA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
476. RIANE DE DEUS LIMA	ANALISTA MUNICIPAL
477. NARA PEREIRA DE SOUSA	ANALISTA MUNICIPAL
478. MAYCON KENNEDY BARBOSA MOLETA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
479. MARIA JOSELIA ROCHA CARNEIRO	ESPEC EM EDUCACAO
480. MARIA IEDA MESQUITA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL
481. LEONICE FERREIRA MORAIS	PROF EDUC BAS SUPERIOR

482. JOSE THADEU PEREIRA BRITO	PROF EDUC BAS SUPERIOR
483. JORGE DA SILVA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
484. JONES CLEYDER M ALBUQUERQUE	GUARDA MUNICIPAL
485. JANUACELIS CORREA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS SUPERIOR
486. FRANCOIZE DIAS NASCIMENTO	PROF EDUC BAS SUPERIOR
487. EDSON FARIAS DE OLIVEIRA	ANALISTA MUNICIPAL
488. DYUSKE RODRIGUES EDA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
489. DORIVALDA DE ALMEIDA COSTA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
490. CARLOS AUGUSTO PEREIRA FERREIRA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
491. AUTIDONES ALVES DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL
492. ANA RODRIGUES DE SOUSA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
493. AIUB LUIZ THOME ABDALA	FISCAL MUNICIPAL
494. ADSON DA CONCEICAO SOUSA	TEC MUNICIPAL
495. ADAO DA SILVA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
496. ZENILTON GALVAO NUNES	GUARDA MUNICIPAL
497. YOLANDA TAVARES CARVALHO	TEC MUNICIPAL
498. WOLTER FORTES C BRANCO JUNIOR	AUX TECNICO MUNICIPAL
499. WILSON KENNEDY A DE A ROCHA	TEC MUNICIPAL
500. WILSON FRANCISCO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
501. WIHZNIZ FERNANDES DE SOUZA	TEC MUNICIPAL
502. WESLEY MESQUITA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
503. WERA LUCIA MARQUES SOUSA	PROF EDUC BAS MEDIO
504. WANDERLENE MIRANDA LIMA SILVA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
505. WANDA JUSSARA BRIGLIA LIMA MACIEL	PROF EDUC BAS SUPERIOR
506. VITORINO MOREIRA DOS S FILHO	GUARDA MUNICIPAL
507. VIDELMAR TEIXEIRA LARANJEIRA	FISCAL MUNICIPAL
508. VALQUIRIA BARBOSA DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE MUNICIPAL
509. VALNICE MAIA VITERBINO	PROF EDUC BAS MEDIO
510. VALERY GISCARDESTAIM MELQUIOR DA SILVA	TEC MUNICIPAL
511. TONY GUARNIELLE BARBOSA RIBEIRO	TEC MUNICIPAL
512. TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
513. THULIPA DA SILVA GRANGEIRO	PROF EDUC BAS MEDIO
514. TALITHA DE MELO E SILVA BARBOSA	TEC MUNICIPAL
515. SUELI CAVALCANTE COSTA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
516. SOSSTENY BARBOSA PEREIRA	AUX MUNICIPAL
517. SONIA MARA SANTOS SIQUEIRA	AUX MUNICIPAL
518. SIMONY FERREIRA MILIANO	TEC MUNICIPAL
519. SILVIA MARIA SOUZA FONSECA	AGENTE MUNICIPAL
520. SILVANA COSTA DE SOUZA	PROF EDUC BAS MEDIO
521. SHIRLEY MENEZES FERNANDES	PROF EDUC BAS MEDIO
522. SHEILA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	TEC MUNICIPAL
523. SANTINO CORREA NETO	ANALISTA MUNICIPAL
524. SALATIEL CAVALCANTE ALVES	TEC MUNICIPAL
525. ROSINEIDE CHALIER DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL
526. ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA	TEC MUNICIPAL
527. ROSILANY MARIA MARQUES PEREIRA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
528. ROSIELMA FATIMA MATOS LIRA	PROF EDUC BAS MEDIO
529. ROSENILDE RODRIGUES SOUZA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
530. RONIEYSON CLICIO GUIVARES	GUARDA MUNICIPAL
531. RONEY DE LIMA BORGE	AUX TECNICO MUNICIPAL
532. ROCILDO PEREIRA DAMASCENO	FISCAL MUNICIPAL

533. ROBERTT ANDERSEN MATOS RIBEIRO	PROF EDUC BAS MEDIO
534. RILENILDE IZAIAS R DE OLIVEIRA	PROF EDUC BAS MEDIO
535. RICHARDI DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE MUNICIPAL
536. RICARDO ANJOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
537. REGIS LUIZ CALIXTO DA COSTA	TEC MUNICIPAL
538. REGINA KATIA SILVA BIANECK	TEC MUNICIPAL
539. RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
540. PIERRY SILVERIO GONDIM SALES	GUARDA MUNICIPAL
541. PERICLES VERÇOSA PERRUCI JUNIOR	TEC MUNICIPAL
542. PEDRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
543. PAULA ROBERTA SOUZA DA SILVA	AUX MUNICIPAL
544. PABLA DANILLA PAES DE BARROS	PROF EDUC BAS MEDIO
545. OSMIRIZ LIMA FEITOSA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
546. OSMILZA LIMA FEITOSA	PROF EDUC BAS MEDIO
547. ORISMAR ARAUJO MOURAO	FISCAL MUNICIPAL
548. OLIVAL DE SOUSA OLIVEIRA	PROF EDUC BAS MEDIO
549. NOELMA FARIA DA SILVA	TEC MUNICIPAL
550. NOELIA PAES DE CAMPOS	AGENTE MUNICIPAL
551. NIXON DE SOUZA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
552. NINAR ALVES DE FARIAS	TEC MUNICIPAL
553. NILCEIA CEZARIO OLIVEIRA	TEC MUNICIPAL
554. NEUZA DE SOUZA DA SILVA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
555. NELCYLENE DOS SANTOS LIMA	PROF EDUC BAS MEDIO
556. NEIVIMAR MAGALHAES GOMES	ASSISTENTE MUNICIPAL
557. NAZARE DE SOUSA DANTAS	PROF EDUC BAS SUPERIOR
558. NAILZA DE SOUZA ALVES	PROF EDUC BAS SUPERIOR
559. MURILO FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
560. MONALISA MIRANDA SILVA	TEC MUNICIPAL
561. MIRIS OLIVEIRA SAMPAIO	PROF EDUC BAS MEDIO
562. MAYKEL LIMA DE ARAUJO	AUX MUNICIPAL
563. MARYLUCIA ALVES MORAIS	PROF EDUC BAS SUPERIOR
564. MARINETE GOMES BARRETO	TEC MUNICIPAL
565. MARINES SOUSA CALDERARO	PROF EDUC BAS MEDIO
566. MARIA LIDUINA CAMELO DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL
567. MARIA LINDALVA SALAZAR PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
568. CLEIDE MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	ECONOMISTA
569. CRISTIANE RAIMUNDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
570. DEBORAH MOURA RUBIM	TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO
571. DILVA ABRANTES DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
572. MARIA ANGELA GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
573. MARIA BETANIA CAVALCANTE SOUTO	ASSISTENTE SOCIAL
574. MARIA DE FATIMA NUNES DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
575. MARIA DO ROSARIO SOARES DOROTEU	CONTADOR
576. MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR MEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
577. MARTA ALVES DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
578. MENAIDE FELIX GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
579. MONICA MIRANDA DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO
580. NADIA ESTEFANIA AZULAY SAID CHAVES	ADMINISTRADOR
581. TANIA AGUILAR	ASSISTENTE SOCIAL
582. VALENTINA DE ARAUJO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL

583. VIVIANE PEREIRA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
584. DIANA PASTANA MOUTINHO	ANALISTA DE COMUNICACAO SOCIAL
585. ELSIE ELLEN DE ALMEIDA LOPES LICARIAO	CONTADOR
586. ALICEANNE DE SOUSA GOMES LACERDA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
587. ALTAIR SOUZA RODRIGUES	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
588. AMILCAR SERGIO TEIXEIRA SOARES JUNIOR	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
589. ANA ANGELICA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
590. ANA CLAUDIA BATISTA LIMA SOUZA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
591. ANA CRISTINA LOPES RENDEIRO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
592. ANA MARIA GARCIA DE LEMOS	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
593. ANA PAULA MARTINS GUIMARAES	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
594. ANTONIA ZILMA PEDROSA DOS SANTOS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
595. ANTONIO GILSON DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
596. ANTONIO NETO MOREIRA FREIRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
597. ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
598. CARLOS ALVES SCHRAMM JUNIOR	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
599. CARLOS AUGUSTO DUARTE FLEMING	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
600. CARMEM ALMEIDA DA SILVA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
601. CATARINA JANIRA PADILHA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
602. CELIENE SANTOS VIEIRA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
603. CELINA ANDREIA DE SOUZA FIGUEIRA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
604. CLAMMERCY DA COSTA FRANÇA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
605. CLEURIA DO NASCIMENTO	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
606. CLOTILDE DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
607. DANIELSON SANTOS GOUVEIA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
608. DAYSE CHRISTINA MARQUES CIRQUEIRA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
609. DENISE DE BRITO TUPINAMBA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
610. DIEGO COSTA DE MEDEIROS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
611. EDINALDO RODRIGUES CUSTODIO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
612. ELILSON SILVA SOUZA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
613. ELTON FIGUEIREDO GUEDES	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
614. ERICO MAGALHAES DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
615. ERIVALDO UCHOA DA CONCEICAO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
616. EULIENE BATISTA NASCIMENTO	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
617. EUZANY FERNANDES NERY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
618. EVERALDO DA SILVA SANTANA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
619. EXPEDITO DE SOUZA WANDERLEY	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
620. FABIO FELIX DA SILVA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
621. FABIO PIMENTEL CAMARAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
622. FABIOLA DE SOUZA LEITE	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
623. FRANCILENE SOUZA COSTA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
624. FRANCINELDE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
625. FRANCISCA BETANIA LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
626. FRANCISCA HELIA PINHEIRO DIAS	ASSISTENTE SOCIAL
627. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MATOS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
628. FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
629. GARDENYA VIEIRA NASCIMENTO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
630. GEIZA IDELVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

631. GENE CHARLES LIMA AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
632. GUERES PEREIRA MESQUITA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
633. HADAILTON CONCEICAO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
634. HELDER SOUZA REFKALEFSKY	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
635. HERBERTO DE MIRANDA ODILAIR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
636. HUGO ADERMES BORICI VISSOTTO	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
637. IANA SYDIA DE SOUZA CRUZ ARAUJO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
638. IDIO GARCIA BARBOSA JUNIOR	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
639. ILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
640. ILTA DE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
641. ISADORA MACIEL PETRI CHAVES	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
642. JENNER AMORIM DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
643. JOANETE DE JESUS NUNES FERREIRA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
644. JOAO CARLOS ALVES VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
645. JOAO PAULO SIMAO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
646. JOEL SIDNEY CRUZ DA SILVA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
647. JONATAS EBER DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
648. JORGE CARLOS SANTIAGO MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
649. JOSE CARLOS MORAIS DE SOUZA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
650. JOSE CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
651. JOSE FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
652. JOSE FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
653. JOSE MARCIO MAGALHAES REBOUCAS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
654. JOSE MELO DE ARAUJO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
655. JOSE ROMUALDO BERNARDES DE AZEVEDO	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
656. JOSINEIDE SILVA MARTINS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
657. KELSON RAINER DIAS DA SILVA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
658. KLEBER CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
659. LEILA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
660. LEILA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
661. LIDIA MARTA MAGALHAES TORREIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
662. LIEGE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
663. LIVIA SOARES CAMELO	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
664. LUCIA LADISLAU DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
665. LUCIVANIA DOS SANTOS PLACIDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
666. LUIZ CARLOS DE SOUZA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
667. LUIZ OTAVIO CARNEIRO GOMES SEABRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
668. LUIZA MARIA FARIA FREITAS	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
669. MANOEL REGINALDO NASCIMENTO CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
670. MARA DALILA SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
671. MARCIA ADRIANA BRANCO ROSA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
672. MARCIA JOVANIA DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
673. MARCIO FREIRE DE MELO LIMA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
674. MARCOS ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
675. MARCUS ANTONIO DOS SANTOS CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
676. MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
677. MARIA DAS DORES DE LIMA PEREIRA	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
678. MARIA DE NAZARE SARAIVA DOS SANTOS	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
679. MARIA DO SOCORRO ALVES CARDOSO DE	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR

OLIVEIRA	
680. MARIA JOSE MARTINS PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
681. MARIA OLINDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
682. MARIA VALQUIRIA BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL
683. MARINHA DOS SANTOS MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
684. MARKES PENA RODRIGUES	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
685. MARLENE MORAIS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
686. MAX ROBERTO XAVIER GOMES	AGENTE SOCIO-ORIENTADOR
687. MERILANE MOREIRA ALBUQUERQUE GOMES	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
688. MARILDES OLIVEIRA DA SILVA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
689. MARIANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	TEC MUNICIPAL
690. MARIA DEUSENIR SILVA SOUZA	SEC DE ESCOLA
691. MARIA DE LOURDES GOMES NOBREGA	TEC MUNICIPAL
692. MARIA DE LOURDES CAMPOS BARRETO	AGENTE MUNICIPAL
693. MARIA MIRIAM FERREIRA ARAUJO	FISCAL MUNICIPAL
694. OTAVIO CORDEIRO	PROF EDUC BAS MEDIO
695. ODETE COSTA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL
696. ORIB ZIEDSON PEREIRA GAMA	TEC MUNICIPAL
697. WILKINSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR
698. HUMBERTO AMPOLINO DE LIMA PEREIRA	MOTORISTA
699. ADEILDO DE SOUZA ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
700. JOSE ELIOMAR MOREIRA LIMA	DESENHISTA

Transcrição dos artigos do CPP

Seção VIII

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

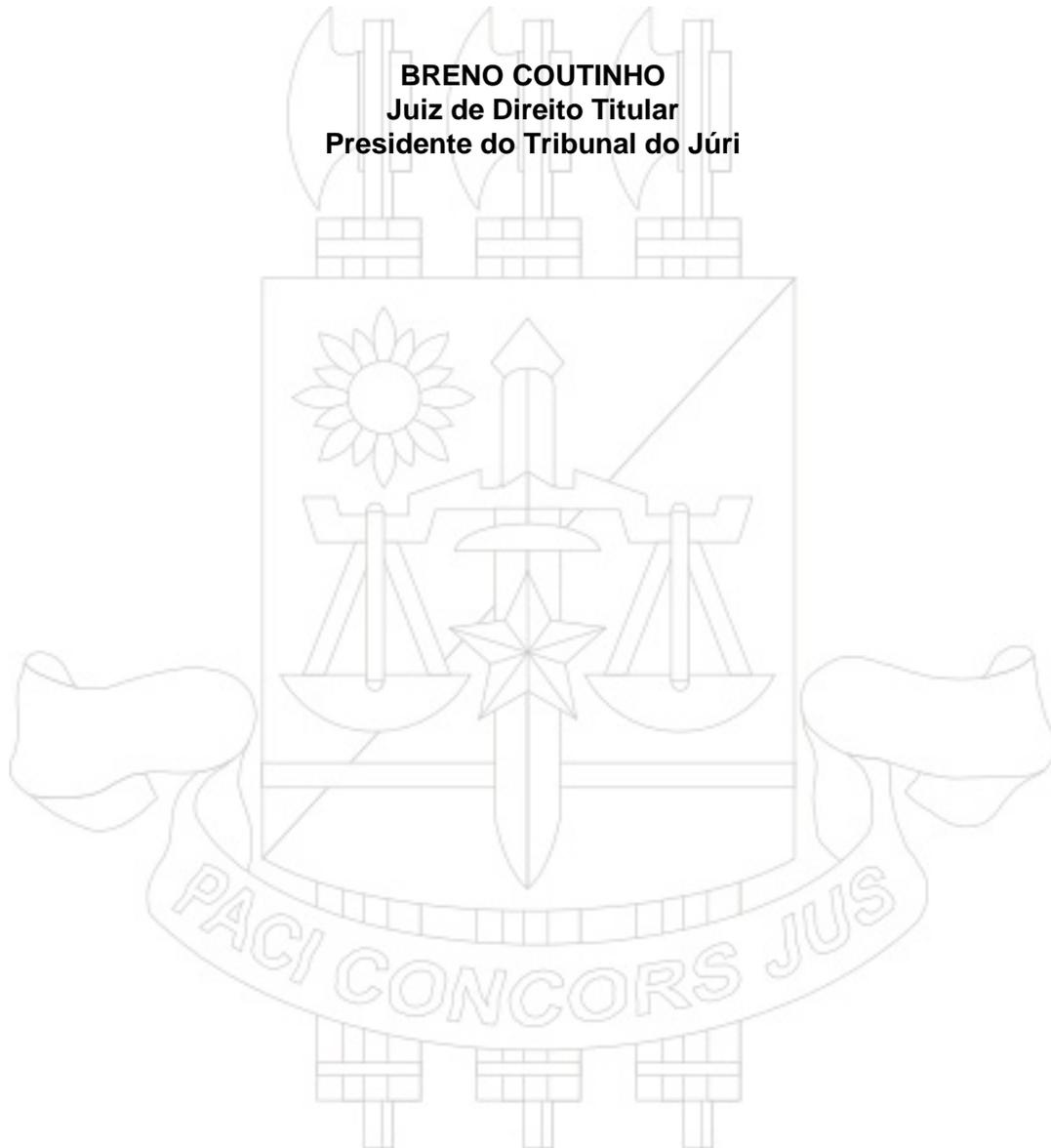
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

(V) – JURADO VOLUNTÁRIO

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Poder Judiciário, na forma do art. 426, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze. Eu, Geana Aline de Souza Oliveira, Escrivã Judicial do Egrégio Tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

BRENO COUTINHO
Juiz de Direito Titular
Presidente do Tribunal do Júri



1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de 28/10/2011

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
 Alexandre Magno Magalhães Vieira
 ESCRIVÃO(Ã):
 Antônio Alexandre Frota Albuquerque

EDITAL DE LEILÃO

Alexandre Magno Magalhães Vieira, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial da comarca de Boa Vista-RR, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Pelo presente faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação em leilão, o bem penhorado nos autos de **n.º 010.2009.910.194-0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, tendo como exeqüente **ILDEBAN PEREIRA DA SILVA** e executado(a) **ALEXANDRE MOREIRA**, na seguinte forma:

OBJETO DO LEILÃO:

Descrição	Estado/Caract.	Avaliação
01 (um) imóvel rural, com área total 80,0682 há, localizado no PA SUMAUMA GL CARACARAÍ, lote 190, Município de Mucajaí-RR		R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE SOBRE O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S): nada consta nos autos do processo.

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 16/11/2011 às 10h30min, para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: DIA 01/12/2010 às 10h30min, para venda e arrematação para quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: 1º JUIZADO ESPECIAL: Praça do Centro Cívico, 666, Fórum Sobral Pinto - 1º andar.

Boa Vista - RR, 28/10/2011.

Antônio Alexandre Frota Albuquerque
 Escrivão

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de 28/10/2011

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhães Vieira
ESCRIVÃO(Ã):
Antônio Alexandre Frota Albuquerque

EDITAL DE LEILÃO

Alexandre Magno Magalhães Vieira, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial da comarca de Boa Vista-RR, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Pelo presente faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação em leilão, o bem penhorado nos autos de **n.º 010.2010.920.385-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM EXECUÇÃO**, tendo como exequente **THAMIRIS NATHYARA NEVES PIRES** e executado(a) **COLCHOES ORTBOM**, na seguinte forma:

OBJETO DO LEILÃO:

Descrição	Estado/Caract.	Avaliação
01 (um) colchão ORTHODOR x 32 (altura) da linha ouro, p/ casal, medindo 1,38x1,88 m	Novo	R\$ 2.719,00
	TOTAL	R\$ 2.719,00

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE SOBRE O(S) BEM(NS) ARREMATADO(S): nada consta nos autos do processo.

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 16/11/2011 às 11h00min, para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação.

LOCAL: 1º JUIZADO ESPECIAL: Praça do Centro Cívico, 666, Fórum Sobral Pinto - 1º andar.

Boa Vista - RR, 28/10/2011.

Antônio Alexandre Frota Albuquerque
Escrivão



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Impresso em: 08/11/2011 às 14:49

RECIBO DE LEITURA

Código Documento: 19143**Documento:** 601-20111028-JZ1EP.pdf**Remetente:** Secretaria Vara / 1º Juizado Especial Cível / Comarca - Boa Vista (Marcio Lacerda Lima)**Destinatário:** Comunicação Social - Presidência**Lido Por:** Ricardo da Silva Magalhaes**Assinatura Digital:** Qzo54Fd1Rk09y8xk0/8uRhlgNRk =**Data de Envio:** 28/10/2011 14:29**Data Leitura:** 28/10/2011 14:34**Prioridade:** Normal**Assunto:** 601-20111028-JZ1EP**Imprimir****Marcar como Impresso**

JUIZADO ESPECIALIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉST. E FAM. C/ MULHER

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, MM. Juiz de Direito do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva de Urgência - n.º 010 10 008985-2

Réu: LUIZ CARLOS GONÇALVES MEDINA

Vítima: MARIA GONÇALVES DE JESUS

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da vítima **MARIA GONÇALVES DE JESUS**, portadora do RG n.º2660250 SSP/PA e CPF n.º 602.966.235-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, à vista de não ter ela endereço certo e completo, para dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, e § 1º, CPC). E para que chegue ao conhecimento da interessada e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Rua TP 02, 30 Anexo FACULDADE CATHEDRAL - Bairro Caçari, nº, fone 3623-8080, Boa Vista/RR

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2011

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

JUIZADO ESPECIALIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉST. E FAM. C/ MULHER

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, MM. Juiz de Direito do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva de Urgência - n.º 010 10 004414-7

Réu: GUSTAVES FRANCISCO BALBINO

Vítima: DOMICE BERNARDES DOS SANTOS

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da vítima **DOMICE BERNARDES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 3049273 SSP/PA e CPF n.º 837.909.262-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, à vista de não ter ela endereço certo e completo, para dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, e § 1º, CPC). E para que chegue ao conhecimento da interessada e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Rua TP 02, 30 Anexo FACULDADE CATHEDRAL - Bairro Caçari, nº, fone 3623-8080, Boa Vista/RR

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2011

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

PACI CONCORS JUS

JUIZADO ESPECIALIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉST. E FAM. C/ MULHER

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, MM. Juiz de Direito do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva de Urgência - n.º 010 10 011895-8**Réu: ROBSON****Vítima: DAYANE MARTINS DOS SANTOS**

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da vítima **DAYANE MARTINS DOS SANTOS**, filha de Luiz Gonzaga dos Santos e Marlne Alves de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, à vista de não ter ela endereço certo e completo, para dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, e § 1º, CPC). E para que chegue ao conhecimento da interessada e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Rua TP 02, 30 Anexo FACULDADE CATHEDRAL - Bairro Caçari, nº, fone 3623-8080, Boa Vista/RR

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2011

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial



JUIZADO ESPECIALIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉST. E FAM. C/ MULHER

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, MM. Juiz de Direito do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva de Urgência - n.º 010 10 011895-8

Réu: JOSÉ REINALDO VIEIRA DA SILVA

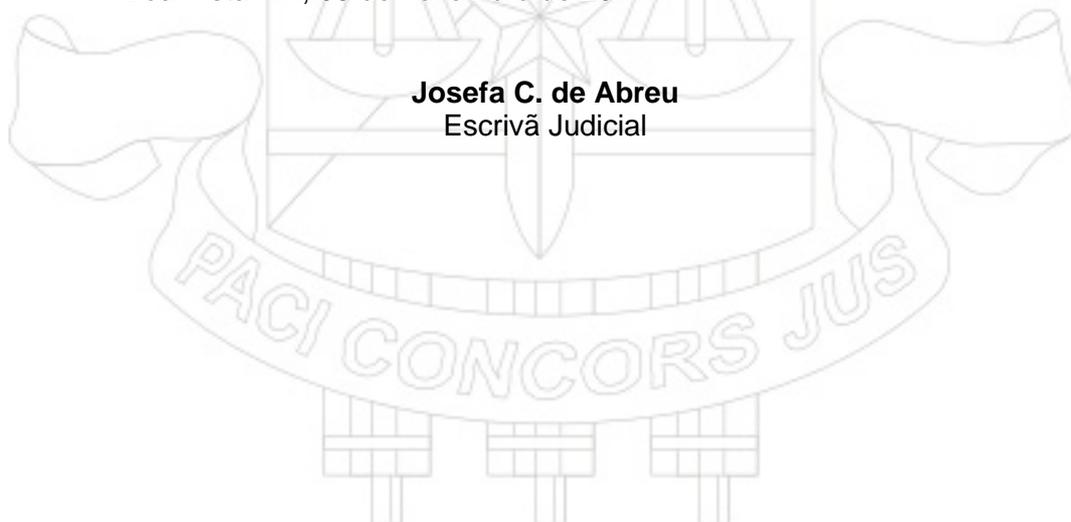
Vítima: LUCIVANIA MENDES RODRIGUES

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da vítima **LUCIVANIA MENDES RODRIGUES**, portadora do RG nº 265808 SSP/RR e CPF nº 900.383.042-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, à vista de não ter ela endereço certo e completo, para dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, e § 1º, CPC). E para que chegue ao conhecimento da interessada e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Rua TP 02, 30 Anexo FACULDADE CATHEDRAL - Bairro Caçari, nº, fone 3623-8080, Boa Vista/RR

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2011

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial



JUIZADO ESPECIALIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉST. E FAM. C/ MULHER

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, MM. Juiz de Direito do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva de Urgência - n.º 010 10 011868-5

Réu: FRANCINEI MOTA SANTOS

Vítima: SILVANIA LIMA DA SILVA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da vítima **SILVANIA LIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 155.927 SSP/RR e CPF nº 654.505.152-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, à vista de não ter ela endereço certo e completo, para dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, e § 1º, CPC). E para que chegue ao conhecimento da interessada e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Rua TP 02, 30 Anexo FACULDADE CATHEDRAL - Bairro Caçari, nº, fone 3623-8080, Boa Vista/RR

Sede do Juízo: Rua TP 02, 30 Anexo FACULDADE CATHEDRAL - Bairro Caçari, nº, fone 3623-8080, Boa Vista/RR

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2011

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

JUIZADO ESPECIALIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉST. E FAM. C/ MULHER

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 05 dias)

O Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, MM. Juiz de Direito do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva de Urgencial n.º 010 10.009296-3

Réu: MILTON RIBEIRO DE CASTRO

Vítima: IRANICE SAPARA NASCIMENTO

*FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO do acusado, Como se encontra o Réu **MILTON RIBEIRO DE CASTRO** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua publicação, intimando o Réu, para oferecimento de contestação às medidas protetivas liminarmente deferidas à vítima, no prazo de 05 (cinco) dia, advertindo-o de que em caso de ausência de manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos pela ofendida alegados (art. 802 e 803 do CPC).*

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Rua TP 02, 30 Anexo FACULDADE CATHEDRAL - Bairro Caçari, nº, fone 3623-8080, Boa Vista/RR

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2011

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

PACI CONCORS JUS

JUIZADO ESPECIALIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉST. E FAM. C/ MULHER

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 05 dias)

O Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, MM. Juiz de Direito do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva de Urgência n.º 010 11.000190-5
Acusado: LINDOMAR BARBOSA SANTOS
Vítima: TERESA DOS SANTOS FREITAS

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO das Partes, *Como se encontra a vítima TERESA DOS SANTOS FREITAS e o Réu LINDOMAR BARBOSA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua publicação, intimando as partes, para tomar ciência da r. sentença de fls. 32/33, extraída dos autos em epígrafe, cujo seu final segue conforme a seguir:.* Destarte julgo procedente a ação cautelar, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas, que perdurarão até final decisão no procedimento penal a ser instaurado..... P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se, arquive-se. Boa Vista-RR, 28 de julho de 2011. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Rua TP 02, 30 Anexo FACUDADE CATHEDRAL - Bairro Caçari, nº, fone 3623-8080, Boa Vista/RR

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2011

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

JUIZADO ESPECIALIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉST. E FAM. C/ MULHER

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 05 dias)

O Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, MM. Juiz de Direito do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva de Urgência n.º 010 10.010539-3**Acusado: RUAN BUSTON DA SILVA BALTI****Vítima: NEILA GARDENIA TRAJANO DE ALMEIDA**

FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO DO ACUSADO E DA VÍTIMA**, Como se encontra o Réu **RUAN BUSTON DA SILVA BALTI** e a Vítima **NEILA GARDENIA TRAJANO DE ALMEIDA** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua publicação, intimando as partes, para tomar ciência da r. sentença de fls. 64, extraída dos autos em epígrafe, cujo seu final segue conforme a seguir: Destarte julgo procedente a ação cautelar, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas, que perdurarão até final decisão no procedimento penal a ser instaurado..... P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se, archive-se. Boa Vista-RR, 09 de junho de 2011. Jefferson Fernandes da Silva - Juiz de Direito.”

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Rua TP 02, 30 Anexo FACULDADE CATHEDRAL - Bairro Caçari, nº, fone 3623-8080, Boa Vista/RR

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2011

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial



COMARCA DE SÃO LUIZ

Portaria/Gabinete/Nº 21/2011

São Luiz do Anauá(RR), 04 de novembro de 2011.

O Doutor **Bruno Fernando Alves Costa**, Meritíssimo Juiz, Titular da Comarca de São Luiz, no uso das atribuições normativas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 128/05 e n.º 053/06 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, que regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta às pretensões aviadas em Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO os feriados dos dias 31/10/11, 01, 02 e 15/11/11, nos quais não haverá expediente, nos termos do art. 127, parágrafo único, do – COJERR.

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 06, de 16 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de São Luiz do Anauá, para o mês de novembro de 2011, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Maria José Martins Pires	Técnica Judiciária	31/10/11, 01 e 02/11/11	08:00 às 11:00 h
Cézar Barbosa Corrêa	Técnico Judiciário	05 e 06/11/11	08:00 às 11:00 h
Francisco Jamiel Almeida Lira	Escrivão	12, 13, 15, 19, 20/11/11	08:00 às 11:00 h
Glauciane de Souza Moreno Dantas	Técnica Judiciária	26, 27/11/11	08:00 às 11:00 h
Luiz Augusto Fernandes	Oficial e Justiça	01 a 15	Sobreaviso
Hellen Kellen Matos Lima	Oficial de Justiça	16 a 30	Sobreaviso

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados fiquem no Cartório para atendimento ao público no horário das 08:h às 11h.

ART. 3º - DETERMINAR que os servidores em seus Plantões, fiquem de sobreaviso nos horários não abrangidos pelo artigo anterior (das 11:00 horas do término de expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte), com seus respectivos telefones celulares ligados para atendimento e pronta apreciação de situações de emergência, podendo cumprir este horário em sua residências.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada à Douta Corregedoria-Geral de Justiça, em razão do Provimento Nº 001/2009.

ART. 7º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Anauá/RR, 04 de novembro de 2011.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz de Direito Titular de São Luiz

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 (TRINTA) DIAS

O Juiz PARIMA DIAS VERAS, Juiz de Direito da Comarca de Alto Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que neste Juízo corre nos trâmites legais o Processo n.º 005 06 002337-0, em que figura como réu MARCOS BATISTA VIANA e outros, fica INTIMADO O RÉU **ISRAEL BATISTA SODRÉ**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Figueiredo/AM, nascido aos 28/09/21987, filho de Atasu dos Santos Sodré e Teresinha Batista dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, denunciados pelo Ministério Público imputando-lhe a prática dos delitos nos **artigos 155, § 4º, inciso I do Código Penal Brasileiro**, como não foi possível INTIMA-LO pessoalmente, com este, os chama "**para tomar ciência da seguinte SENTENÇA “ Diante do exposto, por tudo o que dos autos consta, assim , torno a pena em definitivo em 02 (dois) anos de reclusão e 90(noventa) dias-multa, arbitrando este em 1/30 do salário mínimo em vigor à época. Da substituição da pena: Assim, observando o disposto no art.44,§ 2º, segunda parte, do CP SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada aos réus, por duas restritivas de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade, que deverá ser de direito, consistente em prestação à comunidade, que deverá ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação e multa, que fixo em 100(cem) dias-multa, arbitrando este em 1/30 do salário mínimo em vigor à época. Condeno, ainda, os réus a pagar a vítima o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada um, a título de indenização mínima, tal como previsto no art.387, IV, do CPP.(...)..Juiz PARIMA DIAS VERAS”**". E, para que ninguém possa alegar ignorância a Juíza mandou expedir o presente edital, que será publicado no prazo de 30(trinta) dias e afixado no local público de costume na forma da lei.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 08/11/2011

PROCURADORIA-GERAL**PORTARIA Nº 830, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Procurador-geral de Justiça, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, 06 (seis) dias de férias, anteriormente interrompidas através da Portaria nº 450/11, publicada no DJE nº 4576, de 08JUN11, a serem usufruídas a partir de 03NOV11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

PORTARIA Nº 831, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Dra. **CLÁUDIA CORRÊA PARENTE**, 09 (nove) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 438/11, DJE nº 4571, de 11JUN11, a serem usufruídas a partir de 03NOV11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

PORTARIA Nº 832, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça, Dra. **JANAÍNA CARNEIRO COSTA MENEZES**, para participar, sem ônus para esta instituição, da “**76ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência - CONADE**” a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18NOV11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

CORREGEDORIA-GERAL

EXTRATO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA SINDICÂNCIA Nº 001/2011 - CGMP

Sindicância nº 001/2011-CGMP

Origem: Portaria CGMP Nº 048/2011, de 21/07/2011

Assunto: Apurar eventual falta funcional por parte de Membro do Ministério Público

Decisão: (...) Posto isso, face à inexistência de conduta violadora dos deveres expressos no art. 59, da LCE nº 003/94, posto que o excesso de prazo restou justificado e ausente prejuízo dele decorrente, determino o arquivamento dos presentes Autos de Sindicância nº 001/2011, nos termos do art. 168, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94.

(...)

Boa Vista, 22 de setembro de 2011.


Rejane Gomes de Azevedo Moura
Corregedora-Geral

EXTRATO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA SINDICÂNCIA Nº 002/2011 - CGMP

Sindicância nº 002/2011-CGMP

Origem: Portaria CGMP Nº 049/2011, de 21/07/2011

Assunto: Apurar eventual excesso por parte de Membro do Ministério Público

Decisão: (...) Posto isso, face à inexistência de conduta violadora dos deveres expressos no art. 59, da LCE nº 003/94, determino o arquivamento dos presentes Autos de Sindicância n. 002/2011, nos termos do art. 168, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 003/94.

(...)

Boa Vista, 22 de agosto de 2011.


Rejane Gomes de Azevedo Moura
Corregedora-Geral

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 574 - DG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **EDILSON AGUIAR DOS SANTOS**, motorista, face ao deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, nos dias 08, 09 e 10NOV11, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 575-DG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALDELANE DE AMORIM SOUZA FERNANDES**, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 576-DG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA NEUSA SILVA**, 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 28NOV11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 577-DG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 10NOV11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 578-DG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SILVIO FERNANDES DOS REIS**, 06 (seis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 11JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 579-DG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **SILVIO FERNANDES DOS REIS**, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 13FEV12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 580-DG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 14NOV11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 269-DRH, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MÁRCIA DA ROCHA PORTELA**, dispensa nos dias 16NOV11 e 17NOV11, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 270-DRH, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **SILMARA RIANE RIBEIRO DE SOUZA**, dispensa nos dias 05DEZ11 e 06DEZ11, por

ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. Nº 1281/11-DA

ERRATA:

No “**AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. Nº 1281/11-DA**”, publicado no Diário da Justiça Eletrônico -DJE 4664, de 29 de outubro de 2011, Diário Oficial do Estado - DOE 1658, de 28 de outubro de 2011 e Folha de Boa Vista, na edição do dia 29 e 30 de outubro de 2011, página 12:

Onde se lê: ... “Sessão de abertura 17.11.2011, às 10 horas”.

Leia-se: ... “Sessão de abertura 16.11.2011, às 10 horas”.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 08/11/2011

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO - GERAL**PORTARIA/DPG Nº 773, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, no período de 12 a 17 de novembro do corrente ano, da Defensora Pública da Categoria Especial, **Dra. NEUSA SILVA OLIVEIRA**, para participar do “VIII Congresso Brasileiro de Direito de Família”, evento realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família, que será realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 774, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar os Servidores Públicos lotados nesta DPE/RR, abaixo relacionados, para prestarem serviços na sede da Defensoria Pública, nas respectivas datas, com o objetivo de receberem as comunicações das prisões em flagrante.

Nome do Servidor	Data
MÊRIS TEREZINHA PEIXOTO DA SILVA	01/11/2011
KÁTIA CILENE DOS REIS	02/11/2011
KÁTIA CILENE DOS REIS	05/11/2011
SÔNIA MARIA PINTO DA SILVA	06/11/2011
JOANA D'ARC RIBEIRO COSTA	12/11/2011
JOANA D'ARC RIBEIRO COSTA	13/11/2011
SIMONE DE FREITAS BREVES CHAVES	19/11/2011
GLEISE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	20/11/2011
SIMONE FREITAS BREVES CHAVES	26/11/2011
MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	27/11/2011

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 775, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, no período de 21 a 26 de novembro do corrente ano, da Defensora Pública da Categoria Especial, **Dra. NEUSA SILVA OLIVEIRA**, para participar da “IV Jornada de Direito de Família”,

evento realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família, que será realizado na cidade de Manaus - AM com ônus no que concerne ao pagamento de diárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 777, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da PORTARIA/DPG Nº 430, DE 01 DE JULHO DE 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 851, de 02.07.2008, com efeitos a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 779, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Defensor Público da Segunda Categoria, **Dr. JOÃO GUTENBERG WEIL PESSOA**, lotado na Defensoria Pública de São Luiz do Anauá-RR, para viajar ao município de Rorainópolis - RR, no dia 03 de novembro do corrente ano, com a finalidade de atuar nas audiências em contraditório junto ao juízo daquela comarca e atividades ligadas à assistência judiciária, consoante solicitação contida no Ofício nº 74/2011 – DPE/RLIS, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 780, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública da Primeira Categoria, **Dra. TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, lotada na Defensoria Pública da Capital, para, no dia 21 de novembro do corrente ano, proferir palestra na Escola Estadual Ana Libória durante o Curso de Capacitação de Mediadores, consoante solicitação contida no OFÍCIO Nº 70/2011/CAJUC/RR, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 781, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, no período de 21 a 26 de novembro do corrente ano, da Defensora Pública da Categoria Especial, **Dra. ELCENI DIOGO DA SILVA**, para participar da "IV Jornada de Direito de Família", evento realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família, que será realizado na cidade de Manaus - AM com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 787, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Afastar o Defensor Público da Categoria Especial, **Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**, da atuação como 1º titular junto ao Juizado da Infância e Juventude, com efeitos a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 788, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Afastar o Defensor Público da 1ª Categoria, **Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, da atuação como 3º. titular junto às 4ª, 5ª, e 6ª Varas Criminais, com efeitos a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 789, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear o Defensor Público da 1ª Categoria, **Dr. OLENO INÁCIO DE MATOS**, para substituir e acumular a atuação do Defensor Público **Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA** junto ao Juizado da Infância e Juventude, com efeitos a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 790, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear o Defensor Público da 2ª Categoria, **Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para substituir a atuação do Defensor Público **Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, junto às 4ª, 5ª e 6ª Varas Criminais, com efeitos a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

CONSELHO SUPERIOR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2011**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno do Conselho Superior, convoca os senhores membros para a 107ª (centésima sétima) reunião ordinária, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2011, às 15:00 hs, na sede desta instituição, com a seguinte pauta:

Discussão e aprovação da Resolução que trata sobre Medalha de Honra ao Mérito “Anderson Cavalcanti”;

Discussão da Resolução sobre a implantação do Pregão Eletrônico no âmbito da Defensoria Pública;

Apreciação do recurso interposto nos autos do Processo Administrativo nº 031/2011;

O que houver.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2011.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO/CSDPE Nº 06, de 11 de outubro de 2011.

Altera o Regimento Interno da Defensoria Pública, acrescentando a Seção III ao Capítulo II do Título III.

O Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 22, III da Lei Complementar nº 164/2010;

Considerando o disposto no art. 11, XVI do Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando o disposto os arts. 71 e 75 da Lei Complementar nº 164/2010;

Considerando a necessidade de regulamentar o direito de trânsito decorrente da remoção dos Defensores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução regulamenta o direito de trânsito decorrente de remoção de Defensor Público para comarca distinta daquela em que já exerça suas atribuições.

Parágrafo único – Fica acrescida a Seção III ao Capítulo II do Título III do Regimento Interno da Defensoria Pública, com a redação abaixo.

TÍTULO III

DA CARREIRA

CAPÍTULO II

DA MOBILIDADE NA CARREIRA

Seção III

Da Remoção

Art. 92-A – O Defensor Público removido para órgão de atuação localizado em comarca distinta, terá direito a período de trânsito de 10 (dez) dias, contado da data de publicação do ato de remoção.

§ 1º O Defensor Público removido para órgão de atuação na mesma comarca que atua não fará jus ao direito de trânsito e deverá assumir imediatamente as novas funções.

§ 2º O período de trânsito será considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Quando removido durante o gozo de férias ou licença, o prazo para o membro usufruir o período de trânsito é contado a partir do término do afastamento.

§ 4º No caso de remoção com prejuízo de suas funções, o Defensor Público do Estado comunicará imediatamente a interrupção de suas funções anteriores e o exercício do novo cargo ou função ao Defensor Público-Geral.

§ 5º As licenças e afastamentos legais ocorridos durante o período de trânsito não suspendem o seu transcurso.

§ 6º Ao membro é facultado renunciar tácita ou expressamente, total ou parcialmente, ao período de trânsito.

§ 7º O período de trânsito não gozado na época não poderá ser usufruído em data posterior e será vedada a cumulação na hipótese de remoção ou promoção imediatamente subsequentes.

Art. 2º - Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 3º - Será feita a consolidação do Art. 92-A no Regimento Interno da Defensoria Pública, na próxima revisão do aludido regimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em Boa Vista, 11 de outubro de 2011.

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público Geral
Francisco Francelino de Souza
Corregedor Geral
Jaime Brasil
Membro

Antonio Avelino de Almeida Neto
Subdefensor Público Geral
Alessandra Andréa Miglioranza
Membro
Emira Latife Iago Salomão Reis
Membro

DEPOF

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2010 A ABRIL/2011

LRF, art. 55, inciso I, alíneas "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (MAIO/2010 A ABRIL/2011)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.736.873,31	
Pessoal Ativo	10.573.134,63	
Pessoal Inativo e Pensionista		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	163.738,68	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, §1º da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão		
Voluntária		

Despesas de Exercícios Anteriores Decorrentes de Decisão Judicial Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LIQUIDA COM DE PESSOAL (III) = (I-II)	10.736.873		
	,31		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a+III b)			10.736.873,31
APURAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)			1.903.289.063,57
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL – TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			0,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >			
LIMITE PRUDENTE (§ único, art. 22 da LRF) - < % >			
Fonte: SIAFEM, SEFAZ/RR e DEPOF/RR			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei. 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei. 4.320/64.			
Oleno Inácio de Matos Defensor Público-Geral	Irene Roque dos Anjos Diretora Geral em exercício	Terezinha de Jesus Anadrade da Silva Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças	Kleiton da Silva Pinheiro Chefe de Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2010 A ABRIL/2011

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	10.736.873,31	0,56
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas Operações de Créditos por Antecipação da Receita Limite Definido P/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas Limite Definido P/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

Fonte: SIAFEM, SEFAZ/RR e DEPOF/RR

Oleno Inácio de
Matos
Defensor Público-
Geral

Irene Roque dos
Anjos
Diretora Geral em
exercício

Terezinha de Jesus
Andrade. da Silva
Diretora de
Planejamento,
Orçamento e Finanças

Kleiton da Silva Pinheiro

Chefe de Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alíneas "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.904.870,01	
Pessoal Ativo	11.706.160,01	
Pessoal Inativo e Pensionista		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	198.710,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, §1º da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Despesas de Exercícios Anteriores Decorrentes de Decisão Judicial Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM DE PESSOAL (III) = (I-II)	11.904.870,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a+III b)		11.904.870,01
APURAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		2.138.240.380,42
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL – TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >		
LIMITE PRUDENTE (§ único, art. 22 da LRF) - < % >		

Fonte: SIAFEM, SEFAZ/RR e DEPOF/RR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei. 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei. 4.320/64.

Oleno Inácio de
Matos
Defensor Público-
Geral

Irene Roque dos
Anjos
Diretora Geral em
exercício

Terezinha de
Jesus Anadrade
da Silva
Diretora de
Planejamento,
Orçamento e
Finanças

Kleiton da Silva
Pinheiro
Chefe de Controle
Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	11.904.870,01	0,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Créditos por Antecipação da Receita		
Limite Definido P/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido P/ Senado Federal para		

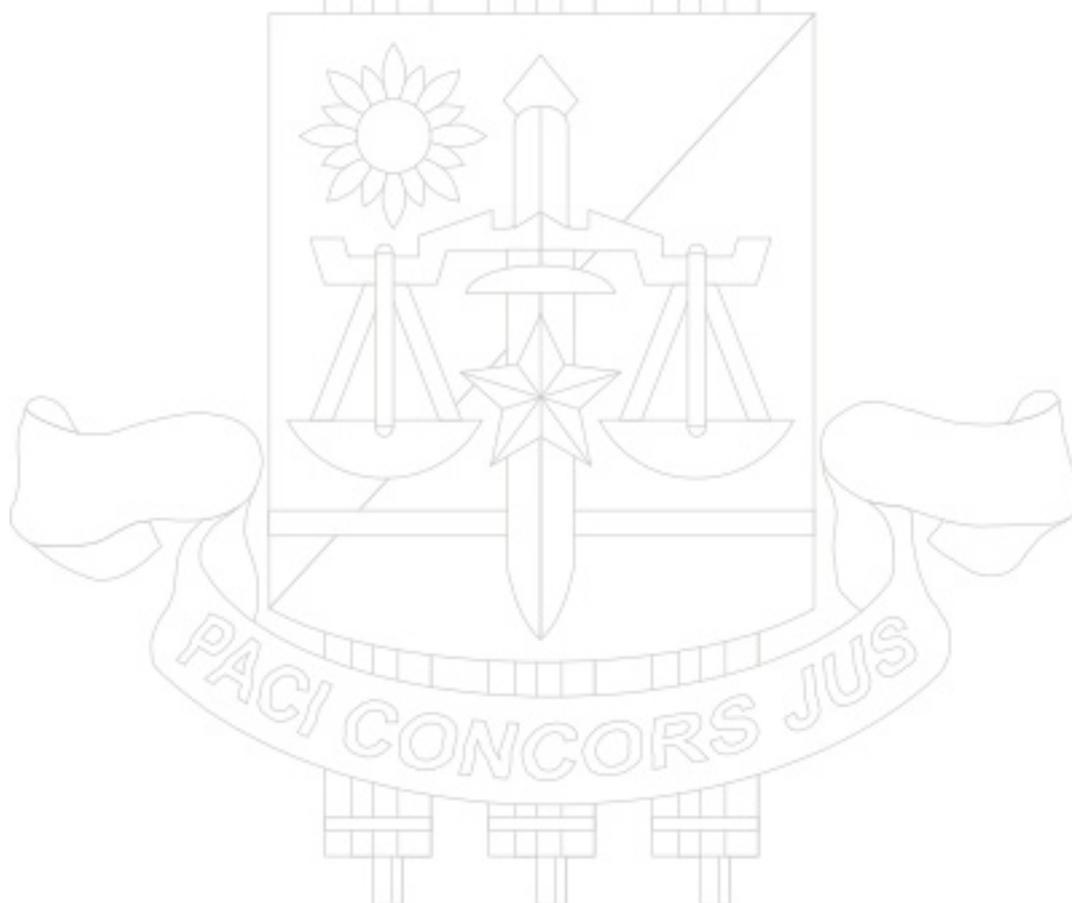
Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		
Fonte: SIAFEM, SEFAZ/RR e POF/RR		

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-
Geral

Irene Roque dos
Anjos
Diretora Geral em
exercício

Terezinha de Jesus
Andrade. da Silva
Diretora de
Planejamento,
Orçamento e Finanças

Kleitton da Silva
Pinheiro
Chefe de Controle
Interno



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 435128 - Título: DM/0154595/2 - Valor: 547,12
Devedor: AGROPECUARIA GOIAS LTDA
Credor: WALMUR INSTRUMENTOS VETERINARIOS LTDA

Prot: 434919 - Título: DM/24727 - Valor: 10.084,80
Devedor: ATAK TEM DISTRIBUIDORA - LTDA
Credor: KOWALSKI ALIMENTOS SA

Prot: 435094 - Título: DMI/102011321 - Valor: 793,64
Devedor: CLAUDIO SANTOS SOUZA FILHO - ME
Credor: CICLO CAIRU LTDA

Prot: 435095 - Título: DMI/201346901 - Valor: 343,34
Devedor: CLAUDIO SANTOS SOUZA FILHO - ME
Credor: CICLO CAIRU LTDA

Prot: 434922 - Título: DM/0000001061 - Valor: 1.183,43
Devedor: CONSTRUTORA DIAMANTE - LTDA
Credor: BRASFERRER COM IND IMP E EXP LTDA

Prot: 435029 - Título: DM/10348703JA - Valor: 308,90
Devedor: DISTRIB. CABURAI COM E SERV LTDA
Credor: JAPI S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Prot: 435110 - Título: DM/10181203JA - Valor: 1.455,61
Devedor: DISTRIB. CABURAI COM E SERV LTDA
Credor: JAPI S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Prot: 434657 - Título: DV/4235273542 - Valor: 2.370,72
Devedor: EMANUEL ADRIANO OLIVEIRA COLARES
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 433377 - Título: CE/231107947 - Valor: 4.190,76
Devedor: FRANCINEY CARDOSO SILVA
Credor: BANCO ITAUCARD S/A

Prot: 432806 - Título: CE/463353136 - Valor: 4.982,82
Devedor: JOICILENE CAMILO REIS HORTA
Credor: BANCO FIAT S/A

Prot: 434902 - Título: DM/050422A/5 - Valor: 3.874,53
Devedor: MANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Credor: ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA

Prot: 434873 - Título: NP/S/N - Valor: 259,54
Devedor: MARIO DE ALMEIDA CORREIA
Credor: MANOEL FERREIRA DA SILVA

Prot: 434991 - Título: DSA/1234 - Valor: 208,80
Devedor: MARLIA DE SOUSA UCHOA
Credor: ROUPA NOVA - (M. S. DE ARAUJO)

Prot: 434992 - Título: DSA/1234 - Valor: 144,00
Devedor: MARLIA DE SOUSA UCHOA
Credor: ROUPA NOVA - (M. S. DE ARAUJO)

Prot: 434963 - Título: DMI/395001 - Valor: 261,36
Devedor: MARY JANE SILVA ALMEIDA
Credor: IMAGENS BRASIL LTDA

Prot: 434875 - Título: CBI/044000044819 - Valor: 51.406,06
Devedor: MOISES DA SILVA
Credor: BANCO J SAFRA SA

Prot: 435093 - Título: DMI/0000013437 - Valor: 712,71
Devedor: N. D. FERREIRA
Credor: ADELSON DOS SANTOS RODRIGUES

Prot: 434887 - Título: DMI/1000008774 - Valor: 425,72
Devedor: SANTOS E FRANCO LTDA -ME
Credor: DISPROFAR COMERCIO LTDA

Prot: 434945 - Título: DMI/MERCADO3 - Valor: 156,96
Devedor: ZAIDE MAGALHAES ASSEN
Credor: TEODOMIRO BRAZ AZEV CIA LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 08 de novembro de 2011. (19 apontamentos). Eu Deusdete Coelho Filho, Tabelião o fiz digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) CLAUDIO ROGERIO DE NAZARETH ORO GARCIA e NIÉRIJA TATIANA BANDEIRA CHAVES

ELE: nascido em Sao Goncalo-RJ, em 09/06/1973, de profissão médico veterinário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Av.: Nossa Sra. da Consolata, nº 1903, casa A, Centro, Boa Vista-RR, filho de IVAN ORO GARCIA e MARILISA MARCIA DE NAZARETH GARCIA. ELA: nascida em Carpina-PE, em 17/01/1979, de profissão turismóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av.: Nossa Sra. da Consolata, nº 1903, casa A, Centro, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NOGUEIRA CHAVES e FÁTIMA BANDEIRA CHAVES.

2) ANTONIO VALDECI NOBLES e LEIDIANA COSTA DE SOUZA

ELE: nascido em Miraguai-RS, em 03/04/1968, de profissão servidor público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Ministro Sérgio Mota, nº 884, Paraviana, Boa Vista-RR, filho de JOÃO MARIA DE MERCEDES NOBLES e GENI MARTINS BARROSO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/03/1986, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Carlos Natrodt, nº 989, Liberdade, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO DE SOUZA NETO e ELENI COSTA DE SOUZA.

3) THIAGO NORONHA SOUZA e RENATTA FERREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 18/08/1984, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Afonso Pena, nº 165, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NILSON SOUZA FILHO e CLÁUDIA CRISTINA NORONHA SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/04/1983, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raul Cunha, nº 112, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filha de JOEL FERREIRA DA SILVA e ELIZABETE FERREIRA DA SILVA.

4) MÁRIO PEREIRA e PATRICIA MONTEIRO FIGUEIREDO

ELE: nascido em Normandia-RR, em 09/03/1979, de profissão analista de sistemas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: do Sanhaçú, nº 25, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filho de MARIA JOIA PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/03/1980, de profissão servidora pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: do Sanhaçú, nº 25, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filha de JOÃO EVANGELISTA FIGUEIREDO e IVONE MONTEIRO FIGUEIREDO.

5) FRANCISCO ANTONIO SILVA MUNIZ e RANIELLE DA SILVA DE MORAES

ELE: nascido em Santarem-PA, em 24/01/1986, de profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa dos Macuxis, nº 2424, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO MOREIRA MUNIZ e MARIA DE FÁTIMA SILVA MUNIZ. ELA: nascida em Santa Luzia do Parua-MA, em 14/03/1990, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa: C-46, nº 104, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO XAVIER DE MORAES e LUCIENE DA SILVA.

6) ANTONIO DA SILVA e FRANCILENE PIRES ALVES COSTA

ELE: nascido em ze Doca-MA, em 02/05/1986, de profissão instrutor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Midiã, nº 423, Bairro Nova Canaã, Boa Vista-RR, filho de MARIA FELICIDADE DA SILVA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 24/10/1982, de profissão corretora de imóveis, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Midiã, nº 423, Bairro Nova Canaã, Boa Vista-RR, filha de LAURENCIO FERNANDES DA COSTA e TEREZILMA PIRES ALVES COSTA.

7) EVANILSON BRUNO SOUZA FERREIRA e RHAYSA RIBEIRO RICHIL DA COSTA BRAGA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 23/08/1982, de profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Roraima, nº 60, Bairro Centro, Bonfim-RR, filho de EVANILDO COSTA FERREIRA e DILZA DE SOUZA FERREIRA. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 07/12/1991, de profissão universitária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua I, nº 4, Bairro 13 de Maio, Bonfim-RR, filha de NILTON DA COSTA BRAGA e LIONETE RIBEIRO RICHIL.

8) FLÁVIO AURÉLIO SILVA SANTOS e TEREZA DE JESUS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/12/1983, de profissão auxiliar técnico em engenharia, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Caio Vasconcelos, nº 77, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ BARRADAS DOS SANTOS e MARLENE SILVA VIEIRA. ELA: nascida em California-MA, em 03/12/1965, de profissão chefe de cozinha, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: Caio Vasconcelos, nº 77, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filha de MARIA DE JESUS.

9) SIDINERE GENTIL DO CARMO e ANA PAULA DE NEGREIROS DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/09/1984, de profissão vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Queiroz, nº 2102, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO JOSÉ DO CARMO e CELINA GENTIL DO CARMO. ELA: nascida em Caracarai-RR, em 10/03/1992, de profissão vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Idalia Soares Maduro, nº 55, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, filha de SILAS RAMOS DA SILVA e MIRIAN DE NEGREIROS DA SILVA.

10) RAPHAEL CARLO MOTA FREITAS e CINTHIA NAYRA MOREIRA DE FARIA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/12/1988, de profissão empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Massaranduba, nº 461, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, filho de URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO e ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 11/06/1991, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Massaranduba, nº 461, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO ROBERTO DE FARIA FILHO e MARIA SUNAMYTA MOREIRA DE FREITAS.

11) ALEXANDRE LUIZ GADELHA DE CARVALHO e VANDA LUCIA SILVA PEREIRA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 20/12/1989, de profissão gerente administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: IV, nº 141, Bairro: Cambará, Boa Vista-RR, filho de LUZENILDO RUBIM DE CARVALHO e MARIA AUXILIADORA ADELHA DE CARVALHO. ELA: nascida em Lago da Pedra-MA, em 09/04/1977, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: IV, nº 141, Bairro: Cambará, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO MARTINS PEREIRA e ESPEDITA SILVA PEREIRA.

12) SAIMON ALBERTO COÊLHO PALÁCIO PEREIRA e SUSAN AUGUSTA DE ALMEIDA

ELE: nascido em Quarai-RS, em 06/03/1984, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: São, nº 510, Bairro Nova Canãa, Boa Vista-RR, filho de LUIZ ALBERTO PALÁCIO PEREIRA FILHO e ELENARA DA SILVA COÊLHO. ELA: nascida em Cuiaba-MT, em 30/11/1984, de profissão vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: São, nº 510, Bairro Nova Canãa, Boa Vista-RR, filha de JOAQUIM MARTINS DE ALMEIDA e MAGALENI MARILETTE DE ALMEIDA.

13) JOÃO CARLOS REIS SILVA e MILENA DE CARVALHO NASCIMENTO

ELE: nascido em Caracarai-RR, em 01/09/1981, de profissão policial militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av: General Ataive Teive, nº 3240, Bairro: Buritis, Boa Vista-RR, filho de BENEDITO COSTA SILVA e NORMA REIS SILVA. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 08/03/1984, de profissão auxiliar administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Abrilina Pena, nº 261, Bairro: Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de JOAQUIM PINTO NASCIMENTO e MARILENE ALVES DE CARVALHO NASCIMENTO.

14) JERÔNIMO GOMES DA SILVA e ONEIDE LIMA REIS

ELE: nascido em Vitorino Freire-MA, em 03/08/1942, de profissão agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Milton Maduro, nº 1072, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de MANOEL GOMES DA SILVA e MARIA SARAIVA. ELA: nascida em Caxias-MA, em 04/01/1950, de profissão do lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: Milton Maduro, nº 1072, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de NAIDE LIMA REIS.

15) RAIMUNDO PAIVA DE SOUSA e CLEA DE OLIVEIRA SOUSA

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 21/05/1973, de profissão técnico em radiologia, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Alcides Lima, nº 25, Bairro: Caimbé, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO DE JESUS E SILVA e RAIMUNDA PAIVA DE SOUSA. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 08/03/1983, de profissão orientadora pedagógica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Alcides Lima, nº 25, Bairro: Caimbé, Boa Vista-RR, filha de e MINELVINA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2011. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/11/2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **MANOEL FERREIRA DE SOUSA** e **AURINETE LEÃO BARRETO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascido a 2 de março de 1978, de profissão pintor, residente Rua: Monte Sinai 97 Bairro: Centenário, filho de **BELARMINO FRANCISCO DE SOUSA** e de **FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 16 de julho de 1968, de profissão do lar, residente Rua: José Bonifacio 952 Bairr: Aparecida, filha de **RAIMUNDO RODRIGUES BARRETO** e de **ELVIRA BRASIL LEÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DEVID SOARES GALVÃO** e **SAMARA GOMES MOTA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 10 de setembro de 1985, de profissão funcionário público, residente Av. Das Guianas 221 Bairro: 13 de Setembro, filho de **RIVANDER RIBAS GALVÃO** e de **EDINALVA SOARES BIZARRIA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 23 de novembro de 1988, de profissão professora auxiliar, residente Av. Das Guianas 221 Bairro: 13 de Setembro, filha de **ANTONIO CARLOS MARQUES MOTA** e de **MARIA SECUNDINA GOMES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **LEIVINHO FERREIRA DA SILVA** e **ELI SANGELA SOUSA CAMPOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascido a 27 de julho de 1975, de profissão pedreiro, residente Rua: C-35 1254 Bairro: Dr. Silvio Leite, filho de **ZACARIAS LIRA DA SILVA** e de **OTACILIA SANTOS FERREIRA**.

ELA é natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascida a 5 de janeiro de 1978, de profissão do lar, residente Rua: C-35 1254 Bairro: Dr. Silvio Leite, filha de **DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS** e de **CREUZA SOUSA CAMPOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** e **ANALIAS SANTANA DE CASTRO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido a 27 de março de 1948, de profissão policial civil, residente Av. Nossa Senhora de Nazaré 1145 Bairro: Tancredo Neves, filho de **HERMINIO FERREIRA DA SILVA** e de **RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA**.

ELA é natural de Borba, Estado do Amazonas, nascida a 14 de março de 1972, de profissão do lar, residente Av. Nossa Senhora de Nazaré 1145 Bairro: Tancredo Neves, filha de **VICENTE GOMES DE CASTRO** e de **ANTONIA SOARES SANTANA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **CHERMES CRUZ SOUSA** e **NÁDJA ALVES VILHENA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de João Lisboa, Estado do Maranhão, nascido a 23 de setembro de 1982, de profissão professor, residente na rua. N n° 81, Bairro: Cidade Saletite, filho de **HERMES CAETANO SOUSA** e de **MARIA DE LOURDES CRUZ SOUSA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 5 de abril de 1981, de profissão professora, residente na rua. N n° 81, Bairro: Cidade Satellite, filha de **BENEDITO MACIEL VILHENA** e de **MARIA ALVES DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 8 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO** e **ANGELICA DA SILVA GALE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, II, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascido a 23 de abril de 1980, de profissão motorista, residente Rua JT 03, n° 257, Olímpico, filho de **e de JOSEFA MARIA DA SILVA**.

ELA é natural de Mucajaí, Estado de Roraima, nascida a 17 de setembro de 1994, de profissão estudante, residente Rua Margarida Caland de Paiva, n° 01, Senador Hélio Campos, filha de **BRASILINO GALE** e de **MARILENE SABINO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ENOQUE MACIEL DO NASCIMENTO** e **MARINHA DOS SANTOS MOTA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 29 de novembro de 1979, de profissão assist.administrativo, residente Rua Eduardo Ribeiro, 211, São Francisco, filho de **ELIAS GONÇALVES DO NASCIMENTO** e de **NÉLIDA ETELVINA MACIEL DO NASCIMENTO**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 15 de outubro de 1973, de profissão Assist.Administrativo, residente Rua Eduardo Ribeiro, 211, São Francisco, filha de **ZÉLIO DA SILVA MOTA** e de **MARIA LUCIA DOS SANTOS MOTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GILENO PEREIRA GAMA** e **HILDEANE ARAÚJO SOUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 8 de julho de 1982, de profissão tapeçeiro, residente Rua Colibri, 200, São Bento, filho de **JONAS FERREIRA GAMA** e de **JOSEFINA MAMRIA PEREIRA**.

ELA é natural de Itaituba, Estado do Pará, nascida a 20 de janeiro de 1992, de profissão estudante, residente Rua Colibri, 200, São Bento, filha de **MANOEL DO NASCIMENTO SOUSA** e de **IRINEUDES ARAÚJO LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 8 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **EVANDRO FURTADO SANTOS** e **ELIANE DE ABREU OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 5 de março de 1992, de profissão designer, residente Rua Pirarara, 288, Santa Tereza, filho de **SEBASTIÃO PEREIRA SANTOS** e de **MARTA MIMOCA FURTADO DE SOUSA**.

ELA é natural de Itaituba, Estado do Pará, nascida a 9 de novembro de 1985, de profissão publicitária, residente Rua Juazeiro, 97, Centenário, filha de **ELIAS AZEVEDO OLIVEIRA** e de **VALDELICE DE ABREU**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 8 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FERNANDO VIEIRA DA SILVA** e **GEANE SOARES DE SOUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, II, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Jacundá, Estado do Pará, nascido a 17 de maio de 1991, de profissão auxiliar contábil, residente Rua Estrela Bonita, 823, Raiar do Sol, filho de **e de MARIA VIEIRA DA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 22 de setembro de 1994, de profissão estudante, residente Rua Estrela Bonita, 982, Raiar do Sol, filha de **JOSÉ JERONSO DE SOUSA** e de **ELISANGELA SOARES CAMPOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **STEPHAN LEROY ARTHUR JOHNSEN** e **ANGÉLICA REBECCA LACRUZ**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Fredrikstad-Noruega,, nascido a 13 de novembro de 1986, de profissão autônomo, residente Av. Via das Flores, 1060, Pricumã, filho de **ROGER JOHNSEN** e de **CYNTHIA JANET JOHNSEN**.

ELA é natural de Bonfim, Estado de Roraima, nascida a 19 de dezembro de 1992, de profissão autônoma, residente Rua Acari, 673, Santa Tereza, filha de **e de JOYCE ALEXANDRINA LACRUZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **LEANDRO SOUZA DE ALMEIDA** e **WANDERLEIA GUIMARÃES DANTAS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 1 de setembro de 1991, de profissão repositor, residente Rua Francisco C.Andrade, 1154, Tancredo Neves, filho de **MANOEL AFONSO DE ALMEIDA** e de **TEREZA SOUZA DE ALMEIDA**.

ELA é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 29 de agosto de 1990, de profissão cabeleireira, residente Rua Francisco C. Andrade, 1154, Tancredo Neves, filha de **WALDENIR SOCORRO DANTAS** e de **VANIS GUIMARAES BRANDÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **EDSON PEREIRA DE SOUSA** e **SALETE DOS SANTOS DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de São Sebastião, Estado do Tocantins, nascido a 11 de julho de 1981, de profissão músico, residente Rua Dourado, 32, Santa Tereza, filho de **ELESBÃO PEREIRA DE SOUSA** e de **EVA FERREIRA DE SOUSA**.

ELA é natural de Xambioá, Estado de Goiás, nascida a 17 de dezembro de 1985, de profissão professora, residente Rua Dourado, 32, Santa Tereza, filha de **NOLBERTO BATISTA DA SILVA** e de **ELIUDE DOS SANTOS DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GILSON LIMA REIS** e **ELIELMA DE OLIVEIRA ALVES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Bambú, Estado do Maranhão, nascido a 19 de abril de 1981, de profissão aux.serviços gerais, residente Rua Tarcilo Ayres, 317, Senador Hélio Campos, filho de **GERSON RAMOS REIS** e de **MARIA JOSÉ LIMA REIS**.

ELA é natural de Lago Verde, Estado do Maranhão, nascida a 18 de junho de 1983, de profissão do lar, residente Rua Tarcilo Ayres, 317, quadra 357, Senador Hélio Campos, filha de **FRANCISCO ALVES** e de **RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ISRAEL SIMÃO FIGUEIREDO** e **ELOISA RODRIGUES MAIA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 20 de junho de 1990, de profissão Reprografista, residente Rua Recife, 698, Nova Cidade, filho de **ANDRÉ FIGUEIREDO** e de **NEIDE SIMÃO**.

ELA é natural de Caracaraí, Estado de Roraima, nascida a 17 de fevereiro de 1983, de profissão estudante, residente Rua José Queiroz, 478, Buritis, filha de **ANTONIO JOSE MAIA** e de **JANICE APARECIDA RODRIGUES MAIA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **CLODOMIR DE SOUSA FONSECA** e **JOSELINA FERREIRA DE ARAÚJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascido a 16 de junho de 1963, de profissão pescador, residente Rua Travessa T, 16, Cauamé, filho de **ENIAS FONSECA** e de **RITA DE SOUSA FONSECA**.

ELA é natural de Teresina, Estado do Piauí, nascida a 16 de agosto de 1974, de profissão pescadora, residente Rua Travessa T, n° 16, Cauamé, filha de **JOSUÉ FRANCISCO DE ARAÚJO** e de **JOANA FERREIRA ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **CARLOS ROBINSON BEZERRA DE OLIVEIRA** e **FRANCIDALVA LIMA DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 26 de abril de 1975, de profissão funcionário público, residente Rua R-20, n° 108, Cidade Satélite, filho de **MANOEL DE JESUS FONSECA DE OLIVEIRA** e de **IVANETE BEZERRA DE OLIVEIRA**.

ELA é natural de Bom Jardim, Estado do Maranhão, nascida a 15 de março de 1979, de profissão técnica em enfermagem, residente Rua R-20, n° 108, Cidade Satélite, filha de **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** e de **ROSA MARIA LIMA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 4 de novembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO SOARES SANTOS** e **MARIA JOSE DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Passagem Franca, Estado do Maranhão, nascido a 8 de outubro de 1944, de profissão aposentado, residente Rua Lauro Alexandre da Silva, 1203, Pintolandia, filho de **** e de **EVA FERREIRA LIMA**.

ELA é natural de Caxias, Estado do Maranhão, rasil, nascida a 22 de janeiro de 1930, de profissão aposentada, residente Rua Lauro Alexandre da Silva, 1203, Pintolandia, filha de e de **MARIA DE JESUS DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 3 de novembro de 2011

